



TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2019

Processo nº 1200/2019

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	16/2019
Data:	24/06/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanho, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme lote abaixo discriminado:

LOTE 1: Rua Manaus – trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m), Rua Diadema – trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m).

Valor máximo previsto: R\$ 454.333,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 52, Convênio 05.00.2002.0265, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

Dentre as prioridades do Executivo Municipal, está a infraestrutura urbana, porém faltam-nos recursos financeiros suficientes para investir em pavimentação para as diversas ruas do quadro urbano de nossa cidade, dessa forma, com vistas à melhoria da infraestrutura existente, o Município buscou junto ao PARANACIDADE, através do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, financiamento de recursos para pavimentar as ruas supra discriminadas, no bairro Centro, desta forma, objetivamos melhorar a qualidade das vias para a população, otimizando o espaço e viabilizando uma melhor mobilidade, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Destaca-se ainda, que tais ruas são vias de acesso à Super Creche, que atende cerca de 188 (cento e oitenta e oito) crianças em período integral, assim sendo, há intenso movimento de veículos e pedestres.

Outrossim, ressaltamos que já havíamos realizado um processo licitatório em 09/05/19 para atendimento deste projeto, porém o mesmo foi declarado deserto, logo, buscamos verificar os motivos que levaram ao fracasso do certame, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, verificou-se que no momento da realização do processo licitatório havia discrepância nos valores da planilha orçamentária utilizada e os preços de mercado para o item Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), assim sendo, o engenheiro civil do município atualizou os valores e encaminhou para área de engenharia do PARANACIDADE, a fim de verificar a possibilidade de alteração da planilha orçamentária, tal ação foi acatada e resultou neste novo edital com os valores atualizados conforme tabelas de pesquisas de custos e índices da construção civil vigentes.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim () Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais - *Operação de Crédito*

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Diadema e Rua Manaus – Bairro Centro – Piên/PR	Não se aplica	120 (cento e vinte) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

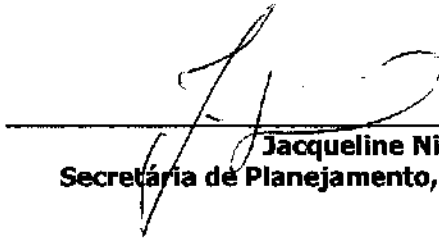
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo Jacqueline Niezer – Gestora do Contrato
Engenheiro Civil Simon Schneider CREA 70380/PR – Fiscal
Arquiteta e Urbanista Isabelle Barcelos Malaquias CAU A110727-5 – Fiscal Substituto

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Jacqueline Niezer
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1200/2019
Data 28/10/2019
Responsável: JWS



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

001

Autorização para Licitação

Município : Piñ
Valor Viab.: R\$ 454.333,17

Nº Projeto : 52 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

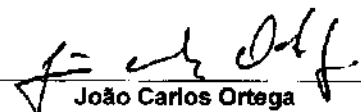
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$454.333,17, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$454.333,17;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 13/06/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

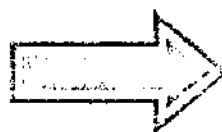
Autorização para Licitação

Município : Piên	Etapas : 0006/19
Associação : AMSULEP	Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 52	
Descrição : Lote 1 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 454.333,17
Nº do Convênio : 05.00.2002.0265	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 0000/0382-2
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Região Central do município	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 2495,50 m² -	
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) * Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m) *	

AVISO IMPORTANTE

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional);** deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- **Elementos Gráficos** - deverá ser entregue às proponentes
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATORIO PODERÁ SER REVOCADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401

Silvana dos Anjos (41) 3350-3390



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

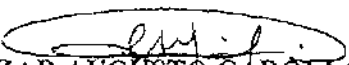
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná; ✓
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná; ✓
- c) jornal local ou regional, se houver, e ✓
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paraná:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paraná.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
2. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 454.333,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.15.451.0006.1001-4490510000				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação OrçamentáriaObs: Processo 020/201927/06/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

27/06/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

27/06/2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitação: e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☒) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO.**

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

27/06/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieczocz
Código Identificador: F572C, E7

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da L. n.º 8.666/93,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e proceder atos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fagoso
Código Identificador: 62A. 73C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 2º e 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARÍCIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora da RG nº

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO diferenciada - exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens do Anexo I deste Edital (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira



PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na rua Amazonas nº 373 em Centro, em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n.º 004 - 2019. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Região Central do município;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m ² , incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) - Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)
Área Pavimentada: 2.495,50 m ²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);
Preço máximo: R\$ 454.333,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;
SAM 52

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,51%
2	TERRAPLENAGEM	2,75%
3	BASE / SUB-BASE	18,85%
4	REVESTIMENTO	34,27%
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,44%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	17,51%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,89%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4,71%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
10	DRENAGEM	12,77%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,30%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem

creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 04.001.15.4510006.1001.440510000.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail doroti@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __, 201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __, 201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)36321136 data limite para o agendamento 15/07/2019, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	140,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no

Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n.º 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n.º 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e n.º 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à

proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de

Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s),

devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

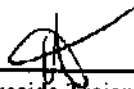
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên, 27 de junho de 2019.



Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitações

MODELO N° 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 004/2019

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 209.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 201____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2019.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /2019

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIÊN E A , NA FORMA
ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 004/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 04.001.15.4510006.1001.440510000.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas



características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir n.º)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Jacqueline Niezer, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Simon Schneider, e ao fiscal substituto Sr. (a) Isabelle Barcellos Malaquias, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), Piên de de 2019.

CONTRATANTE
JOÃO OSMAR MENDES
MUNICIPIO DE PIÊN

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 70380/PR

Testemunhas:

RG25.816.878-X - ISABELLE B. MALAQUIAS

RG2.773.176 - JACQUELINE NIEZER

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO**PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)****ENSAIOS NECESSÁRIOS****1) Terraplenagem**

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Serviços:	(%) executado
-----------	---------------

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)
PROponente : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)



ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		PIÊN	SAM	52		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	01		
Local da Obra:		RUA DIADEMA E RUA MANAUS - GLOBAL				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
512000A	DER	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	1,00		m3	1,01
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	1,00	1,5000	m3	1.652,87
3		BASE / SUB-BASE				
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1º CAT+transp+compact) - Passeio	1,00		m3	107,76
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	1.144,82
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI			m2	1.644,24
530200	DER	Brita 4A	13,70	2,2000	m3	421,38
531000	DER	Brita Graduada	13,70	2,4000	m3	313,96
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	82,30	0,0011	m2	2.495,50
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	80,90	0,0005	m2	2.495,50
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)			ton	340,22
170500	DER mat	CAP (Araucária)	80,90	0,0570		
transporte		Areia	5,50	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	135,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)	0,10	0,8280		
transporte		Massa	14,40	1,0000		
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	43,20	0,0982	m	451,00
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	43,20	0,0726	m	54,00
810250	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0795	m	20,00
6		PAISAGISMO / URBANISMO				
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)			m	467,00
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	10,50	1,7300	m3	18,14
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			m2	406,95
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	1.647,09
530200	DER	Brita 4A - passeio	13,70	2,2000	m3	20,23
A	DER	Brita Graduada - Passeio	13,70	2,4000	m3	76,38
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	44,70	0,1200	m2	254,19
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão	44,70	0,1600	m2	108,63
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	777,96
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	6,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	137,71
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	2,25
821300	DER	Suporte metálg.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	6,00
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	5,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	1,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				

844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	5,00
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	365,71
630300	DER	Remoção de bueiro 0,30m			m	10,00
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	209,18
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	201,00
transporte		Cimento	115,00	0,0019		
transporte		Areia	10,50	0,0100		
transporte		Tubo	26,60	0,1100		
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	93,00
transporte		Cimento	115,00	0,0019		
transporte		Areia	10,50	0,0100		
transporte		Tubo	26,60	0,1100		
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m			un	14,00
transporte		Cimento	115,00	0,4349		
transporte		Areia	10,50	1,2700		
transporte		Brita	13,70	1,5118		
transporte		Tijolo	10,00			
transporte		Cal	115,00			
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	115,00	0,3854		
transporte		Areia	10,50	1,1484		
transporte		Brita	13,70	1,3598		
transporte		Tijolo	10,00			
transporte		Cal	115,00			
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	6,20	1,9500	m ³	63,33
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	4,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	4,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	4,00
74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	4,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	4,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	4,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica			gb	1,00

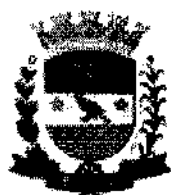
95

075

10

ANEXO VI
BDI (composição)

IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	FINSOCIAL =	2,00
	CPMF =	0,00
TOTAL	Σ =	4,65
ADMINISTRAÇÃO		10,00
EVENTUAIS		5,00
LUCRO		6,00
BDI		28,12
BDI= 1,0465 x 1,1 x 1,05 x 1,06		
BDI arredondado		28,1%
BDI Insumos de Petróleo		18,1%
Valor Total com BDI		458.987,42
Valor Total sem BDI		364.457,16
BDI médio do Projeto		25,9%



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

**PROJETO BÁSICO
PAVIMENTAÇÃO DE
TRECHOS DE VIAS
URBANAS, RUAS
MANAUS E DIADEMA
CENTRO, PIÊN-PR**

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE
VIAS URBANAS, RUAS MANAUS E DIADEMA
CENTRO, PIÊN-PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (2.495,50m²), RUA MANAUS E DIADEMA COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TRECHOS:

RUA MANAUS – TRECHO ENTRE RUA DIADEMA E PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE (110,29M);

RUA DIADEMA – TRECHO ENTRE RUA CEARÁ + 0,31M ATÉ RUA MANAUS (140,31M);

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - CENTRO

LOCALIZAÇÃO: RUA MANAUS E RUA DIADEMA

COORDENADAS:

PAVIMENTAÇÕES VIAS URBANAS 2018 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
NOME DA RUA	P0 = PONTO INICIAL		PF = PONTO FINAL	
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
RUA DIADEMA	26° 5'48.80"S	49°25'29.37"O	26° 5'53.07"S	49°25'28.12"O
RUA MANAUS	26° 5'50.26"S	49°25'32.95"O	26° 5'49.37"S	49°25'29.53"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: 2.495,50M² (ÁREA TOTAL PAVIMENTADA)

PRAZO DE
EXECUÇÃO: 120 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO
PREVISTO: R\$ 454.333,17

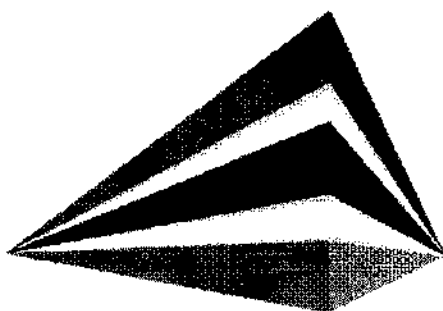
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

RUA MANAUS E RUA DIADEMA



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. PLANTA DE SITUAÇÃO	3
3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO	4
4. ESTUDO TOPOGRÁFICO	5
5. ESTUDO HIDROLÓGICO	7
6. ESTUDO GEOTÉCNICO	13
7. ESTUDO DE TRÁFEGO	17
8. PROJETO GEOMÉTRICO	19
9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM	21
10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	24
11. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	27
12. PROJETO DE SINALIZAÇÃO	34
13. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	35
14. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇO	37
15. CRONOGRAMA FÍSICO	50
16. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA	51
17. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO	53
18. PROJETOS	54
19. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA	55
20. ESQUEMA OPERACIONAL	59
21. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS	61
22. CONTROLE TECNOLÓGICO	67
23. CANTEIRO DE OBRAS	68

1. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente **Projeto de Pavimentação Urbana** para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme segue:

Este projeto contempla as seguintes vias: Rua Diadema e Rua Manaus, que se encontram localizadas no Bairro Centro do Município de Piên.

Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 250,60m.

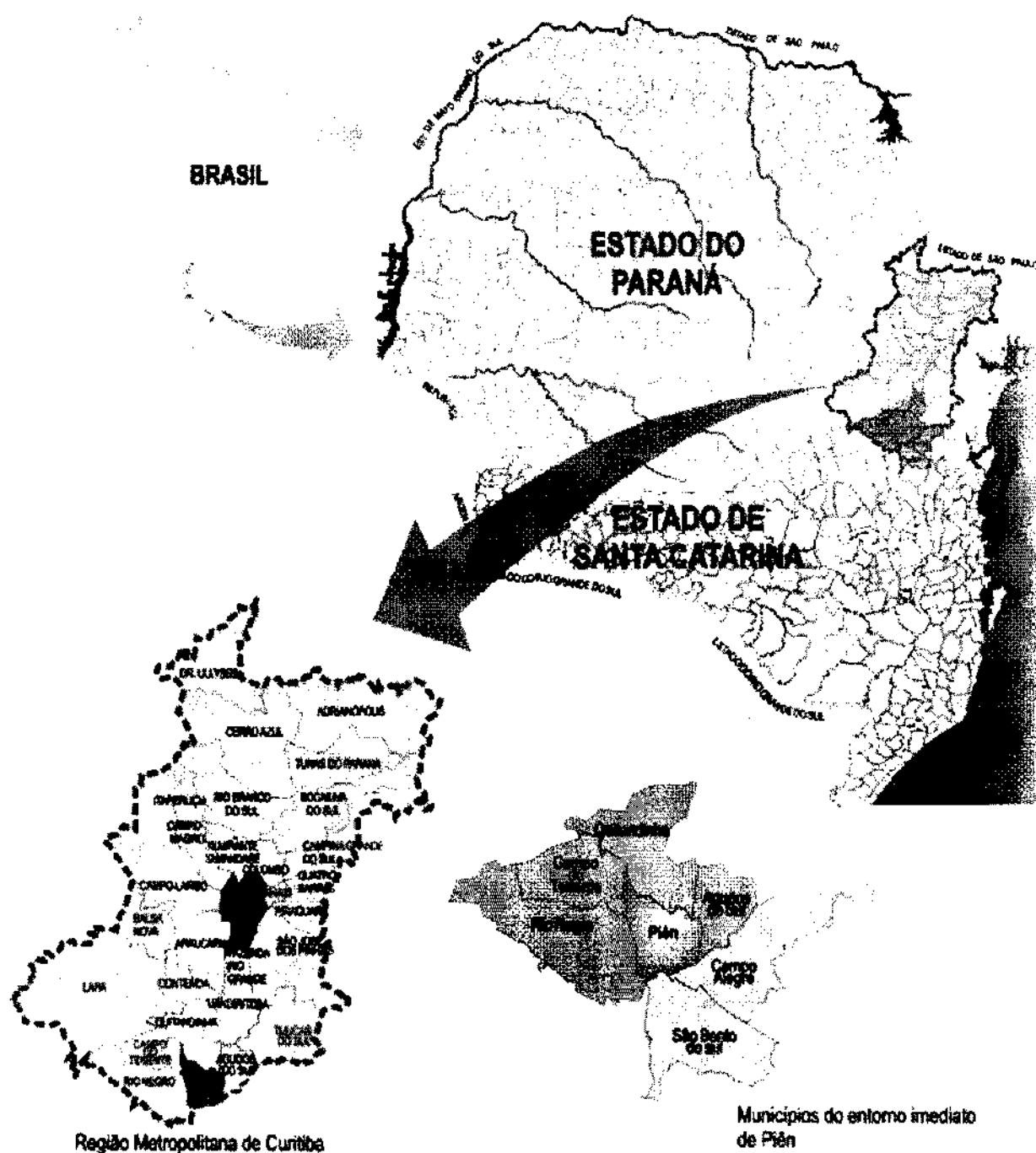
O trabalho em questão apresenta como escopo os seguintes Estudos e Projetos:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Projeto de Levantamento Topográfico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares.

O Projeto Básico de Pavimentação Urbana possui um único volume distribuído da seguinte maneira:

- Relatório do Projeto;
- Projeto Básico;
- Esquema Construtivo.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO



3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

083



4. ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos foram iniciados com a implantação de pares de marcos de madeira, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Os dados obtidos em campo foram processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos foi realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitiu verificar a precisão planimétrica e altimétricas do levantamento, tendo sido alcançada precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 execuções de levantamento topográfico.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a construção, nestes marcos foi atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos. Compreenderam basicamente de duas etapas distintas:

4.1 Restituição Topográfica

Compreendeu a elaboração das ortofotos na escala 1:2.000, a restituição numérica com curvas de nível de metro a metro, resultando a base cartográfica para definição do traçado.

A partir da definição pela Prefeitura Municipal de Piên dos locais de interesse de ligação, foi estudado o traçado e posteriormente materializado os eixos de locação das vias em campo.

4.2 Levantamento de Campo

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

5. ESTUDO HIDROLÓGICO

O estudo hidrológico elaborado ao longo da bacia em estudo, foi desenvolvido com objetivo de definir as vazões de dimensionamento. Como método de cálculo utilizou o Método Racional, onde a vazão máxima é estimada com base na precipitação. Os princípios básicos desta metodologia são os seguintes:

- a) considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração;
- b) adota um coeficiente único de perdas, denominando C, estimado com base nas características da bacia;
- c) não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

Sendo a área da bacia hidrográfica em estudo menor que 5km², poderá ser adotado o Método Racional.

O Método Racional consiste da seguinte fórmula:

$$Q = (C \times i \times A) / 0,36$$

Onde: Q = vazão em l/s;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade da chuva em mm/h;

A = área de contribuição em ha;

0,36 é a conversão de mm/h para l/s×ha.

5.1 Coeficiente de Escoamento Superficial – C

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de drenagem pluvial urbana obedecem aos valores de 0,30 a 0,80 para superfícies permeáveis e

impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, $C = 0,65$.

5.2 Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$i = (3.221,07 \times T_R^{0,258}) / (td + 26)^{1,010}$$

Onde: i = intensidade de precipitação máxima média (mm/h);

td = tempo de duração da chuva (min);

T_R = tempo de recorrência (anos).

5.3 Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$tc = 57 \times (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

Já para o dimensionamento de tubulações (galerias de águas pluviais em geral), o tempo de concentração é obtido através da seguinte fórmula:

$$t_c = t_i + t_p$$

Onde:

t_c = tempo de concentração (min);

t_i = tempo de escoamento superficial ("inlet-time") (min);

t_p = tempo de percurso dentro da galeria (min);

Para o cálculo de galerias de águas pluviais o tempo de concentração é compreendido entre 5 e 20 minutos. Para este projeto foi adotado igual a 12 *minutos*.

5.4 Tempo de Recorrência

O Tempo de Recorrência utilizado para o dimensionamento tubulação e/ou travessias, neste projeto, será de 10 *anos*. Por outro lado, para cálculo das galerias de águas pluviais o T_R será de 5 *anos*.

5.5 Área de Contribuição

A área de contribuição foi calculada com base no levantamento aerofotogramétrico pelo método de divisão em áreas conforme as curvas de nível das bacias.

Capacidade de Vazão

A capacidade de vazão da tubulação e/ou travessias foi calculada através da fórmula de Manning:

$$Q = (1/n) \times R_h^{2/3} \times i^{1/2} \times A$$

Onde:

Q = vazão (m^3/s);

n = coeficiente de Manning;

R_h = raio hidráulico (m);

i = declividade do tubo (m/m);

A = área molhada (m^2);

Coeficiente de Manning – n

O valor do coeficiente “ n ” de Manning leva em conta a natureza das paredes, sendo que para tubos de concreto o valor de “ n ” é igual a 0,015.

Raio Hidráulico e Área Molhada

O Raio Hidráulico é obtido através da seguinte formula:

$$R_h = A/P$$

Onde: R_h = raio hidráulico (m);

A = área molhada (m^2);

P = perímetro molhado.

Declividade

A declividade do tubo é calculada com base nas informações topográficas dos terrenos, ou seja, nas cotas e extensões dos trechos estudados.

Velocidade

O cálculo da velocidade na seção é calculado considerando-se escoamento a seção plena, ou seja, toda ela sendo usada para o escoamento.

A numeração dos trechos foi realizada de montante para jusante, compreendendo toda bacia. Os trechos que fazem parte desta etapa encontram-se ilustrados nas pranchas apresentadas em anexo.

Resultados

PLANILHA DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS																						
POÇO DE VISITA				CÁLCULO DO DEFLÚVIDO							DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO											
Nome da Rua	Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Extensão (m)	Decliv. do Terreno (m/m)	Área de Contribuição (ha)				Intensidade (l/s*ha)	Vazão (m³/s)	Diâm. Teórico (cm)	Diâm. Tubo (cm)	Decliv. do Tubo (m/m)	Capacidade seção plena (m³/s)	Velocidade seção plena (m/s)	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira (m)		Tempo de Percorso (min)	
		mont.	jus.			C	A	(C x A)	$\frac{2}{3}(C x A)$								mont.	jus.	mont.	jus.	mont.	no trecho
RUA DIADÉMA	CX 01 - CX 02	852,196	850,431	37,00	0,0478	0,65	0,04	0,026	0,026	343,915	0,0089	9,66	40	0,0478	0,3933	3,130	850,796	849,031	1,400	1,400	12,000	0,197
RUA DIADÉMA	CX 02 - CX 03	850,931	849,071	31,00	0,0425	0,65	0,16	0,117	0,103	313,123	0,0089	18,68	40	0,0425	0,3710	2,952	849,031	847,671	1,400	1,400	12,197	0,181
RUA DIADÉMA	CX 03 - CX 04	849,071	848,594	33,00	0,0205	0,65	0,28	0,182	0,323	340,496	0,1107	29,08	40	0,0205	0,2578	2,051	847,671	846,594	1,400	1,400	12,578	0,268
RUA DIADÉMA	CX 04 - PV 05	848,394	847,863	11,70	0,0483	0,65	0,14	0,091	0,416	338,110	0,1407	27,11	40	0,3823	0,3954	3,146	846,994	846,463	1,400	1,400	12,646	0,058
RUA DIADÉMA	PV 05 - CX 06	847,863	847,240	4,00	0,1638	0,65	0,16	0,104	0,520	337,596	0,1256	25,08	40	0,1138	0,6070	9,810	846,463	846,008	1,400	1,200	12,703	0,014

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

PLANILHA DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS																						
POÇO DE VISITA					CÁLCULO DO DEFLÚVIO						DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO											
Nome da Rua	Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Extensão (m)	Decliv. do Terreno (m/m)	Área de Contribuição (ha)				Intensidade (l/s*ha)	Vazão (m³/s)	Diâm. Teórico (cm)	Diâm. Tubo (cm)	Decliv. do Tubo (m/m)	Capacidade seção plena (m³/s)	Velocidade seção plena (m/s)	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira (m)		Tempo de Percurso (min)	
		mont.	jus.			C	A	(C x A)	Σ (C x A)								mont.	jus.	mont.	jus.	mont.	no trecho
RUA MANAUS	CX 06 - CX 07	847,208	845,417	33,00	0,0578	0,65	0,80	0,520	0,520	343,915	0,1788	28,68	40	0,0578	0,4326	3,442	846,006	844,217	1,200	1,200	12,000	0,150
RUA MANAUS	CX 07 - CX 08	845,417	844,065	31,00	0,0436	0,65	0,12	0,078	0,598	342,548	0,2048	31,81	40	0,0436	0,3758	2,991	844,217	842,865	1,200	1,200	12,150	0,173
RUA MANAUS	CB 03 - PV 05	844,065	839,901	40,00	0,1041	0,65	0,15	0,104	0,702	340,988	0,2394	28,65	40	0,1041	0,5806	4,621	842,865	838,701	1,200	1,200	12,323	0,144

Adalton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

6. ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi previsto coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

6.1 Metodologia

A metodologia empregada no desenvolvimento dos Estudos Geotécnicos constou das seguintes etapas de trabalho:

- Inspeção de campo;
- Reconhecimento das fontes de materiais locais;
- Elaboração de programação de sondagem;
- Execução de sondagens, coletas de amostras e ensaios "in situ";
- Execução dos ensaios de laboratório, com as amostras coletadas do subleito e jazidas.

6.2 Estudos do Subleito

As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão e I.S.C.

Na sequência são apresentadas as planilhas com os cálculos e os relatórios de ensaio de:

- a) Análise granulométrica simples;
- b) Curva granulométrica;
- c) Limite de Plasticidade e Liquidez;
- d) Ensaio de compactação;
- e) Ensaio de expansibilidade;
- f) Ensaio de ISC.

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

Furo Nº: ST-01

Data: 10/05/2018

Rua: DIADEMA ESQ. MANAUS

Coordenadas: 7.112.609

Operador: ERALDO

857.633

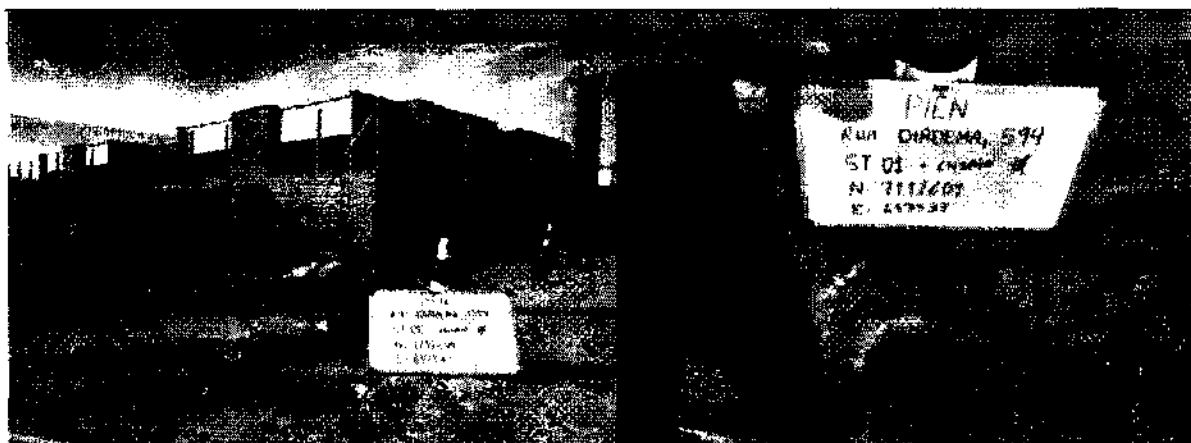
Diâmetro do trado: 7"

Casa: 594

Ensaio: ☒

1	0,00	0,10	0,10	N.F.E.	Pedrisco e areia, saibro fino
2	0,30	1,50	1,40		Silo argiloso, marrom alaranjado

Profundidade programada:

Legenda: ☐ Caracterização completa☒ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observação: N.F.E. - Não Foi Encontrado

ESTUDO GEOTÉCNICO QUADRO RESUMO DE ENSAIOS



SERVIÇO: ESTUDO GEOTÉCNICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
LOCAL: PIÊN - PR

LABORATORISTA: GLEYTON LEOCADIO DE LARA

DATA: 17/05/2018

FUNDO Nº		ST-01	ST-02								
RUA		RUA DIADEMA ESQ. MANAUS	AVENIDA BRASIL								
PROFUNDIDADE (m)		0,10 a 1,50	0,18 a 1,50								
MATERIAL		Silte argiloso marrom alaranjado	Argila silteosa avermelhada								
GRANULOMETRIA	% PASSANDO NA PENEIRA	2"	100,0	100,0							
		1 1/2"	100,0	100,0							
		1"	100,0	100,0							
		3/4"	100,0	100,0							
		3/8"	100,0	100,0							
		nº 4	96,3	96,4							
		nº 10	93,8	96,1							
		nº 40	91,8	93,2							
	nº 200	89,8	92,2								
Pedregulho (%)		3,7	1,6								
Areia Grossa (%)		2,5	2,3								
Areia Média (%)		2,2	2,9								
Areia Fina (%)		1,8	1,0								
Pass. Nº 200 (%)		89,8	92,2								
L.L. (%)		48,6	52,5								
L.P. (%)		36,9	39,7								
I.P. (%)		11,7	12,8								
ÍNDICE DE GRUPO		10	12								
Classificação T.R.B		A-7.5	A-7.5								
DENSIDADE MÁXIMA (g/cm³)		1,492	1,433								
UMIDADE ÓTIMA (%)		23,3	30,4								
EXPANSÃO (%)		1,8	1,5								
ISC (%)		6,6	7,9								
UMIDADE NATURAL (%)		32,6	33,4								
ENERGIA DE COMPACTAÇÃO		Normal	Normal								
ENSAIO		Completo	Completo								

6.3 Conclusões

Ao todo foram coletadas 1 amostra, e para chegar-se num CBR de projeto para cada via em questão, utilizou-se as recomendações e formulas da Instrução Geotécnica – IP 01/2004, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

De acordo com citada Instrução temos as seguintes formulas:

$$CBR_p = \overline{CBR} - \frac{S \times t_{0,90}}{\sqrt{n}}$$

$$\text{onde: } \overline{CBR} = \frac{\sum CBR_i}{n} \text{ e } S = \sqrt{\frac{\sum (CBR_i - \overline{CBR})^2}{n-1}}$$

Onde,

S = Desvio Padrão

t_{0,90} = valor variável que depende da quantidade de amostras da via.

n = número de amostras

CBR_p = CBR de projeto

Seguindo os procedimentos obteve-se o seguinte CBR de Projeto para cada via em questão:

- Rua Diadema – CBR= 6,60
- Rua Manaus – CBR= 6,60

7. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo "P" em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica.

Para o projeto em questão foi adotado um período de projeto de 10 anos e uma taxa de crescimento linear de 5%.

7.1 VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que passa pela rua.

Em visita ao local de implantação e observação do trânsito gerou-se uma planilha de contagem de tráfego.

Segue abaixo dados dos veículos de projeto:

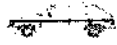
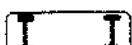
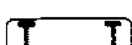
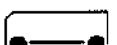
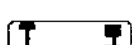
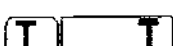
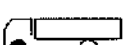
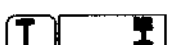
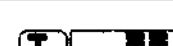
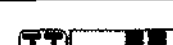
P		
U		
III - 1		
III - 2		
I - 1		
I - 2		
I - 3		
I - 6		
I - 10		
I - 18		
I - 41		

Tabela 7.1 - Veículos adotados para fins de projeto.

Número N

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 t (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil definido em projeto.

Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego de veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos.

De acordo com a classificação do método da Prefeitura de São Paulo e com a planilha de contagem de tráfego, temos as seguintes características para o lote em questão:

Tráfego Leve

Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos.

7.2 Classificação das Vias

ITEM	LOGRADOURO	TRÁFEGO
1	Rua Diadema	Leve
2	Rua Manaus	Leve

8. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico teve como objetivo a definição das características planimétricas e altimétricas da via, a fim de que apresente as condições adequadas de segurança e conforto para seus usuários.

O estudo do traçado previu a correção mínima do leito existente da rua, para permitir maior mobilidade e rapidez no transporte local.

Na rua Diadema o trecho onde atualmente encontra-se a via apenas em saibro está irregular, foi previsto em projeto uma correção mínima no traçado existente, para encaixar nas ruas paralelas, entre a estaca 1+13,78 até à estaca 5+7,52 foi previsto uma área de estacionamento em ambos os lados uma solicitação da Prefeitura Municipal de Piên, pois está sendo executado na rua uma obra do governo federal a super creche, por isso está sendo projetado estacionamento para os pais e professores usufruir, devido esta área grande pavimentada foi removido alguns poste para a área destinado ao passeio.

Na rua Manaus o trecho onde atualmente encontra-se a via parte da mesma está apenas em saibro está irregular, foi corrigido para o encaixe no trecho existente, entre a estaca 0+7,36 até à estaca 4+13,06 foi previsto uma área de estacionamento apenas de uns lados uma solicitação da Prefeitura Municipal de Piên.

8.1 Definição do Traçado

O estudo e definição do traçado foi feito com auxílio de levantamento topográfico e em seguida submetidos a análise da Prefeitura Municipal de Piên. Após aprovação da secretaria de obras passou-se ao desenvolvimento do Projeto Geométrico propriamente dito.

8.2 Planimetria

A Planimetria foi realizada de forma a utilizar-se da maneira adequada a plataforma e os alinhamentos prediais existente, com os dados obtidos da topografia foram geradas as plantas, nas plantas foram definidos os traçados com a determinação do eixo de locação e a implantação do estaqueamento de 20 em 20 metros, além dos pontos notáveis início e final de curvas e dos pontos de interseção horizontal.

8.3 Altimetria

Para a altimetria aplicada procurou-se que o nível do greide projetado estivesse o mais próximo o possível do terreno natural das residências dos cruzamentos com as demais vias.

8.4 Apresentação nas pranchas

Em plantas estão representados, na escala 1:500:

- Eixo do projeto estaqueamento de 20,00 em 20,00 metros;
Rua Diadema inicia da estaca Opp 0+0,00 até à estaca 7+0,31m.
Rua Manaus inicia da estaca Opp 0+0,00 até à estaca 5+10,29m
- Plataforma contendo largura das pistas e da área destinado aos passeios;
- Elementos cadastrado como: alinhamento predial, arvores, postes, poço de inspeção, etc.

No perfil Longitudinal em escala vertical 1:50 e horizontal 1:500 estão apresentados;

- O terreno Natural;
- O greide de Pavimentação;
- Inclinação e distância;
- Comprimento das projeções horizontal das curvas de concordância vertical;
- Cotas PCV, PIV e PTV, elevação de cada curva vertical;
- Estaqueamento.

8.5 Características da Via

Na definição das características da via foi considerado:

- Tratados como vias de baixa velocidade (40 km/h) para a Rua Manaus e de (20 km/h) para Rua Diadema. Nesses trechos as características geométricas de projeto foram condicionadas às condições atuais, objetivando a mínima interferência com as propriedades confinantes.

Para o dimensionamento da largura de pistas e raio mínimo de curvas, foram utilizados os conteúdos de normas vigentes, e dados da lei Complementar Nº 908/2006 do Município de Piên, considerando também a circulação de veículos pesados, como ônibus e Caminhões.

9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelos seguintes projetos e estudos:

- Estudo Topográfico: determinação do greide de terraplenagem.
- Estudo Geotécnico: determinação da capacidade estrutural do solo.
- Projeto Geométrico: fixou os elementos geométricos básicos.
- Projeto de Pavimentação: determinou as camadas e espessura da estrutura do pavimento asfáltico flexível.

Constituindo-se de: cálculo e cubação do movimento de solo, análise de viabilidade do material e detalhes das seções transversais tipo, devendo sempre se observar as conclusões geotécnicas constantes neste volume.

9.3 –Serviços Preliminares

Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Deverão ser executados em conformidade com a especificação DNER ES-278/97.

9.2 - Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DNER ES-280/97. Será executada a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte.

Sempre que houver necessidade de escavação, como no caso de solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte, será precedido de execução dos serviços de limpeza nos locais indicados, previamente, pela fiscalização. Os serviços de corte e regularização do corpo estradal existente serão realizados com o emprego de equipamentos de corte tipo escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, moto niveladoras e caminhões para o transbordo de materiais.

Todo material gerado na escavação, exceto os que venham a ser utilizados em aterro da própria obra, será destinado para local previamente definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal, para posterior a utilização pela mesma.

9.3 - Aterro

Serão executados de acordo com a especificação DNER ES-282/97. O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, que permitam o seu umedecimento e compactação, sendo que a espessura da camada não deverá ser maior que 30cm.

9.4 - Cálculo dos Volumes

Definidas as características geométricas dos segmentos, das seções tipos, são geradas as superfícies de projeto e seções transversais com áreas de cortes e aterros calculadas.

9.5 – Memorial de Cálculo de Corte e Aterro

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

CÁLCULO DE VOLUME DE TERRAPLENAGEM							
RUA DIADEMA							
ESTACA	DISTÂNCIA MÉDIA (m)	ÁREAS (m²)		VOLUMES (m³)		VOLUMES ACUMULADOS(m³)	
		CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO
0=PP		2,87	0,09				
	20			106,00	1,00	106,00	1,00
1		7,73	0,00				
	20			145,40	0,40	251,40	1,40
2		6,80	0,04				
	20			143,00	4,80	394,40	6,20
3		7,50	0,43				
	20			180,80	4,40	575,20	10,60
4		10,57	0,00				
	20			201,20	0,20	776,40	10,80
5		9,55	0,01				
	20			131,00	2,20	907,40	13,00
6		3,55	0,20				
	20			88,00	2,00	995,40	15,00
7		5,24	0,00				
	0,31			1,62	0,00	997,02	15,00
7+0,31		5,22	0,00				
				0,00	0,00	997,02	15,00
TOTAL						997,02	15,00

CÁLCULO DE VOLUME DE TERRAPLENAGEM**RUA MANAUS**

ESTACA	DISTÂNCIA MÉDIA (m)	ÁREAS (m ²)		VOLUMES (m ³)		VOLUMES ACUMULADOS (m ³)	
		CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO
0=PP		2,70	1,31				
	20			120,20	31,20	120,20	31,20
1		9,32	1,81				
	20			170,00	24,80	290,20	56,00
2		7,68	0,67				
	20			151,00	7,00	441,20	63,00
3		7,42	0,02				
	20			91,00	9,60	532,20	72,60
4		1,67	0,93				
	20			107,00	18,60	639,20	91,20
5		9,03	0,93				
	1,79			16,65	1,56	655,85	92,76
5+1.79		9,56	0,81				
				0,00	0,00	655,85	92,76
TOTAL						655,85	92,76

10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços lindeiros.

Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Poços de Visita (PV), Caixas de Ligação (CL), Caixa de Captação, e todos os locais de saída d'água para o terreno natural terão caixas de amortecimento/Dissipadores de Energia (DE) Ala de BSTC.

Foi verificado a necessidade de implantação destas caixas de captação/ligação em todos os locais onde ocorre o acúmulo de água.

Nas ruas Manaus, Diadema as caixas de captação/ligação será em alvenaria de blocos de concreto, com captação através de abertura tipo chapéu na borda do meio-fio.

O sistema projetado da Rua Diadema desagua na rua Manaus que também está sendo interligado com a tubulação existente, que estão funcionando plenamente e estão aptos a receberem esta nova área de contribuição.

10.1 Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidas no álbum de projetos tipo do DER/PR. Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Caixas de Ligação (CL) e Bocas de Lobo (BL) ou Caixa de Captação.

10.2 Melos-fios

Foi prevista a utilização de Meio-Fio com Sarjeta em Concreto pré-moldado em todos os trechos de pavimentação em CBUQ e serão os dispositivos de condução dos fluxos superficiais até as caixas de captação. Também estão previstas guias rebaixadas de menor altura nas entradas de veículos para as residências e comércios locais, ao final do trecho pavimentado e com continuação da via sem pavimentação será adotado o meio fio reto nivelado com o revestimento final para acabamento da pista.

10.3 Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40 m.

MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESCAVAÇÃO DRENAGEM RUA MANAUS

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Interferência (CxTravessia (m)	Comp. (m)	Larg. (m)	h1 (m)	h2 (m)	h média (m)	Esc. 1ª Cat. (m³)	Esc. 2ª Cat. (m³)	Vol. Tubo / Caixa (m³)	Real. (m³)	Real. Saibro (m³)	Escor. de Vala Pontalate (m³)
GALERIA																
CX 06 - CX 07	40		31,00				0,80	1,20	1,20	1,20	29,76		5,61	24,15	0,00	
CX 07 - CX 08	40		31,00				0,80	1,20	1,20	1,20	29,76		5,61	24,15	0,00	
C8 03 - PV 09	40		40,00				0,80	1,20	1,20	1,20	38,40		7,24	31,16	0,00	
TRAVESSIAS																
Extensão de 11m	40	2	1,00	11,00			0,80	1,00	1,00	1,00	19,20		4,34	1,24	13,62	
Extensão de 9m	40	1	1,00	9,00			0,80	1,00	1,00	1,00	8,00		1,81	0,62	5,57	
CAIXAS																
Caixas de Queda Ø 40 (CX 06)		1				1,60	1,60	1,20		1,20	3,07		1,69	1,38		
Caixas de Queda Ø 40 (CX 07)		1				1,60	1,60	1,20		1,20	3,07		1,69	1,38		
Caixas de Queda Ø 40 (CX 08)		1				1,60	1,60	1,20		1,20	3,07		1,69	1,38		
Poço de Visita Ø 40		1				2,20	1,50	1,20		1,20	3,96		1,69	2,27		
Caixa de Captação		6				3,70	1,50	1,00		1,00	15,30		10,08	5,22		
REMOÇÃO/OUTROS																
Remoção Tubo Pista							0,80	1,20		1,20	0,00				0,00	
Remoção Tubo Calkada	30		10,00				0,50	0,50		0,50	2,50			2,50		
Remoção de Caixa de Captação						0,7	1,00	0,80		0,80	0,00				0,00	
										TOTAL	156,10	0,00		95,46	19,19	0,00

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

11.1 Camadas do Pavimento

O pavimento flexível e também a Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado Retangular são tipo de pavimentação em que todas as camadas sofrem uma deformação elástica sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. A Figura 10.1 ilustra todas as camadas possíveis para a estrutura de um pavimento flexível, enquanto a figura 10.2 ilustra as camadas do pavimento em Bloco de Concreto Intertravado Retangular:



Figura 10.1 - Camadas de um pavimento flexível.

Todas as camadas têm a função de resistir e distribuir os esforços verticais, com exceção do subleito que deve absorver definitivamente esses esforços. Quanto mais superior estiver a camada, maiores serão as suas características tecnológicas na medida em que maiores serão as solicitações incidentes.

Subleito

É o terreno de fundação do pavimento. A camada próxima da superfície (aprox. 1,5m de prof.) é considerada subleito, pois, à medida que se aprofunda no maciço, as pressões exercidas pelo tráfego são reduzidas a ponto de serem consideradas desprezíveis.

Regularização do Subleito

É a camada de espessura irregular, construída sobre o subleito e destinada a conformá-lo, transversal e longitudinalmente, de acordo com o projeto geométrico. Deve ser executada preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de anos e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não seja executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

Nestes projetos optou-se pela utilização de pedra 4A em função da disponibilidade de jazidas no município de Piên.

A pedra 4A utilizada para sub-base deve ser elaborada a partir da pedra granítica ou basáltica.

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los. A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar as deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.

Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

Nestes projetos optou-se pela utilização de brita graduada granítica ou basáltica.

Revestimento

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

Revestimento em C.B.U.Q.

É importante que os revestimentos sejam adequadamente compactados durante a construção, evitando-se defeitos posteriores como afundamento nas trilhas de rodas, desagregação e deterioração devido ao excesso de infiltração de água. É necessário cuidado na fixação da espessura do revestimento, pois representa a camada de maior custo unitário, com grande margem de diferença em relação às demais.

11.2 Dimensionamento do Pavimento - Método da Prefeitura de São Paulo

O método da Prefeitura de São Paulo baseia-se no método do DNER, que se baseia na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N) determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO. Contudo define-se o tráfego por faixas de volume, de acordo com o tipo de veículo.

Características dos Materiais

Para o dimensionamento das camadas é necessário conhecer as características dos materiais, classificados conforme o coeficiente de equivalência estrutural, que é a razão da espessura granular para uma unidade de espessura do material considerado. A Tabela 10.1 fornece seus valores.

Nas camadas do pavimento o material a ser utilizado deve ter certas características, como segue:

- Sub-base: os materiais para sub-base devem possuir CBR maior ou igual a 20%, índice de grupo igual a 0, e expansão menor ou igual a 1%;
- Base: para esta camada os materiais devem apresentar um CBR maior ou igual a 80%, uma expansão menor ou igual a 0,5%, limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%.

Tabela 10.1 - Coeficientes de equivalência estrutural.

Componentes do Pavimento		K
Revestimento e bases betuminosas	Concreto betuminoso usinado a quente	2,0
	Pré-misturado a quente	1,7
	Pré misturado a frio	1,4
	Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	Base de macadame hidráulico	1,0
	Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo- brita, brita graduada)	
	Base de solo melhorado com cimento	
	Sub-base estabilizada granulometricamente	
	Sub-base de solo melhorado com cimento	
Solo-cimento	Reforço subleito	
	Rcs, 7 dias, superior a 45 kfg/cm ²	1,7
	Rcs, 7 dias, entre 45 e 28 kfg/cm ²	1,4
	Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kfg/cm ²	1,2

Revestime betun
Camadas (não cime beturr
Solo-c

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento

Conforme mostra o Estudo de Tráfego, o número (parâmetro de contagem de tráfego) adotado foi de acordo com a classificação da rua, para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 5% e conforme o Estudo Geotécnico do CBR apresentado anteriormente.

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento flexível, deste projeto, foram utilizadas as seguintes equações:

$$R Kr + B Kb > H20 \quad (1)$$

$$R Kr + B Kb + h20 Ks > Hm \quad (2)$$

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h20 = espessura real da camada de sub-base

- K_r = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- K_b = coeficiente estrutural da camada de base
- K_s = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H_{20} = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- H_m = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

Os H 's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através da formulação:

$$H = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598} \quad (3)$$

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 10.2.

Tabela 10.2- Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento	Características
Subleito	- CBR > 2,0%; - Expansão ≤ 2%;
Reforço	- CBR ≥ 10 %; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 2,0%.
Sub-base	- CBR ≥ 20%; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 1,0%.
Base	- CBR ≥ 80%; - Expansão ≤ 0,50%; - Limite de liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤ 6%.

Camada do
Subli
Refo
Sub-b
Bas

Dessa forma, dimensionando temos:

- Rua Diadema – $H_m = 0,35$ para CBR = 6,60%.
- Rua Manaus – $H_m = 0,35$ para CBR = 6,60%.

10.3 - Resultado do Dimensionamento

Utilizando os parâmetros mencionados, foi dimensionado o pavimento, sendo as espessuras e os cálculos das camadas demonstrados abaixo:

Rua Diadema

- Sub-base Pedra Brita 4A Compactado = 15,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 12,00 cm;
- Revestimento CBUQ = 5,00 cm

Rua Manaus

- Sub-base Pedra Brita 4A Compactado = 15,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 12,00 cm;
- Revestimento CBUQ = 5,00 cm

10.4 – Memorial de Cálculo dos Quantitativos**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS – RUA DIADEMA**

SUB-BASE EM PEDRA 4A					
LARGURA =	8,00	m	ESPESSURA =	0,15	m
				AREA DA SUB-BASE(*) =	1.644,24 m2
				VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=	246,64 m3

BASE BRITA GRADUADA					
LARGURA =	7,20	m	ESPESSURA =	0,12	m
				AREA DA BASE(*) =	1.533,34 m2
				VOLUME TOTAL DA BASE=	184,00 m3

REVESTIMENTO EM C.B.U.Q.					
LARGURA =	6,70	m	ESPESSURA =	0,05	m
				AREA DO REVESTIMENTO(*) =	1.463,71 m2
				PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
				VOLUME TOTAL CBUQ=	73,19 m3
				PESO TOTAL DE CBUQ=	175,65 ton

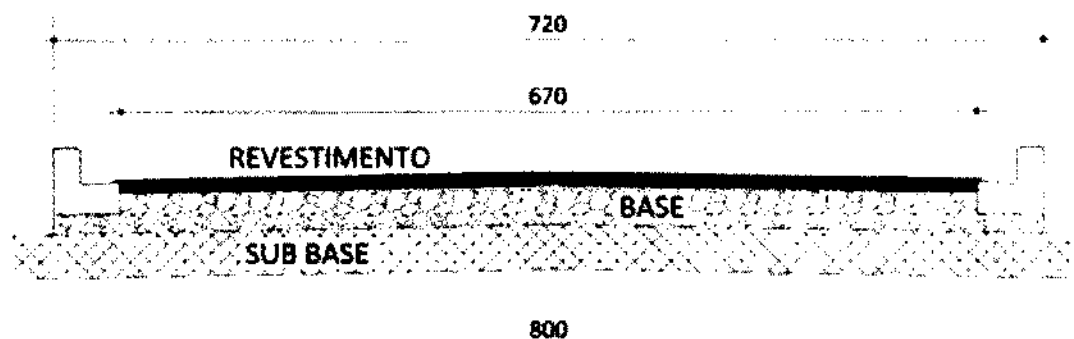
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS – RUA MANAUS

SUB-BASE EM PEDRA 4A					
LARGURA =	10,00	m	ESPESSURA =	0,15	m
				AREA DA SUB-BASE(*) =	1.144,82 m2
				VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=	171,72 m3

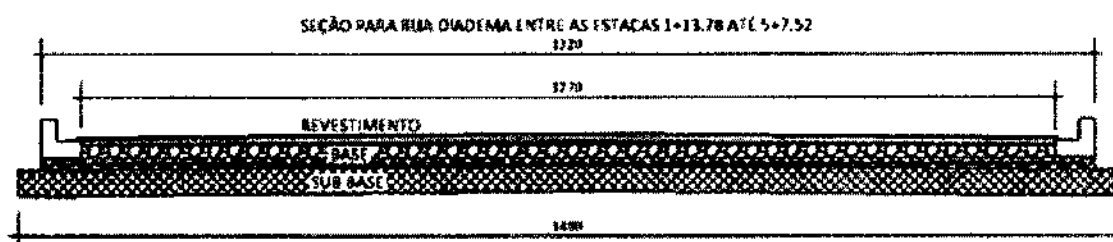
BASE BRITA GRADUADA					
LARGURA =	9,20	m	ESPESSURA =	0,12	m
				AREA DA BASE(*) =	1.062,89 m2
				VOLUME TOTAL DA BASE=	127,55 m3

REVESTIMENTO EM C.B.U.Q.					
LARGURA =	8,70	m	ESPESSURA =	0,05	m
				AREA DO REVESTIMENTO(*) =	1.011,68 m2
				PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
				VOLUME TOTAL CBUQ=	50,58 m3
				PESO TOTAL DE CBUQ=	121,40 ton

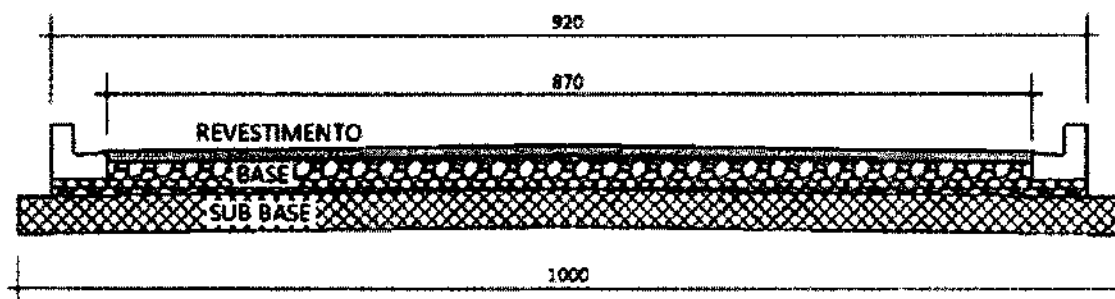
Seção Típica de Pavimentação Rua Diadema



Seção Típica de Pavimentação Rua Diadema entre a estaca 1+13.78 até 5+7.52



Seção Típica de Pavimentação Rua Manaus



11.3 Especificações

- DNER-ES 316/97: Sub-base em Pedra 4A Compactado;
- DNER-ES 303/97: Base de Brita Graduada Compactado;
- DNIT-ES 031/06: Revestimento Asfáltico em CAUQ;
- DNER-ES 307/97: Pintura de ligação;
- DNER-ES 306/97: Camada de Imprimação EAI;

12. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi desenvolvido segundo as orientações e recomendações preconizadas nas Especificações e Normas dos seguintes manuais:

- “Manual de Sinalização Rodoviária” - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNÉR, edição 1999.
- Volume I “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2005.
- Volume II “Sinalização Vertical de Advertência” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.
- Volume IV “Sinalização Horizontal” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.

Quanto à sinalização vertical, o projeto definiu as dimensões de placas e suas respectivas localizações garantindo uma maior fluidez, segurança e conforto ao tráfego.

O projeto de sinalização que consta no presente volume, mostra os desenhos e detalhes dos dispositivos de sinalização.

A sinalização vertical contém placas de regulamentação e placas de advertência.

As placas serão totalmente refletivas com película Grau Técnico e as demarcações em pista serão realizadas com aplicação de termoplástico em processo a quente, através do processo de aspersão, durabilidade 3 anos.

A sinalização deverá ser executada conforme as seguintes especificações:

- DNER-ES 340/97 - Sinalização vertical;
- DNER-ES 339/97 - Sinalização horizontal.

Na rua diadema no projeto de sinalização, está previsto duas travessias elevada, por que nesta mesma rua está localizada uma obra do governo federal a super creche e para a segurança do tráfego de pedestre e veículos, a mesma deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Seguem a planilhas de cálculo da travessia elevada.

FAIXA ELEVADA (C.B.U.Q)					
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,77	m ²	LAGURA DA PISTA =	7,00	m
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,77	m ²	LAGURA DA PISTA =	7,00	m
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,77	m ²	LAGURA DA PISTA =	8,00	m
					TOTAL
					16,98 m ³
					PESO ESPECÍFICO C.B.U.Q =
					2,40 t/m ³
					VOLUME TOTAL DE C.B.U.Q =
					40,76 ton

13. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

As obras complementares podem ser definidas como estruturas executadas ao longo da via de forma a proteger a faixa que fica entre o alinhamento predial até o meio-fio e a definir a circulação de pessoas e ciclistas e a definir a entrada de veículos nos diversos imóveis localizados ao longo da via.

O desenvolvimento do projeto de obras complementares fica definido como a definição da faixa de calçada, faixa de grama, acesso aos imóveis, rampa para pessoas com deficiência e ainda qualquer outro dispositivo que garanta a perfeita locomoção dos pedestres de forma segura ao longo da via, tais como muro de arrimos pontes/passarelas entre outros.

Em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal, ficou definido que o acabamento da calçada da Rua Manaus seria em Bloco de Concreto Intertravado Retangular espessura 6,0 centímetros, e para as entradas das residências e comércio Bloco de Concreto Intertravado Retangular espessura 8,0 centímetros e para rua Diadema o acabamento da calçada será em concreto moldado in-loco com espessura de 8,0cm, o concreto deverá ser usinado Fck 18 Mpa. Na Rua Manaus acabamento entre a calçada e a grama será feito em fincadinha de concreto e a faixa de grama seriam aplicadas em placas até o alinhamento predial, nos casos que forem necessários. Na Rua Diadema o acabamento entre o alinhamento predial e a calçada em Concreto será também em grama. As rampas para pessoas com deficiência serão feitas em concreto moldado in-loco, entretanto as peças do piso tátil alerta, deverão ser em concreto pré-moldado.

13.1 Calçada em Bloco de Concreto Intertravado Retangular

Para definição da calçada deveremos adotar alguns critérios técnicos para a sua perfeita execução, a calçada está dimensionada para o transito de pedestres e alguns casos reforçada para o transito de carros e utilitários, no caso de entrada dos imóveis. Para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente de empréstimo, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

Os blocos de concreto intertravados retangulares a serem utilizados no projeto, deverão ter Resistência à compressão: $f_{pk} > 35 \text{ Mpa}$.

No caso dos pedestres a calçada depois da regularização e compactação do subleito deverá receber a camada de base em brita graduada compactada com espessura de 10 cm final e posterior um colchão de área de 5 cm e como acabamento em bloco de concreto intertravado retangular depois de compactado as juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte de areia de boa qualidade.

No caso da entrada de imóveis, acesso dos veículos, antes da base de brita graduada da calçada de pedestres, deverá ter uma sub-base em pedra 4A compactada com 12 cm de espessura final.

O acabamento lateral da calçada em bloco de Concreto intertravado retangular deverá ser feito com fincadinha de concreto com resistência mínima de 35 Mpa.

13.2 Calçada em Concreto Fck 18 Mpa

No projeto em questão foi adotado a resistência característica à tração na flexão do concreto em **18 Mpa**.

O concreto deverá ser dosado por método racional, conforme a Norma DNIT 054/2004-PRO.

Para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente de empréstimo, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

Para o Projeto em questão a Base foi definida em material granular tipo brita graduada simples compactada com 10 cm.

No caso da entrada de imóveis, acesso dos veículos, além da base de brita graduada da calçada de pedestres, deverá ter uma sub-base em pedra 4A compactada com 12 cm de espessura final.

14. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇO

Segue abaixo a composição para determinação dos valores do BDI, lembrando que o ISS já é o valor adotado pela Prefeitura Municipal de Piên e ainda que o BDI para Insumos de petróleo tem um valor diferenciado conforme demonstrado.

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 2,00
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma = 4,65$
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	28,12
BDI= 1,0465 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI arredondado	28,1%
BDI Insumos de Petróleo	18,1%
Valor Total com BDI	432.825,89
Valor Total sem BDI	342.209,09
BDI médio do Projeto	26,5%

Para definição dos preços apresentados na sequência utilizamos distância de transporte para os itens que assim eram exigidos na composição de custos. As distâncias de transporte levam em consideração, como ponto de chegada, o centro geométrico da Rua Diadema e Rua Manaus, objetivando a melhoria dos cálculos e também uma correta distribuição dos materiais. Segue a memorial das Distâncias de Transporte, com utilização do Programa Google Maps.

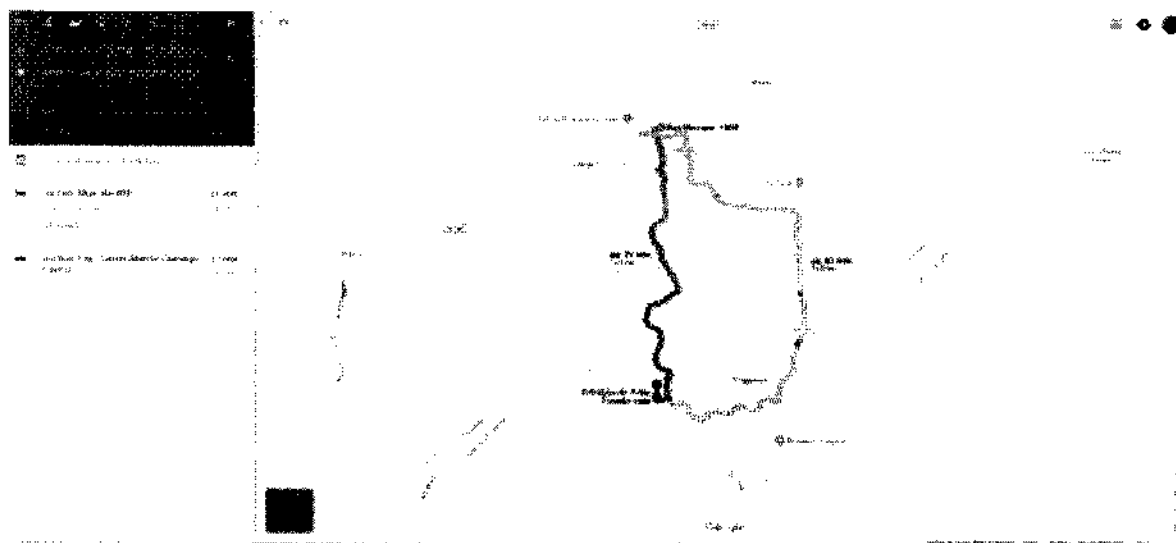
DISTÂNCIAS MINIMAS DE TRANSPORTES						
Município: PIEN						
Trecho: Rua Diadema e Rua Manaus						
Obra: Pavimentação Urbana						
Destino	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
TRECHO	Areia	Extração Areia Fundão			10,50	
	Brita	Pedreira Fragosos			13,70	
	Cal hidratada/Virgem	Comercio Local				
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul				
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar - Curitiba	80,90			
	Cimento	Cimento Itambé	115,00			
	CM-30	Repar - Curitiba				
	Emulsão	Curitiba Greca Asfaltos	82,30			
	Emulsão c/ polímero	Curitiba Greca Asfaltos				
	Massa brita graduada	Usina de solos				
	Massa a quente	Usina de asfalto Paviplan			14,40	
	Massa a frio	Usina de asfalto				
	Massa solo-cimento	Usina de solos				
	Material de fresagem					
	Material de pav.demolido					
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira-				
	Pedra mão	Pedreira-				
	Poliedro	Jazida/Pedreira-				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida				
	Rachão	Pedreira Fragosos			13,70	
	Solo jazida	Jazida BK Mineração			6,20	
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura				
	Tijolos	Comercio Local				
	Trilhos/chapas					
	Tubo/lajota concreto	Cimentec Artefatos de Cimento			26,60	
	Tubo metálico/Pórticos					
	Meio Fio Premoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			26,60	
USINA	Areia	Extração de Areia Fundão			5,50	
	Brita	Pedreira Fragosos			0,10	
	Cimento	Cimento Itambé				
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Repar - Curitiba	90,90			
	Cal hidratada CH-I	Rio Branco do Sul	135,00			
	Emulsão RM-1C/2C				94,20	
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)				
	Solo jazida	Jazida-				

Adailton Rogerio de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68917/D

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: AREIA
 Saída: Extração Areia Fundão
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

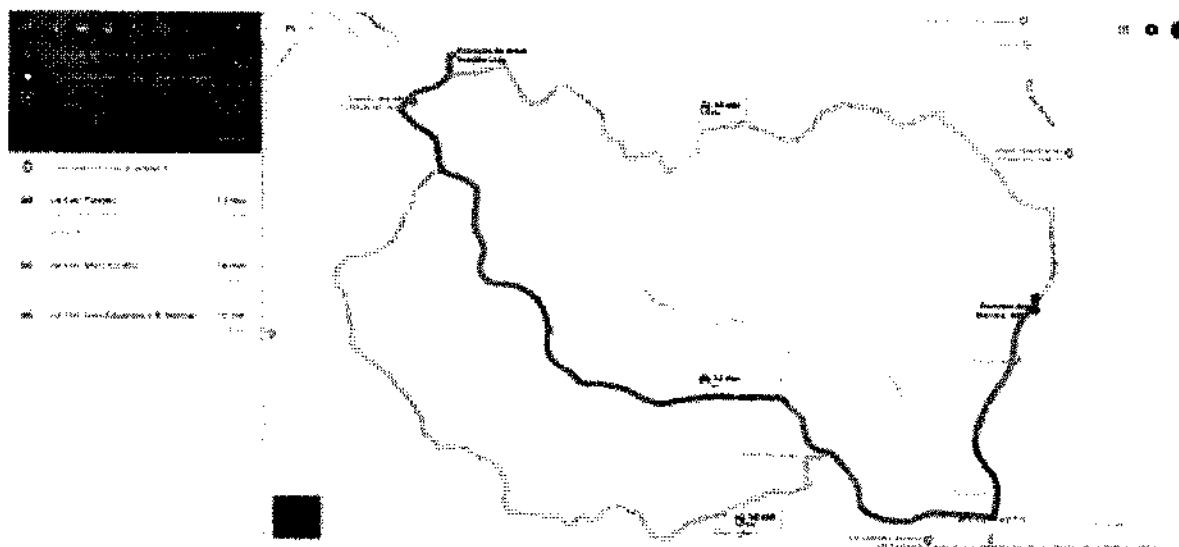
Distância de Transporte: 10,5 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: AREIA
 Saída: Extração Areia Fundão
 Chegada: Usina Pavipian

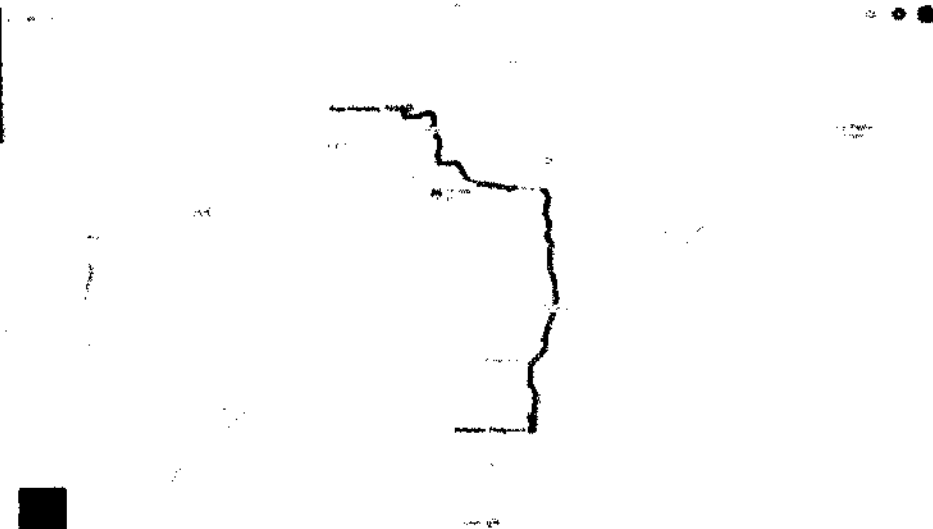
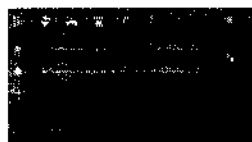
Distância de Transporte: 6,5 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: BRITA
 Saída: Pedreira Fragosos
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

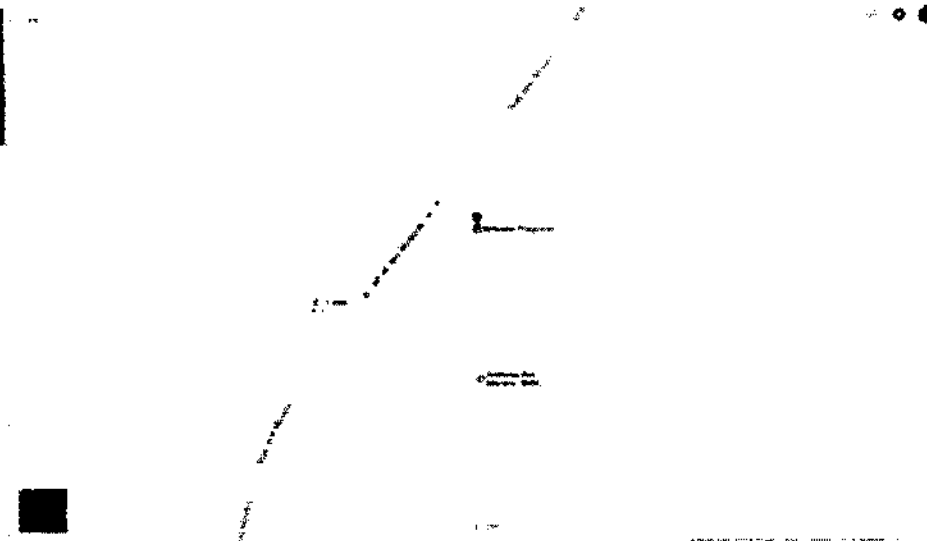
Distância de Transporte: 13,7 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: BRITA
 Saída: Pedreira Fragosos
 Chegada: Usina Paviplan

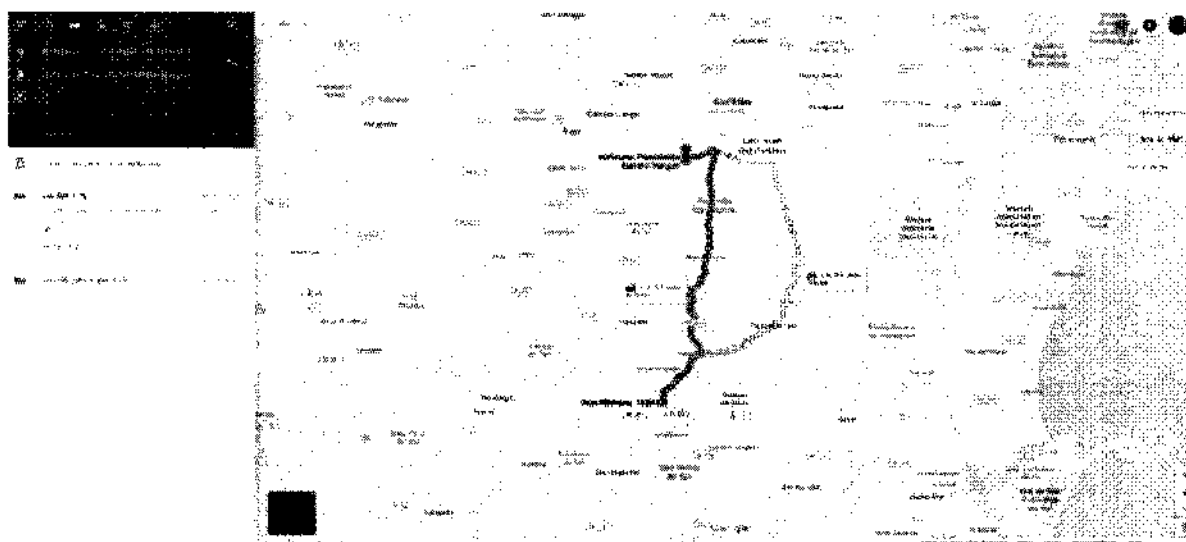
Distância de Transporte: 9,10 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CAP 50/70
 Saída: Refinaria Presidente Getulio Vargas
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

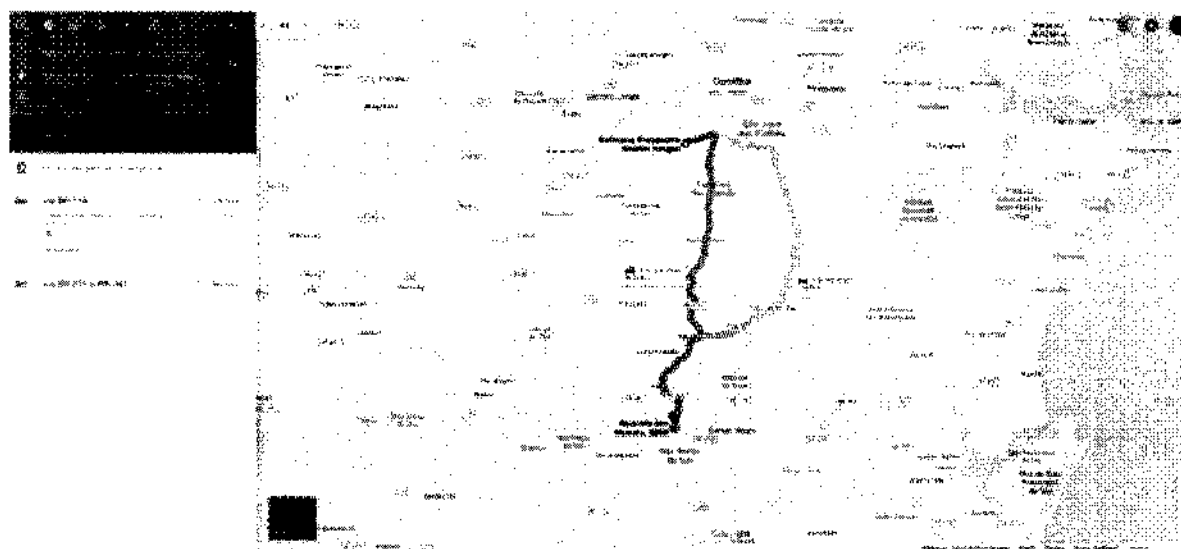
Distância de Transporte: 205,8 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CAP 50/70
 Saída: Refinaria Presidente Getulio Vargas
 Chegada: Usina Paviplan

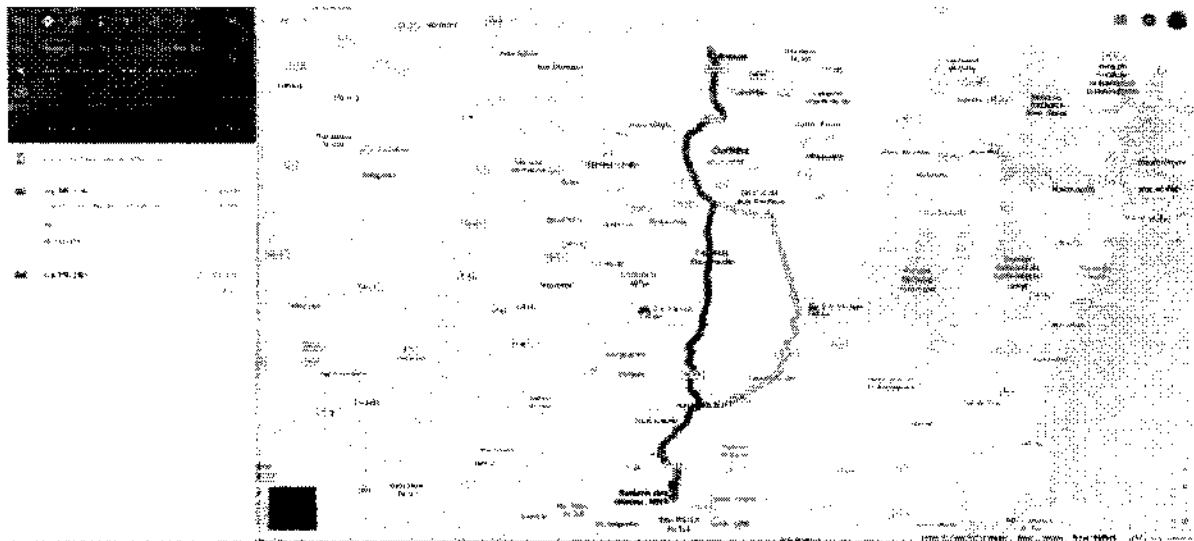
Distância de Transporte: 205,8 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CAL
 Saída: Brascai
 Chegada: Usina Paviplan

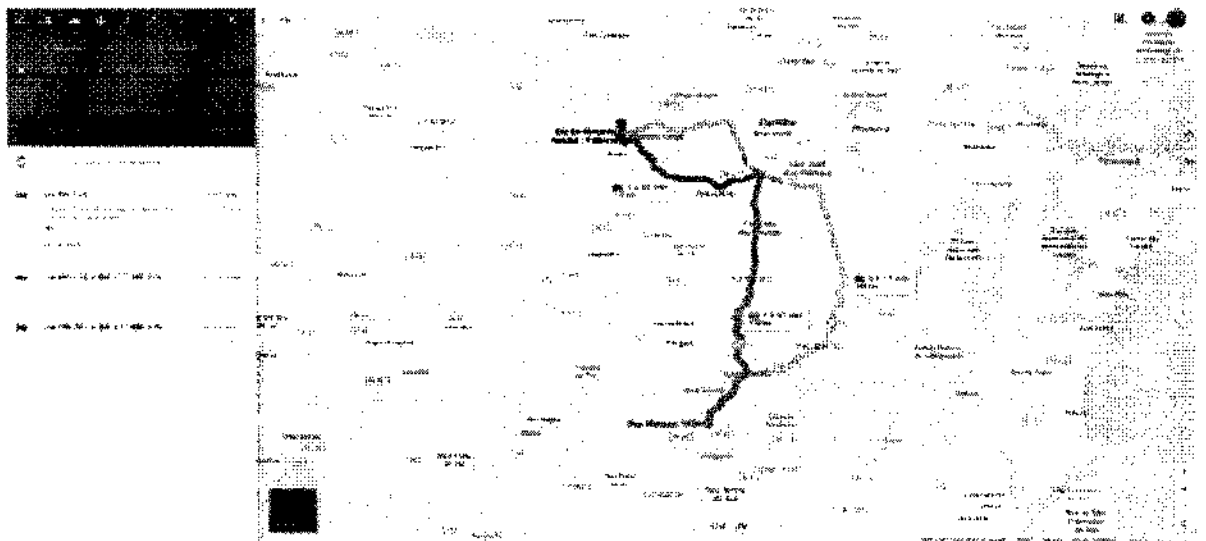
Distância de Transporte: 135,0 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CIMENTO
 Saída: Itambé Cimentos
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

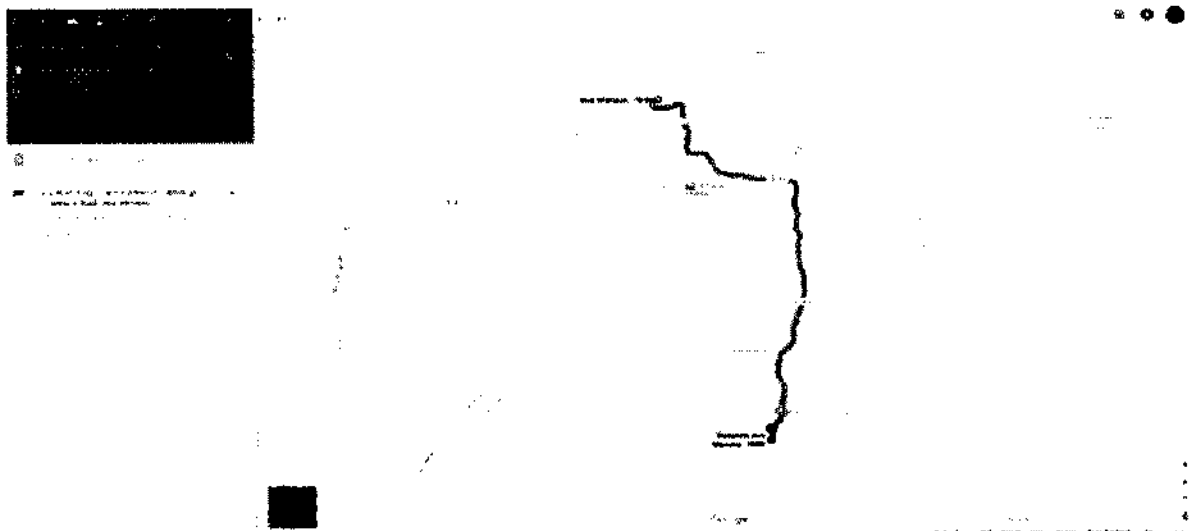
Distância de Transporte: 115,0 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: CBUQ
 Saída: Usina Pavipian
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

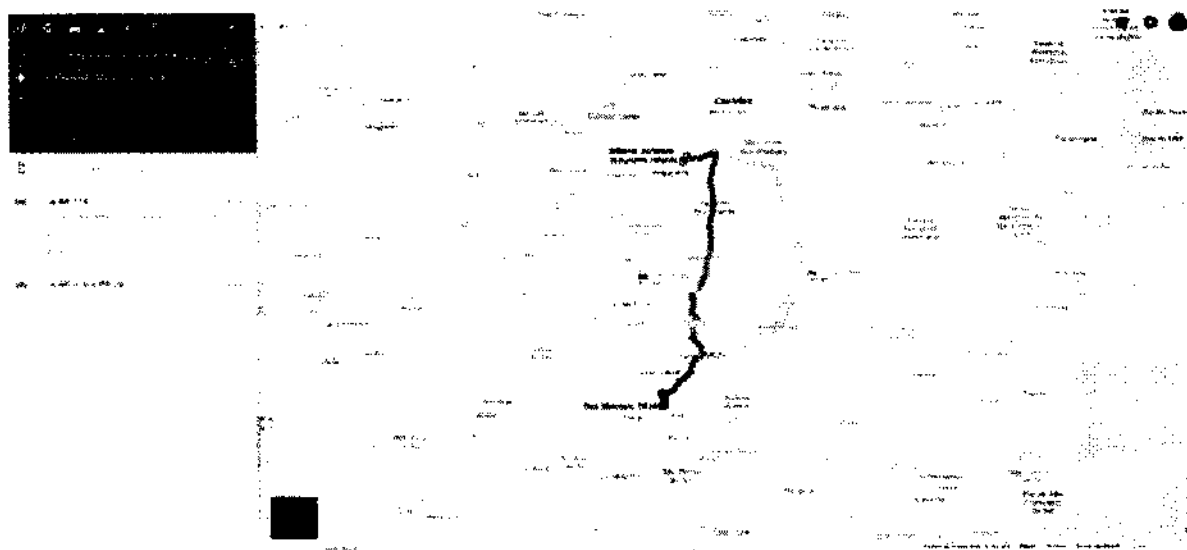
Distância de Transporte: 14,4 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: EMULSÃO
 Saída: Greca Asfaltos
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

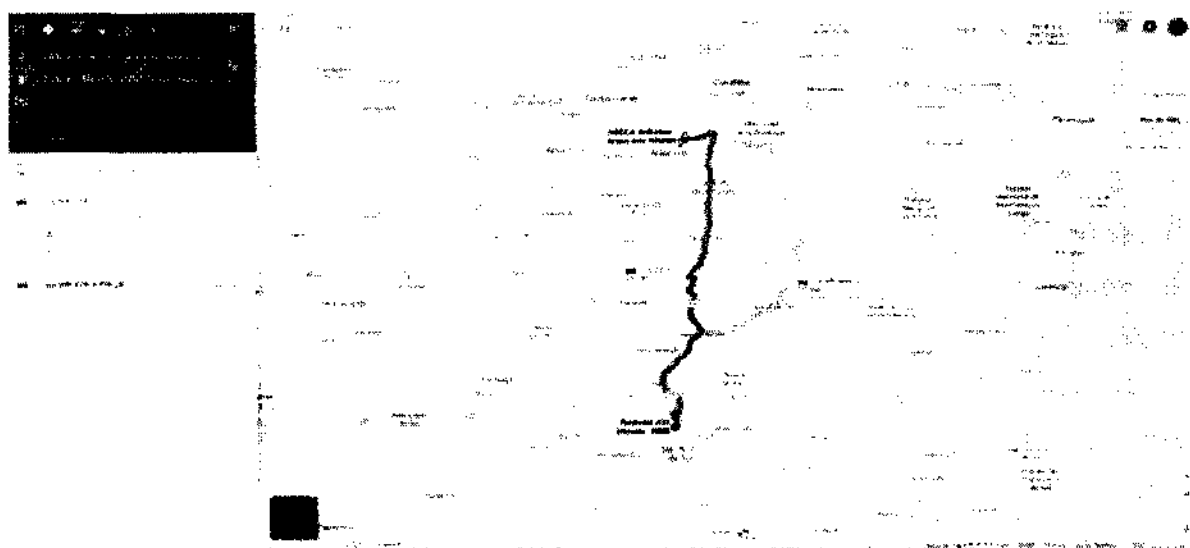
Distância de Transporte: 62,9 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: EMULSÃO
 Saída: Greca Asfaltos
 Chegada: Usina Paviplan

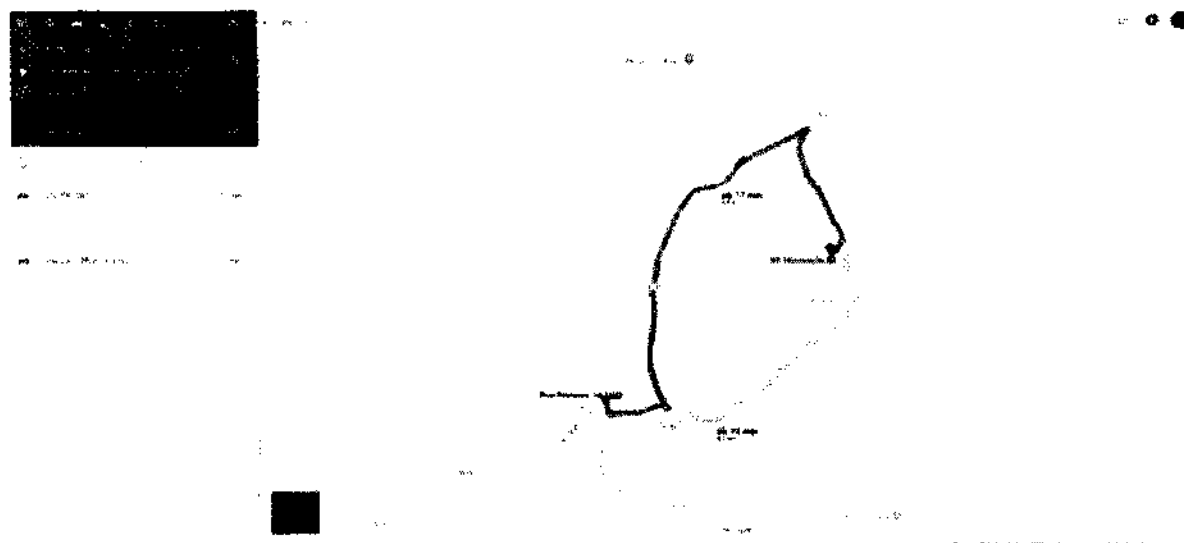
Distância de Transporte: 94,2 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: SAIBRO
 Saída: BK Mineração
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

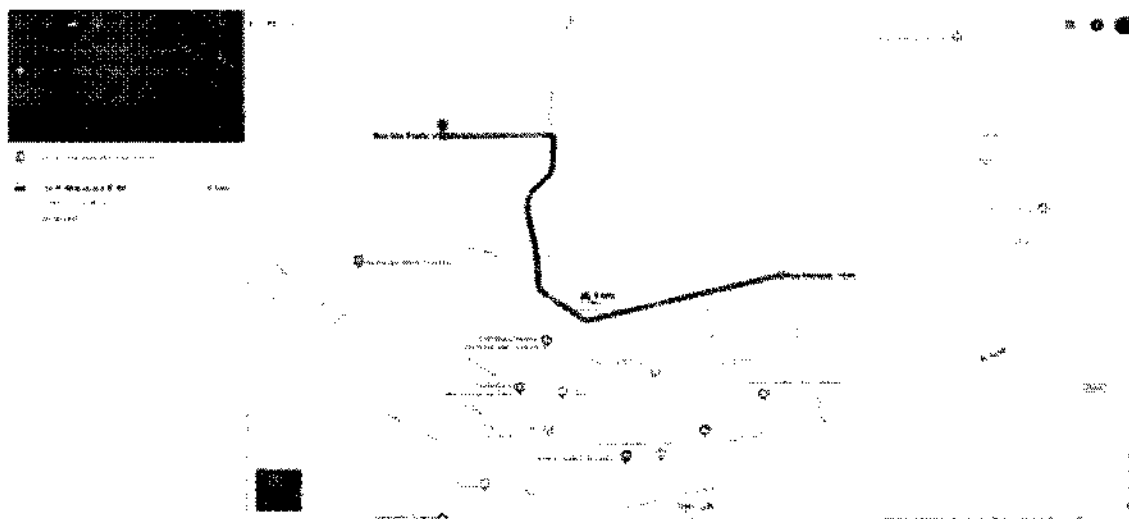
Distância de Transporte: 8,2 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: Descarte
 Saída: Rua Diadema Esq. Rua Manaus
 Chegada: Secretaria de Obras - Prefeitura de Piñ

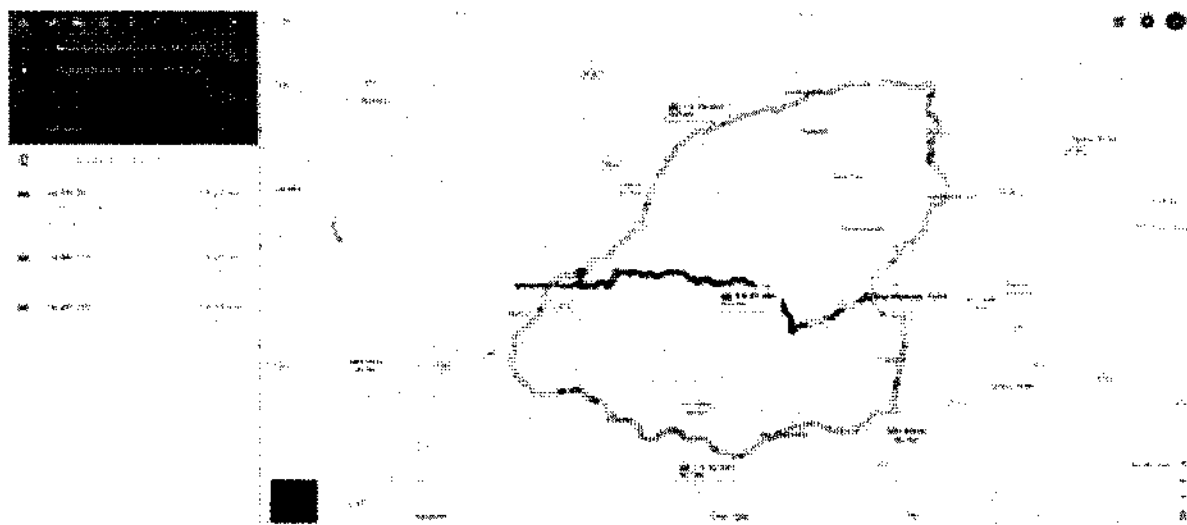
Distância de Transporte: 12 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: MEIO FIO
 Saída: Estrutural Artefatos de Concreto
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

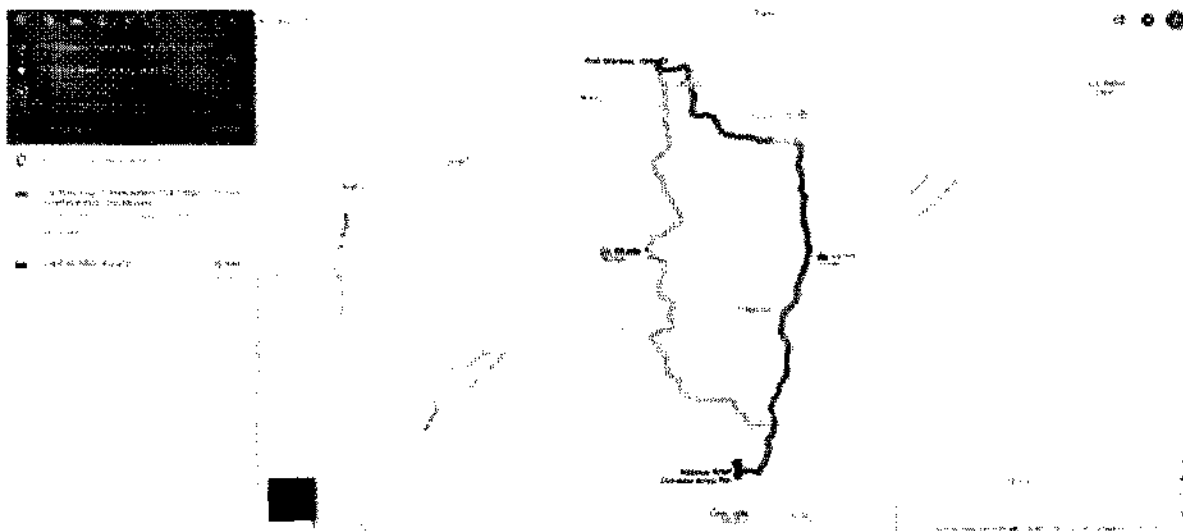
Distância de Transporte: 43,2 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: TUBOS
 Saída: Lanal Beira Rio
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

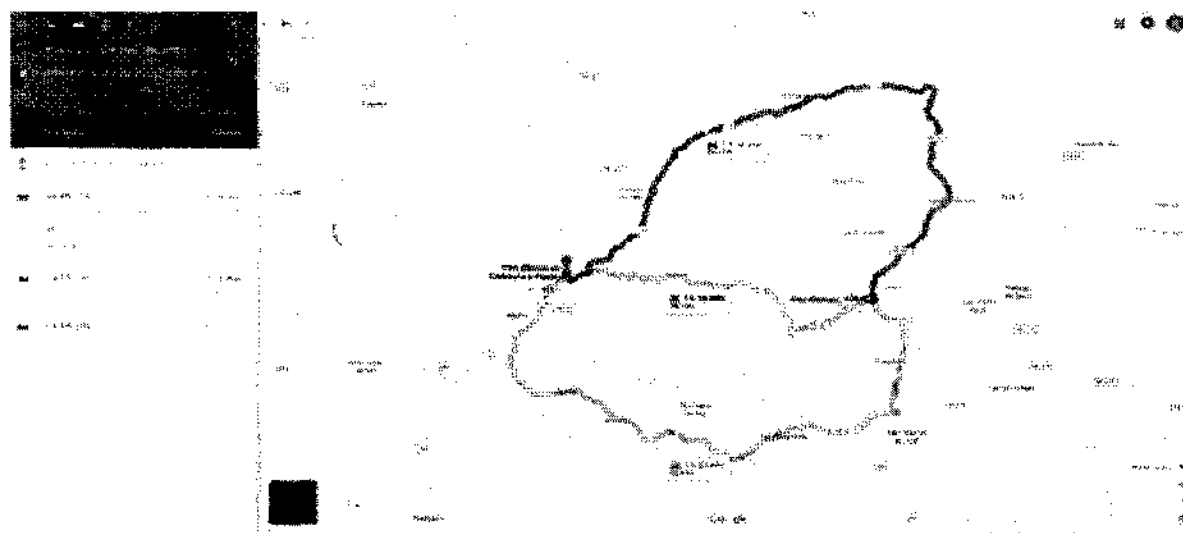
Distância de Transporte: 17,5 km



CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: PAVER
 Saída: CMC Blocos de Concreto
 Chegada: Rua Diadema Esq. Rua Manaus

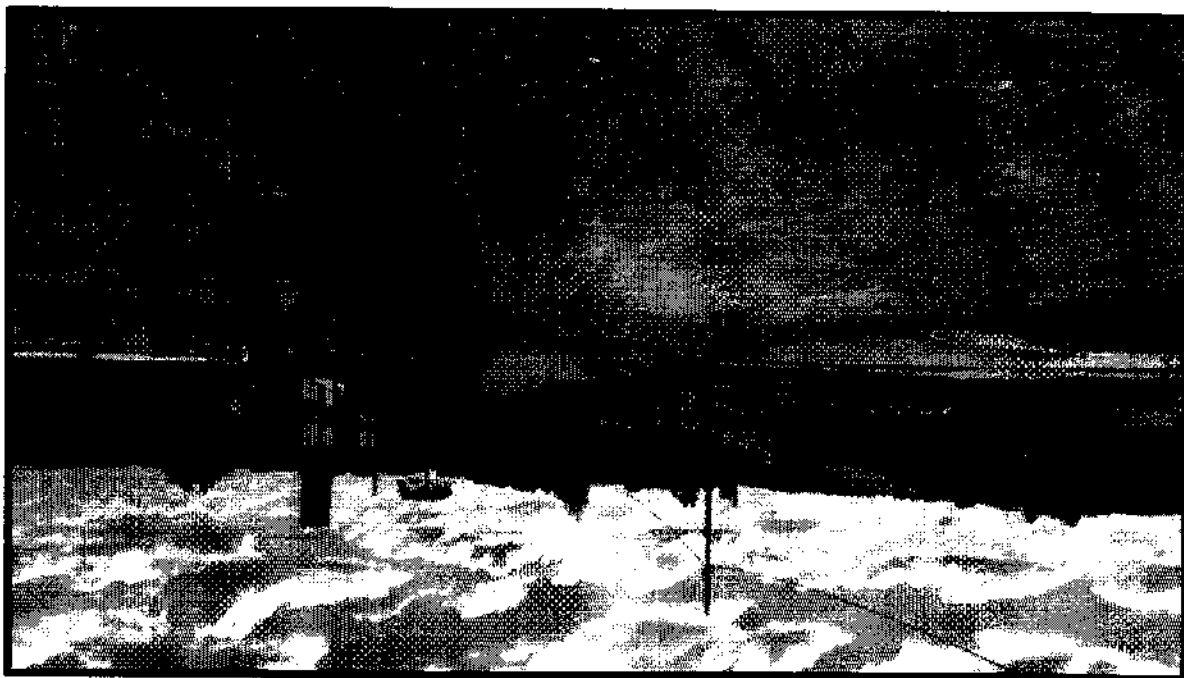
Distância de Transporte: 48,7 km



16. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA

16.1 Fotos abril 2018





17. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Habilitação dos Profissionais - Manutenção dos Projetos em Obra
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20162624890
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 08/08/2018 com a guia nº 100020182624890

Profissional Contratado: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Nº Carteira: PR-68917/D - Nº Visto Crea -

CPF: 018.588.859-30

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Nº Registro: 49408

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CPF/CNPJ: 75.002.666/0001-40

Endereço: RUA AMAZONAS 373 CENTRO

CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41 3632 1136

Local da Obra/Serviço: RUAS DIVERSAS S/N

CENTRO - PIEN PR

Quadra
CEP: 83860000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	8462,57 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv.	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	917	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	918	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	919	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	921	PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Complementares	0
	926	PROJETO		
	930	OUTROS		
			Data de emissão	08/08/2018
			Data de validade	29/09/2019

Valor Total: R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs incluídas, ARTs subincluídas, contratantes, etc.
 O SERVIÇO PROJETO É RELATIVO A PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PROJETO DE CALÇADAS.
 O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

RELAÇÃO DAS RUAS:

1. RUA DIADEMA, ENTRE A RUA MANAUS E A RUA CEARÁ, COM 140,31M;
2. RUA MANAUS, DO FINAL DO ASFALTO ATÉ A RUA DIADEMA, COM 110,29M;
3. AVENIDA BRASIL, ENTRE A RUA NATAL ATÉ O FINAL DO TRECHO DE BLOCO SEXTAVADO, COM 138,82M

EXTENSÃO TOTAL DE 389,42 METROS OU 0,39 KM E COM ÁREA TOTAL DE 8.462,57M2.

Assinatura do Contratante

Insp.: 4230
12/08/2018
Criação

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/08.

18. PROJETOS

129

19. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

130

O plano de execução das obras consiste na elucidação de todas as fases executivas do empreendimento no que tange:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Obras Complementares;
- Sinalização Viária.

Tais serviços são alvos de detalhamento no referido projeto, estando dispostos, quanto a sua execução, em conformidade com o cronograma sequencialmente apresentado.

19.1 Serviços Preliminares

Fase onde será executada a implantação das Placas de Obras 4,00 x 2,00, de acordo com padrão do SEDU.

O remanejamento dos postes e com posterior recolocação, também será feita nesta etapa, os postes que se localizam dentro da pista e/ou contidos no passeio interferindo na acessibilidade deverão ser remanejados conforme mostra o projeto geométrico de cada rua.

Todos os materiais removidos das calçadas existentes, que for reutilizável serão disponibilizados para os moradores, os entulhos serão destinados para local previamente definido pela Prefeitura Municipal.

19.2 Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

19.3 Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto, dissipador de energia e ala para BSTC.

Todas as valas abertas para tubos de travessia ou tubos que ficaram sob a pista de rolamento deverão ter seu preenchimento/Reaterro feitos em saibro compactado. As demais valas abertas na lateral da pista deverão ter seu reaterro feito com o próprio material retirado da escavação, com compactação adequada.

Também nesta Fase, será executada a retirada dos tubos e caixas de captação existente, que serão inutilizadas, nas ruas que necessitar. O preenchimento das valas abertas dos tubos retirado sobre a pista o seu reaterro será em saibro com camadas de 20 cm compactado, já os tubos que ficarem sobre a calçada terão o seu preenchimento com material proveniente da própria via, deverá ser feito na sua totalidade com camadas de 20 cm compactado, conforme informado nos quantitativos dos projetos.

Nas ruas que vai haver a pavimentação não existe rede coletora de esgoto, apenas rede de água, durante o período da execução da obra caso venha ter ocorrência ou problemas com a tubulação o ônus da relocação ou conserto da mesma será executado pelo órgão responsável da manutenção (Sanepar), mais fica sobe a responsabilidade da empresa executora da obra avisar.

19.4 Pavimentação

Etapas da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo para a pavimentação flexível: regularização, camada de sub-base (pedra 4A), camada de base (brita graduada simples), imprimação EAI, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente.

Para o pavimento Asfáltico, recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005.

19.5 Obras Complementares

Consiste na colocação de meio-fio com sarjeta, conforme mostrado em projeto. Nas entradas de veículo deverá ser colocado o meio-fio rebaixado, no restante o meio-fio será normal. Algumas ruas que terminam sem conexão com outra com pavimento, está prevista a

utilização de meio-fio reto, para acabamento da pista, o acabamento do meio deverá ficar no mesmo nível do pavimento da pista que se está executando.

Na rua Manaus as calçadas serão executadas em Bloco de Concreto Intertravado Retangular com espessura de 6,00 cm, delimitada pelo meio-fio no lado da pista e por fincadinha de concreto na área destinadas aos passeios, aonde houver espaço da mesma o acabamento até o alinhamento predial será em grama em placas. Nas entradas das residências e comercial será prevista o prolongamento da calçada até o alinhamento predial, delimitada em ambos os lados por fincadinha de Concreto, conforme o projeto, serão executadas com sub-base (pedra 4A) e camada de base (brita graduada simples) Colchão de areia para o assentamento dos Bloco de Concreto Intertravado Retangular espessura de 8,0 cm.

Na rua Diadema as calçadas serão em concreto Fck 18 mpa espessura 8,0 cm, pelo meio-fio no lado da pista, na área destinadas aos passeios, aonde houver espaço da mesma o acabamento até o alinhamento predial será em grama em placas. Nas entradas das residências e comercial será prevista o prolongamento da calçada até o alinhamento predial, conforme o projeto, serão executadas com sub-base (pedra 4A) e camada de base (brita graduada simples) e concreto Fck 18 mpa espessura 8,0 cm.

As rampas para deficiente serão em concreto armado, com contorno em piso tátil alerta conforme demonstrado no detalhe MODELO "06" na prancha do projeto de obras complementares, para a perfeita execução nas ruas.

Em todas as vias, a entrada do morador será executada até o alinhamento predial na largura de sua entrada, conforme mostrado em projeto.

19.6 Sinalização Viária

Fase onde será executada a pintura das faixas, colocação de placas de advertência e placas de regulamentação.

Ondulação transversal tipo A:

A ondulação transversal deve ser prevista, nas vias urbanas que se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, devido ao risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes; de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 do CONTRAN.

A Rua Diadema, será necessário prever uma ondulação transversal (lombada) pois na que lá região tem uma super creche.

19.7 Observações Gerais

Em caso de conflitos ou divergências entre informações dos diversos projetos, o projeto Geométrico é que deve ser seguido e observado primeiro, antes de verificar os outros, entretanto a fiscalização deverá ser consultada sobre estes conflitos.

No caso de conflitos de quantitativos, entre projetos e planilhas, deverá ser respeitado o quantitativo dos projetos, verificando sempre se o mesmo se apresenta com a última revisão.

20. ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por outra rua, recomenda-se para atender ao exposto acima, o ataque as frentes de serviços em panos correspondentes a meia-pista, o que permitirá o fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus foram previstos estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta cronograma executivo elaborado em função do seu porte e os volumes levantados, oferece plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

20.1 Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;
- Regular a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

20.2 Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Motoniveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retroescavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m ³
Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
Usina solos brita graduada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura mecânica rebocável
Distribuidor de agregados - rebocável

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

21. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

21.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

DER/PR ES-T 27/05 – Demolições de Pavimento.

DER/PR ES-T 11/05 – Cercas.

21.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 01/05 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-T 02/05 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/05 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/05 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/05 – Aterros.

21.3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-P 03/05–Pedra 4A;

DER/PR ES-P 16/05–Brita Graduada;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;

21.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/05 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 05/05– Bocas e Caixas para Bueiros Tubulares;

DER/PR ES-D 04/05– Dissipadores de Energia;

DER/PR ES-D 09/05 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de Dispositivos de concreto;

DER/PR ES-D 12/05 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

21.5 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/05 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P OC15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

21.6 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/05 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/05 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

DER/PR ES-OC 16/18 – Ondulações Transversais (Faixa Elevada);

21.7 SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS

21.7.1 COLCHÃO DE AREIA PARA ACENTAMENTO DO BLOCO DE CONCRETO (PAVER)

Inicialmente deverá ser executada uma camada de colchão de areia para assentamento dos blocos de concreto tipo paver, com espessura de 5 cm. Esta camada deverá acompanhar o nível estabelecido da calçada e corrigir eventuais defeitos do mesmo, ou seja, deverá garantir a inclinação transversal da pista, conforme projeto, objetivando o bom funcionamento do escoamento de água.

MATERIAS

A areia a ser empregada deve estar isenta de material orgânico bem como qualquer outro tipo de impureza que afete o seu desempenho estrutural como base de pavimento.

EXECUÇÃO

A superfície a receber a camada de areia deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Não é permitida a execução de camada base de areia em dias chuvosos.

COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO

Os tipos de equipamento a ser utilizado devem ser definidos logo no início da obra, de forma que a camada atinja o grau de compactação especificado, a compactação deve ser realizada à custa de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos.

21.7.2 BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO (PAVER)

As calçadas serão feitas com blocos Intertravado de concreto tipo paver, que deverá ser aplicado com atenção em preservar a inclinação prevista em projeto, garantindo o escoamento de águas pluviais direcionando-as para a pista de rolamento.

MATERIAIS

Os blocos utilizados para a execução da calçada deverão ser retangulares e com altura de 6 cm e que atendam as normas técnicas pertinentes e as resistências necessárias para a perfeita utilização a que se destina a obra.

Não será tolerado o assentamento das peças rachadas, emendadas ou com retoques visíveis de massa, capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou ainda com qualquer outro tipo de defeito.

EXECUÇÃO

A superfície que irá receber os blocos deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente a colocação dos blocos.

REJUNTAMENTO

Após a colocação dos blocos, deverá ser executado o espalhamento de areia sobre o pavimento, a areia a ser utilizada deverá ser a mesma da camada de base e que deverá ser feito com volume adequado para cumprir sua função de preencher as juntas das faces dos blocos.

21.7.3 FINCADINHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA/LINHA GUIA

Para o perfeito travamento da calçada de bloco Intertravado de concreto, deverá ser colocada nas bordas fincadinha de concreto pré-moldado, com encaixe tipo macho-fêmea. A fincadinha deverá garantir a perfeita interligação entre a calçada e a área de grama, bem como deverá estar no mesmo nível da calçada para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais.

MATERIAS

As fincadinha utilizadas para este acabamento deverão ser do mesmo concreto do bloco de concreto tipo paver, e que atendam as normas técnicas pertinentes e as resistências necessárias para a perfeita utilização a que se destina a obra.

Não será tolerado o assentamento das peças rachadas, emendadas ou com retoques visíveis de massa, capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou ainda com qualquer outro tipo de defeito.

21.7.4 CALÇADA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO

Estabelecer as formas, dimensões, especificações e recomendações técnicas para execução de passeios públicos, envolvendo os seguintes aspectos, Passeio de concreto "in loco", com os rebaixos permitidos para rampas de garagem e com a concordância das calçadas nas interseções de vias públicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As normas para a execução de rebaixos e para concordâncias, serão aplicadas a todas as vias públicas, conforme indicação do projeto.

O concreto deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água com as seguintes especificações:

- Concreto moldado "in loco", $f_{ck} = 18,0$ MPa sarrafeado e desempenado;

CIMENTO

O cimento deve ser comum ou de alta resistência inicial e deverá satisfazer à norma específica, respectivamente.

AGREGADOS

Os agregados devem ter diâmetros menores do que um terço da espessura da parede das peças e deverá satisfazer a NBR-7211.

ÁGUA

A água deverá ser límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.

JUNTAS

O passeio de concreto moldado "in loco" terá juntas secas espaçadas de 3 m, constituídas pelo corte, antes do endurecimento do concreto, utilizando-se ferramentas específicas para este fim, como indutor de junta, sem seccionar, totalmente a estrutura.

DIVERSOS

O terreno de fundação dos passeios deverá ser regularizado e apiloado manualmente, até atingir 90% do proctor normal. Após regularizada deverá ser aplicada a camada de sub-base, nos trechos de entrada de veículo, e posterior camada de base em toda a calçada. As camadas de sub-base e base deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos nas normativas do DER PR e já citadas no item 21.3. Os rebaixos e concordâncias de passeios deverão ser executados estritamente dentro do estabelecido pela padronização.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Será realizada a limpeza da área onde o passeio será executado, visando a retirada de detritos, entulhos, restos de massa e qualquer outro material indesejável.

O terreno será devidamente regularizado e compactado. O nivelamento será realizado com equipamento de nível a laser.

Para a perfeita execução do alinhamento da calçada, deverá ser usada formas de madeira adequadas e perfeitamente alinhadas com o meio fio, garantindo assim as dimensões de projeto e evitando sinuosidades ao longo da calçada.

Será lançado concreto usinado $f_{ck} = 18 \text{ MPa}$, espessura final de 8,0 cm. O concreto será devidamente adensado com o uso de vibradores de imersão e régua vibratórias.

O acabamento será executado utilizando-se desempenadeira mecânica até que se obtenha uma superfície lisa, equivalente à superfície feltrada, obtida no acabamento manual. O corte das juntas de dilatação será executado com serra mecânica, provida de disco diamantado, formando quadros de no máximo 3 m x 3 m. A profundidade do corte será de 3 cm.

Será efetuada a cura do passeio, submetendo-o a aspersão contínua de água, nas 3 horas subsequentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes.

21.7.5 RAMPA DE ACESSO P.N.E.

As rampas de deficiente físico definidas em projeto serão em concreto armado com $f_{ck} 25 \text{ MPa}$, com malha de espaçamento de 30cm em aço para construção de bitola 4.2mm, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira. As rampas de deficiente físico deverão ser executadas após a execução da rede de galerias pluviais. Todas as rampas deverão ser executadas mediante o seguinte procedimento:

- Regularização e compactação do leito existente;
- Execução de lastro de brita apilado manualmente, espessura 3 cm;
- Lançamento de malha #30cm de bitola 4.2mm;
- Lançamento do lastro de concreto 25MPa, contendo aditivo hidrófugo, espessura de 6 cm;
- Execução de acabamento, colocando as peças de piso tátil, respeitando o detalhamento de projeto.

22. CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à empresa executante a realização de teste de ensaios em quantidade especificada em orçamento, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização de serviços de boa qualidade e em conformidade com as especificações DER/PR, citadas anteriormente.

A quantidade de ensaios para controle interno de execução refere-se as quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piên ou da empresa executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

Os ensaios e as quantidades necessárias constam nas normas já mencionadas do DER/PR, que compõem o presente memorial, para efeito de orçamento, estamos prevendo a cada 100 metros de extensão realizar os ensaios da sub-base e base. E para o material asfáltico a cada de 700 m², com furos intercalados entre os bordos esquerdo, direito e eixo, para o ensaio de espessura.

Os custos relativos a tais procedimentos constam na planilha orçamentaria e devem serem executados pela empresa construtora.

23. CANTEIRO DE OBRAS

A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

**QUESTIONÁRIO
AMBIENTAL****PAVIMENTAÇÃO - CBUQ****1. INFORMAÇÕES GERAIS****144**

Município: **PIÊN**
Associação: **ASSOMECC**
Escritório Regional: **CURITIBA**
Localização: **BAIRRO CENTRO**
Área: **2.495,50 m²**
Custo do Projeto: **R\$ 432.486,42**

2. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO**- Topografia Predominante**

- Declividade baixa (0 a 10%)
- Declividade média (10 a 30%)
- Declividade alta (30 a 60%)
- Declividade muito alta (> 60%)

Sim	☒	Não	☐
Sim	☐	Não	☐
Sim	☐	Não	☐
Sim	☐	Não	☐

- Tipo de Solo

- Permeabilidade alta (> 60 l/m² dia)
- Permeabilidade média (> 25 l/m² dia e < 60 l/m² dia)
- Permeabilidade baixa (< 25 l/m² dia)

Sim	☐	Não	☐
Sim	☒	Não	☐
Sim	☐	Não	☐

3. IMPACTO AMBIENTAL

- Requer desmate

Sim	☐	Não	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

- Erosão do solo a jusante do lançamento do emissário, a ser interligado ou construído

Sim	☐	Não	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

4. PROCEDIMENTOS PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

- Haverá reabilitação da área degradada

Sim	☐	Não	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

- Haverá medidas para evitar o controle de erosão quando do lançamento do emissário

Sim	☒	Não	☐
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

- Serão adotadas medidas para evitar o lançamento de esgotos nos dispositivos de drenagem

Sim	☐	Não	☒
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

- Haverá dispositivos de drenagem de águas pluviais associado ao trecho a ser urbanizado

Sim	☒	Não	☐
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Piên, 18 de junho de 2018.

Eng. Civil Adailton Rogério de Oliveira
CREA PR-68.917/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182624891
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 08/06/2018 com a guia nº 100020182624890

145

Profissional Contratado: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
(CPF: 016.588.859-30)

Nº Carteira: PR-68917/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Nº Registro: 48408

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Endereço: RUA AMAZONAS 373 CENTRO

CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41 3632 1136

Local da Obra/Serviço: RUAS DIVERSAS S/N

Quadra:
CEP: 83860000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	11683,1 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.		1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv		045 ARRUEAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	Dados Compl.	0
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO		
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
			Data Início	02/05/2018
			Data Conclusão	30/07/2018
				0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc:
O SERVIÇO PROJETO É RELATIVO A PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PROJETO DE CALÇADAS.
O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

RELAÇÃO DAS RUAS:

1. RUA DIADEMA, ENTRE A RUA MANAUS E A RUA CEARA, COM 140,31M;
2. RUA MANAUS, DO FINAL DO ASFALTO ATÉ A RUA DIADEMA, COM 110,29M;
3. AVENIDA BRASIL, ENTRE A RUA NATAL ATÉ O FINAL DO TRECHO DE BLOCO SEXTAVADO, COM 138,82M;
4. RUA SANTO ANTONIO, ENTRE A AV. PARANÁ E A RUA MARTINHO LUTERO, COM 173,33M.

EXTENSÃO TOTAL DE 562,75 METROS OU 0,56 KM E COM ÁREA TOTAL DE 11.683,80M2.

Insp.: 4230
05/07/2018
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

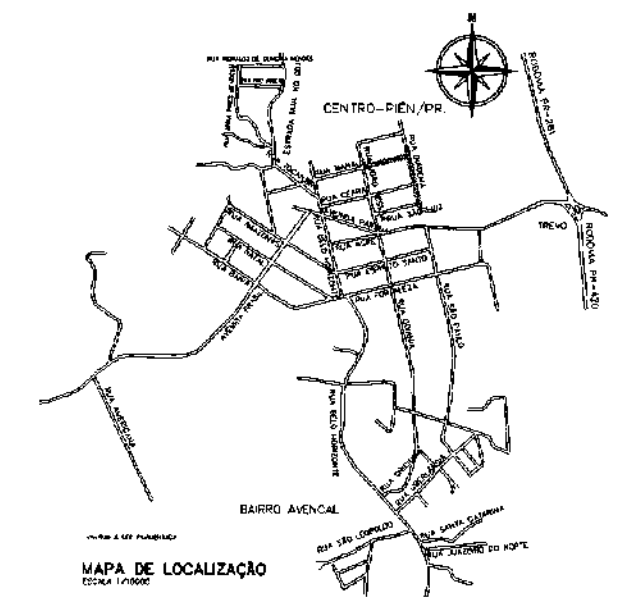
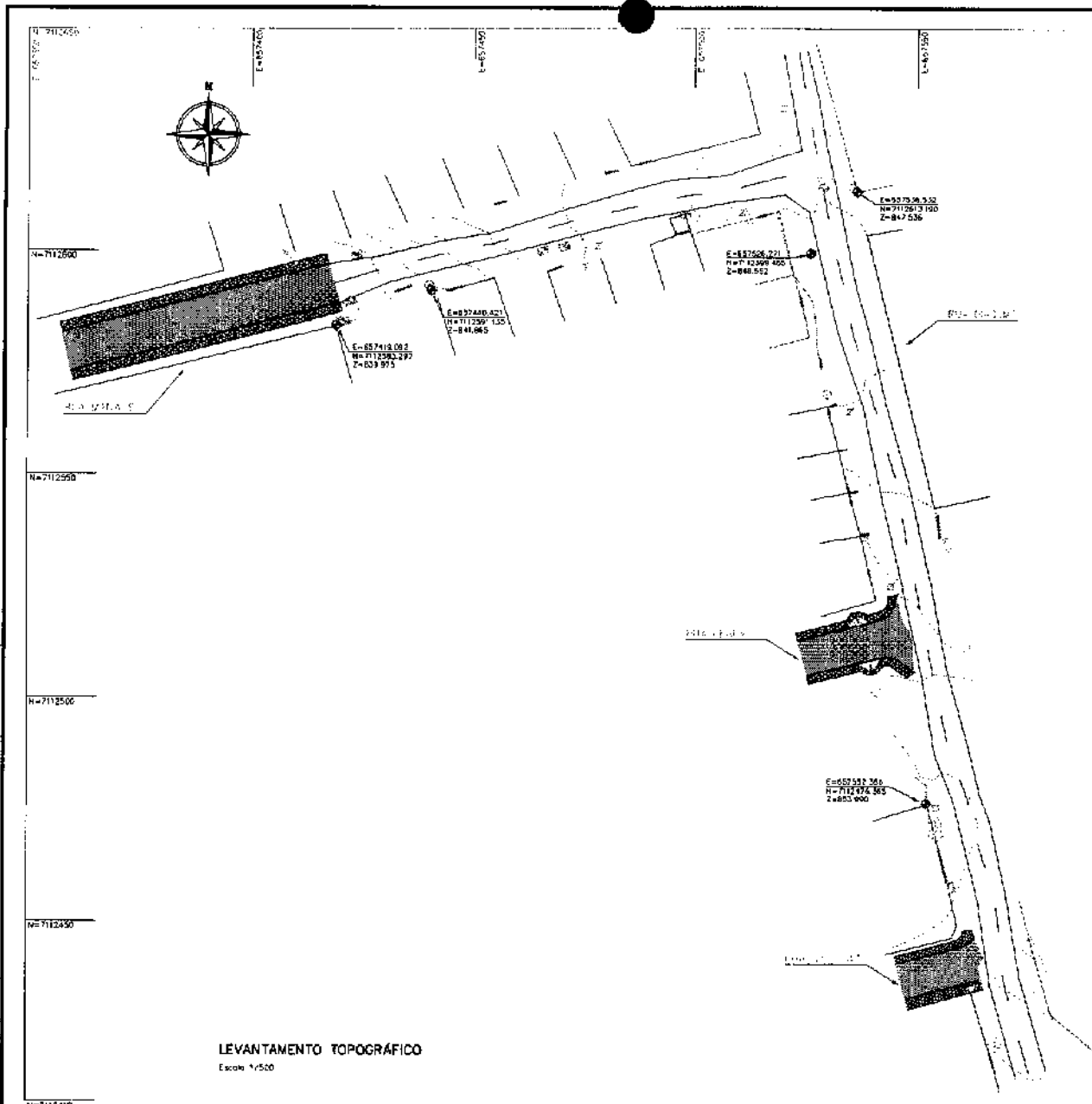
Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

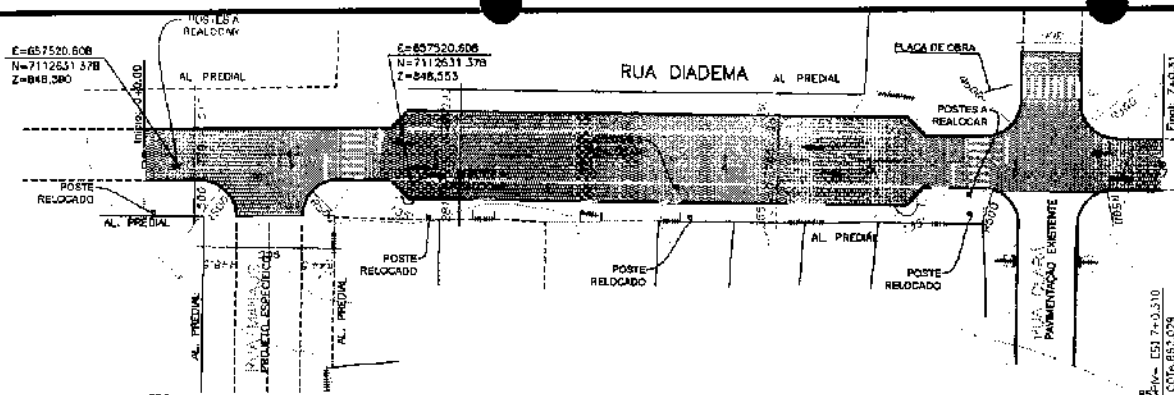
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agrônomo (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

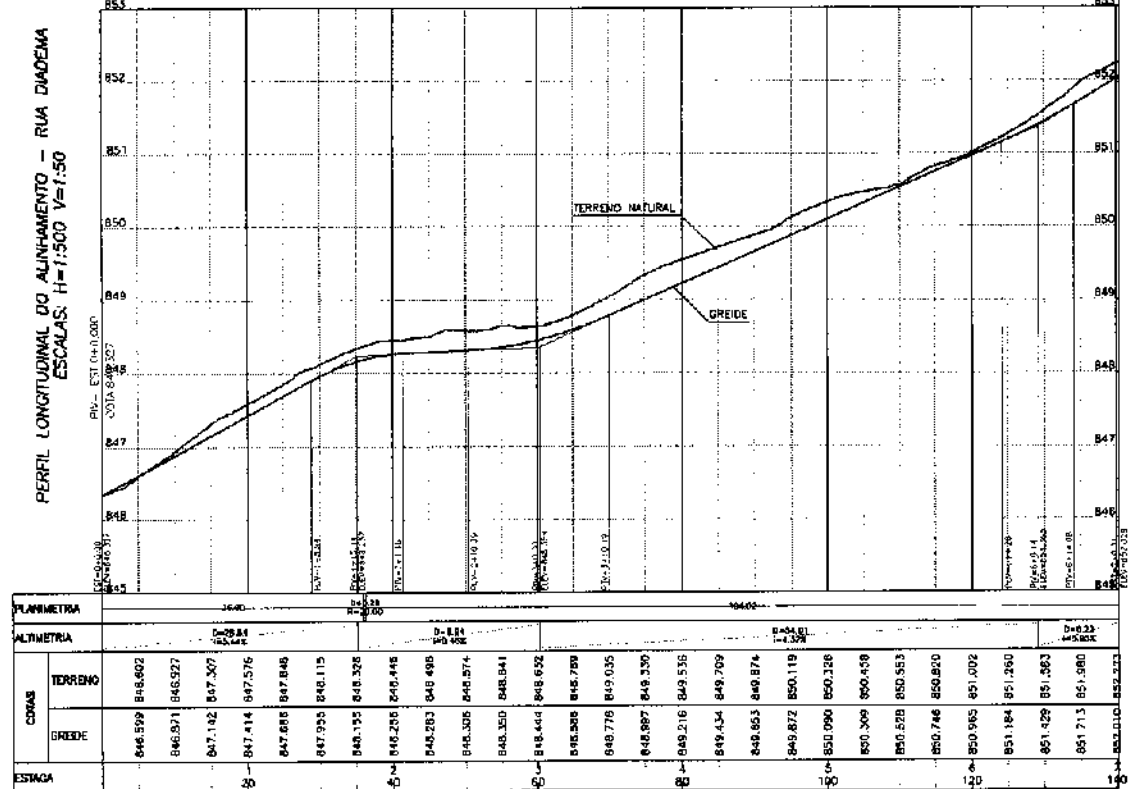


SÍMBOLOS			
— Vias — Calçadas — Muro — Muro de arruamento — Muro de contenção — Muro de fundação — Muro de vedação — Muro de proteção — Muro de contenção — Muro de fundação — Muro de vedação — Muro de proteção	— Vias — Calçadas — Muro — Muro de arruamento — Muro de contenção — Muro de fundação — Muro de vedação — Muro de proteção — Muro de contenção — Muro de fundação — Muro de vedação — Muro de proteção	— Vias — Calçadas — Muro — Muro de arruamento — Muro de contenção — Muro de fundação — Muro de vedação — Muro de proteção — Muro de contenção — Muro de fundação — Muro de vedação — Muro de proteção	— Vias — Calçadas — Muro — Muro de arruamento — Muro de contenção — Muro de fundação — Muro de vedação — Muro de proteção — Muro de contenção — Muro de fundação — Muro de vedação — Muro de proteção

Prefeitura Municipal de Pien Avenida Manoel de Jesus Dias CEP: 13.100-000		146 ADA ARQUITETURA E DIBUJO
PAVIMENTAÇÃO URBANA - AVENIDA MANOEL DE JESUS DIAS PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ELEVAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM LOTE DE 10.000 M²		
DATA: 10/01/2011 LOCAL: Pien, SP		



PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO - RUA DIADEMA
ESCALAS: H=1:500 V=1:50



PLANIMETRIA		36+00															36+25															36+50															36+75															37+00															37+25															37+50															37+75															38+00															38+25															38+50															38+75															39+00															39+25															39+50															39+75															40+00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
ALTIMETRIA		D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000															D=29.84 1:50,000														

QUADRO QUANTITATIVO	
ÁREA A SER PAVIMENTADA	1.463,71 m ²
ÁREA A SER REGULARIZADA	1.644,24 m ²
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	140,31 m
PLACA DE OBRA DIMENSÃO 4,00 x 2,00m	1,00 ud
POSTE A RELOCAR	4,00 ud
LARGURA	7,00 m

ESPAÇO PÚBLICO

147

CONVENÇÕES			
MURO E "ELA"	IMPOSTOS TOPOGRÁFICOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO	TELEFONE PÚBLICO
MURO	LINHA	RIOZ CURSOS D'ÁGUA	POSTES EXISTENTE
OBRA	CAIXA DE TELEFONE	LAGO	POSTES A RELOCAR
GRADE	CAIXA ELÉTRICA RUSTURÁNEA	POLO DE OIBUS	POSTES RELOCADOS
OBRA A SER REMOVIDA	CAIXA DE CAPTAÇÃO EM "E" LITE	REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE	ARVORES
BORDO EXISTENTE	CAIXA DE CAPTAÇÃO A SER RETIRADA	POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO NOVA	VALA/CORREDO
BORDO PROJETADO	POÇO DE VISITA SÁVIERA	PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETADA	SARJETA
REDE ELÉTRICA	ISI	CICLOVIA PROJETADA	VALE-FIO A RELOCAR
FALSA DE CONFINAMENTO ATUAL	ENTRADA DE ABASTECIMENTO	CICLOVIA EXISTENTE	VALE-FIO DE SARJETA
FALSA DE CONFINAMENTO FUTURA	ENTRADA COMERCIAL	CALDEIA EXISTENTE	VALE-FIO PARA PAU
CURVAS MISTAS	TUPO EXISTENTE	CALDEIA PROJETADA	VALE-FIO EXISTENTE
CURVAS ALVIAS	BUEIRO	CALDEIA EXISTENTE	VALE-FIO NOVO
SOLDAÇÃO A "R" RADO		RAMPAS DE ACESSO PTE	PAVIMENTAÇÃO PREVISTA

NOTAS	
1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOC	
0	ELABORAÇÃO DO PROJETO
REV	MODIFICAÇÃO
MAI/18	DATA
A.R.D.	VERIF
A.R.O.	APROV

Prefeitura Municipal de Piñ
Rua S. Sebastião, 100 - Caixa Postal 100 - Piñ - RJ

PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA DIADEMA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ
DATA: 15/04/2018

AUTOR DO PROJETO: [Assinatura]

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

01/01

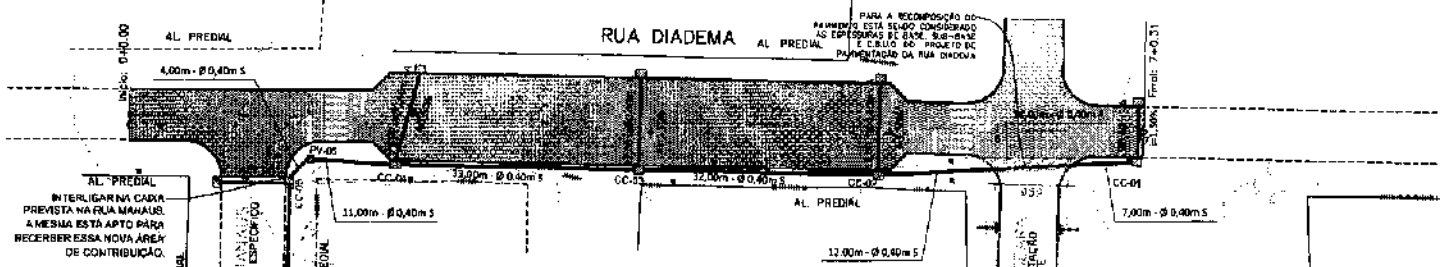
ARQUIVO: Rua Diadema - Geométrico.dwg

DESENHO: E.M.S.

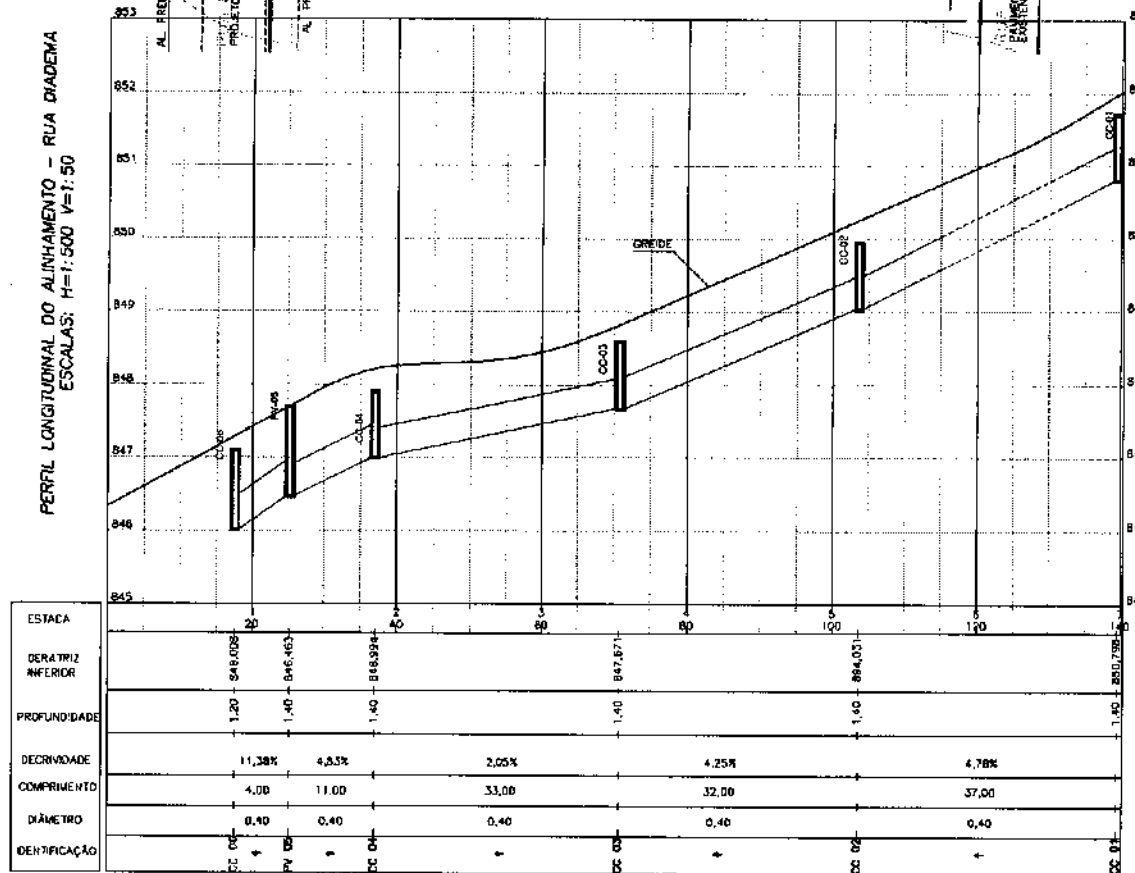
DATA: MARÇO 2018

ESCALA: 1:500

Nº de folhas: 03



PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO - RUA DIADEMA
ESCALAS: H=1:500 V=1:50



QUADRO QUANTITATIVO

ESCOVAÇÃO MEC. DE VALAS	208,61 m ³
REATERRO APOIADO MECANICAMENTE	113,72 m ³
REATERRO COM SAMBRO	44,14 m ³
BSTC #40 S	99
BSTC #40 A	62
POÇO DE VISIT. 40	01
CAIXA CAPTAÇÃO	08

RECOMPOSIÇÃO DE PISTA P/TRAVESSIA

DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO	1,01 m ³
RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE - PEDRA 4A e=15,0cm	3,02 m ³
RECOMPOSIÇÃO DE BASE - BRTA GRADUADA e=12,0cm	2,41 m ³
LUPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CA	20,11 m ²
PINTURA DE LIGAÇÃO	20,11 m ²
C.B.U.Q. e=5,0cm	2,41 Ton

ESPÉCIMO ORÇÁRIOS PÚBLICOS

CONVENÇÕES

CANHA DE CAPTAÇÃO A EXECUTAR		CANHA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	
CANHA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		CANHA DE LIGAÇÃO EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE SIMPLES	
TUBULAÇÃO PROJETADA ARMADA		TUBULAÇÃO EXISTENTE ARMADA	
...	...	CANHA DE LIGAÇÃO EXISTENTE ARMADA	
DRENAGENS A DEMOLIR		TUBULAÇÃO PREVISTA	
ESCOVAMENTO DE VALAS TIPO PONTA LATERAL		CANHA DE CAPTAÇÃO PREVISTA	

NOTAS

1. OCUPAR AS MEZ DAS R - LOGO.
2. NAS TRAVESSIAS QUE PASSAREM SOB A PAVIMENTAÇÃO, O REATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM SAMBRO COMPACTADO, JA CONSIDERADO NO QUANTITATIVO.
3. DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO CADA VEIHA TERÁ OCORRÊNCIA NA REDE DE ÁGUA, O CUIUS DA RECOLHEÇÃO E CONSERVO, SERÁ EXECUTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

01	ALINHAMENTO DE PROJETO SEDU - RECOMPOSIÇÃO DE PISTA P/ TUBO ARMADO	JUL/18	A.R.O.	A.R.O.
01	EMISSÃO DO PROJETO	18/01/18	A.R.O.	A.R.O.
REV	MODIFICAÇÃO	DATA	VER F.	APROV.

Prefeitura Municipal de Pien



PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA DIADEMA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ 18.052.606/0001-30

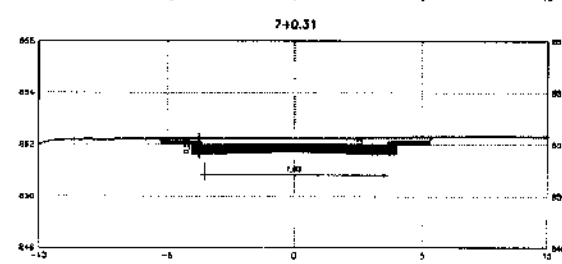
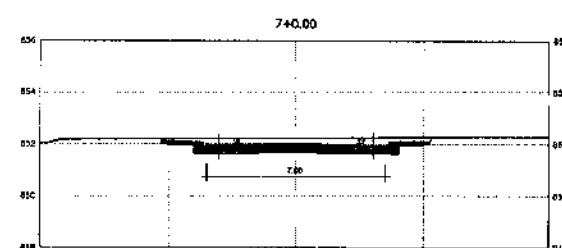
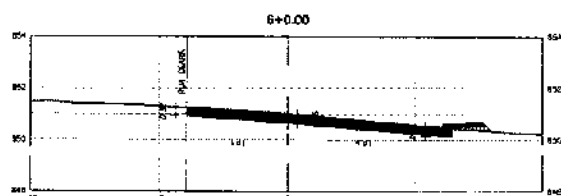
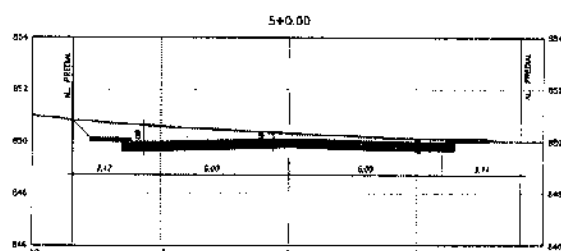
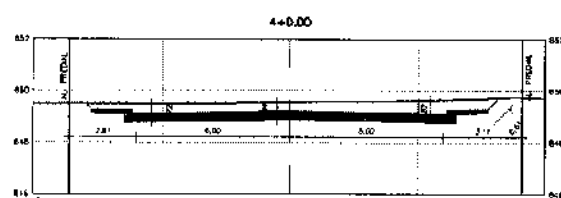
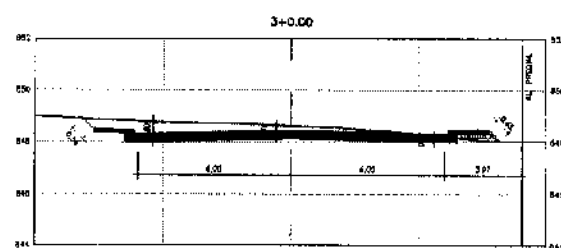
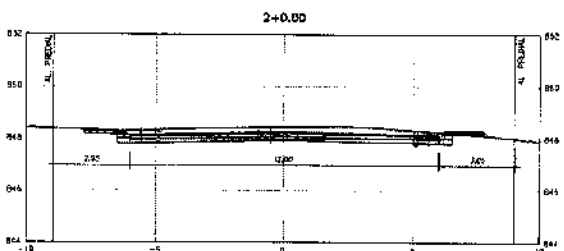
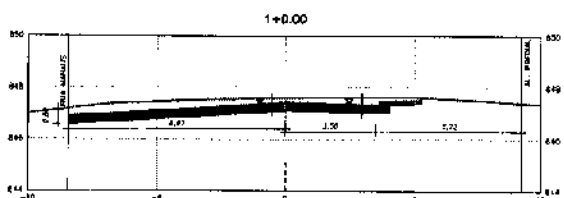
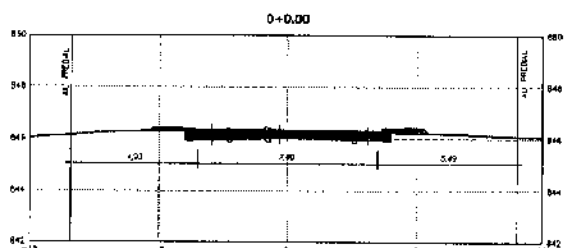
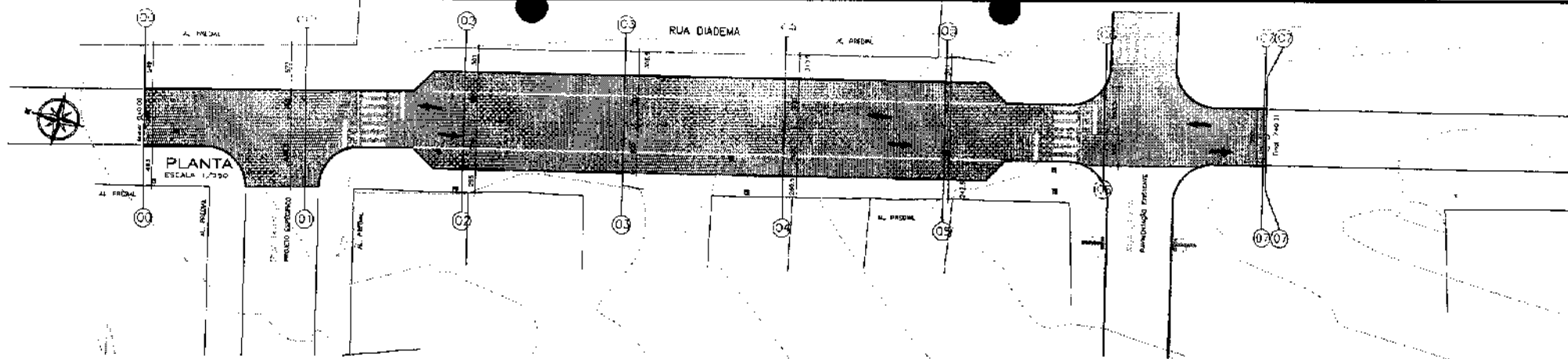
ASSINATURA

ALTO DO PROJETO

PROJETO DRENAGEM
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

ARQUIVO:	DESIGNO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
Rua Diadema - Drenagem P01.dwg	DM.S	MAIO/2018	1:500	01

01/01



SEÇÕES
ESCALA 1/100

CORTE - V = 297,62 m³
ALICERCE COMPLETO - V = 15,30 m³

NOTAS				
1. CONTORE A 1:100000 m=1000				
01	INTERCAMBIO DE TAMPÃO	MAR/14	A.B.O.	A.T.O.
02	CONDIÇÃO DE PAVIMENTO	MAR/14	J.R.O.	A.T.O.
03	INTERCAMBIO	OUT/14	CONV.	A.T.O.

Prefeitura Municipal de Piñ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA DIADEMA

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

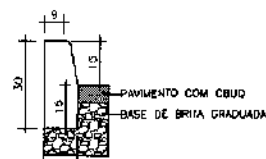
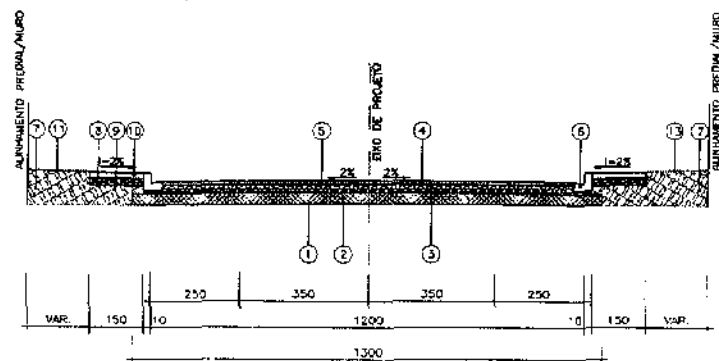
ADALTON ROBERTO DE OLIVEIRA

01/01

149

RUA DIADEMA

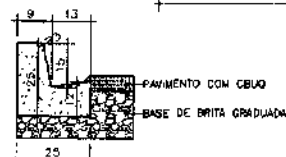
SEÇÃO PARA ESTACA ENTRE 1+13.78 ATE ESTACA 5+7.52



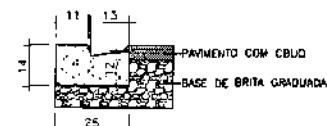
DETALHE MEIO-FIO RETO

RUA DIADEMA

Diagram illustrating a cross-section of a road or embankment. The profile shows a central section with a 2% slope (2%) and side sections with a 2% slope (2%). Key points are labeled with circled numbers 1 through 10. The horizontal distance is marked with dimensions: 150, 350, 700, 150, and 150. The vertical axis is labeled 'ELEVACION METROS/PIEDOS'.



DETALHE MEIO-FIO
ESCALA 1:12,5



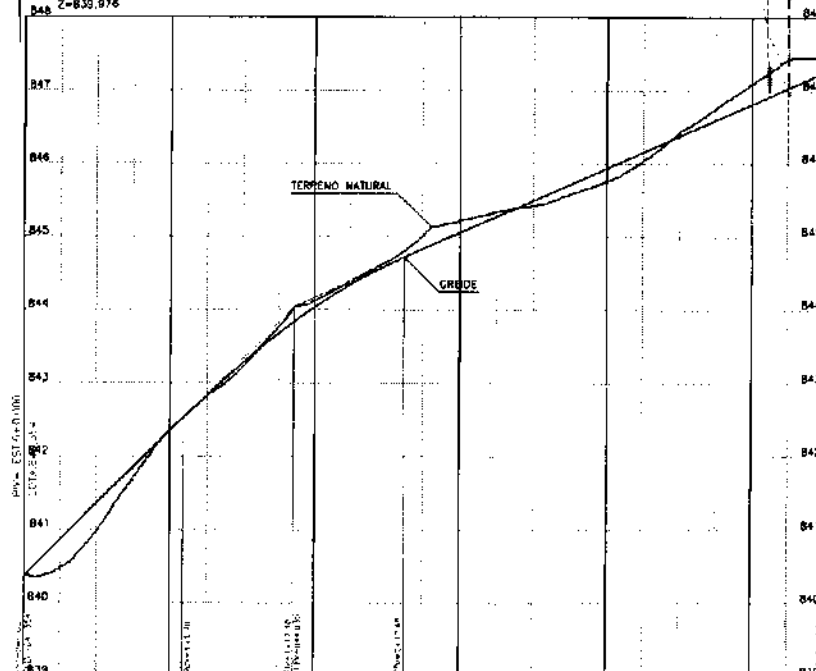
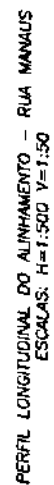
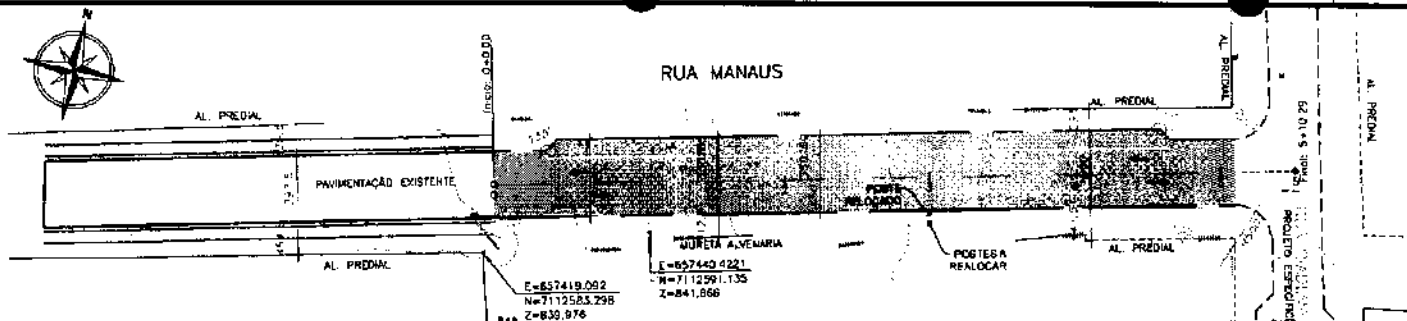
DETALHE MEIO-FIO REB.
ESCALA 1:12,5

CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 7,00m DE LARGURA:

- 1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
- 2 - SUB-BASE EM PEDRA RA. COMPACTADA $a = 15,0\text{cm}$
- 3 - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP. = $12,0\text{cm}$
- 4 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO EM F. PINTURA DE LIGAÇÃO RR-10
- 5 - CORDÃO FANFA T.C. - ESP. = $5,0\text{cm}$
- 6 - NÚCLEO DE CONCRETO C/SARJETÁ
- 7 - ATERRO DE PASSO E/ OU SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA
- 8 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSO 100% P.N.
- 9 - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP. = $10,0\text{cm}$
- 10 - CALÇADA EM CONCRETO Esp= $8,0\text{cm}$
- 11 - GRAMA EM PLACAS

QUADRO QUNTITATIVO		NO"AS			
SUB-BASE EM PEDRA 1A	219,64 m ²	1	CONHECER AS VEDIGAS DA LOGO		
BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA	184,00 m ²	2	NA ENTADA VEGULAR DAS RESIDENCIAS E OUTROS, PREENHER		
IMPERMEABILIZACAO COM EMULSAO EAU	1.463,71 m ²		NEC-HEIO DE CONCRETO REBAUADO		
PLATUFA DE UGACAO 10-10	1.463,71 m ²				
CRUDO FAKA 10	175,85 ton				
CARACTERISTICAS DA VIA					
TRAFEGO (COEFORVE IP 84 2004 - PREF. SAO PAULO)	1 FVE				
NUMERO "11" CARACTERISTICO	1/1005				
ORA DE PROJETO (COEF. ENCAIS REBAUZADOS)	5,60 m	01	EMERICO CHAVENITO DO FAVENITO	JUL 16	4 RO
EXTENSACAO AL DA PUA	130,21 m	02	EMERICO DO PROJETO	15/01/16	4 RO
LARGURA	7,00 m	03	MODIFICACAO	01/11/16	4 RO

ESPACIO ORGÃO: P.M.D.O.B						
CONTEÚDO	 Prefeitura Municipal de Piên Rua Anapimã - 255 - Centro - P.O. Box 10.000-000			 ADA EMPRESA DE CONSULTORIA		
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA I RUA DIADEMA					
	PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CNPJ: 18.008.888/0001-40			ASSINATURA:		
	AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 19.893/20 ART. 1º			ASSINATURA:		
PROJETO PAVIMENTAÇÃO SEÇÃO TIPO E DETALHES						
ARQUIVO:	CRIANDO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:		
Rua Diadema - Pavimentação PCI 1 dia	I.M.S.	MAR/2019	1:100	01	01/0	



PLANIMETRIA		ALTIMETRIA	
		0+21.78 +9.95 DS	0+97.81 +4.82
COTAS	TERRENO	940.664	941.669
	GREDE	940.850	941.319
ESTACA	TERRENO	941.348	942.070
	GREDE	941.842	942.820
	TERRENO	942.339	943.224
	GREDE	942.825	943.757
	TERRENO	943.289	944.115
	GREDE	943.669	944.381
	TERRENO	944.074	944.599
	GREDE	944.334	945.012
	TERRENO	945.046	945.326
	GREDE	945.287	945.617
	TERRENO	945.425	945.513
	GREDE	945.705	945.755
	TERRENO	945.978	946.032
	GREDE	946.150	946.419
	TERRENO	946.371	946.732
	GREDE	946.591	947.085
	TERRENO	946.812	947.429
	GREDE	947.033	

ÁREA A SER PAVIMENTADA	1.011,68 m ²
ÁREA A SER REGULARIZADA	1.144,82 m ²
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	110,29 m
POSTE A REALOCAR	1,00 ud
LARGURA	9,00 m

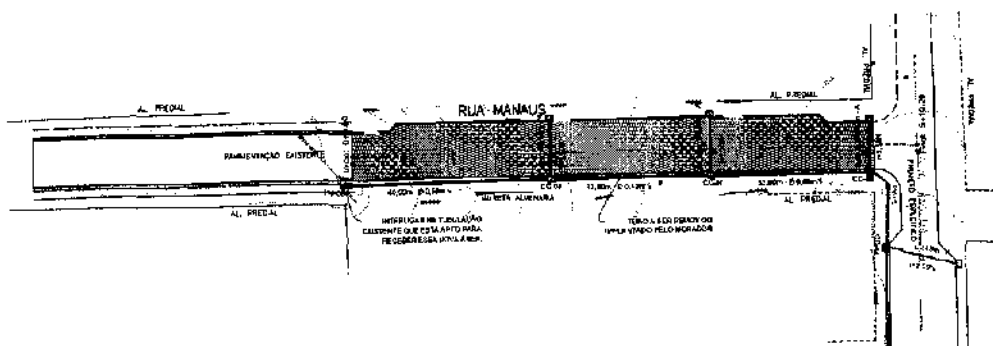
CONVENÇÕES				
MURO E TELA		BARCOS TORREGRANDE	PLACA DE ENLAÇAMENTO	TELEFONE PÚBLICO
MURO		UKIUNA	ACORDOS DE PAZ	RESTES EXISTENTE
CURVA		CAYABA TELEFÔNICA	ALAGADO	RESTES A REPLICAR
GRADÉ		CAYABA ELETRICA SUBTERRANEA	PONTE DE CUBEB	RESTES RELOCADOR
CERRA A SER REMOVIDA		CAYABA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE	ARMOS
BURIL EXISTENTE		CAYABA DE CAPTAÇÃO A SER RETIRADA	RESTER COM PAVIMENTO NOVA	— VIA ACESSO
EXO PROJETADO		POÇO DE VISITA EMERAR	REINVESTIGACAO A PROJETADA	— SANGRIA
QUE ELETRICA		RUI	QUELUM PROJETADA	— INDICAR A REMOÇÃO
			QUELUM EXISTENTE	— MEDICAO DE SANITIZ
PARA DE FORMASILURE		ENTRADA COMERCIAL	CANTILINA PROJETADA	— MEDICAO REPARO
CURVAS MENTRAS		TUBO EXISTENTE	CALCADA PROJETADA	— MEDICAO EXISTENTE
CURVAS AUXILIARES		MURO	CALCADA EXISTENTE	— MEDICAO REPARO
SUB-DAGEM E TUBO			RAMPA DE ACESSO QUE	— PAVIMENTACAO PROJETADA

[illegible]

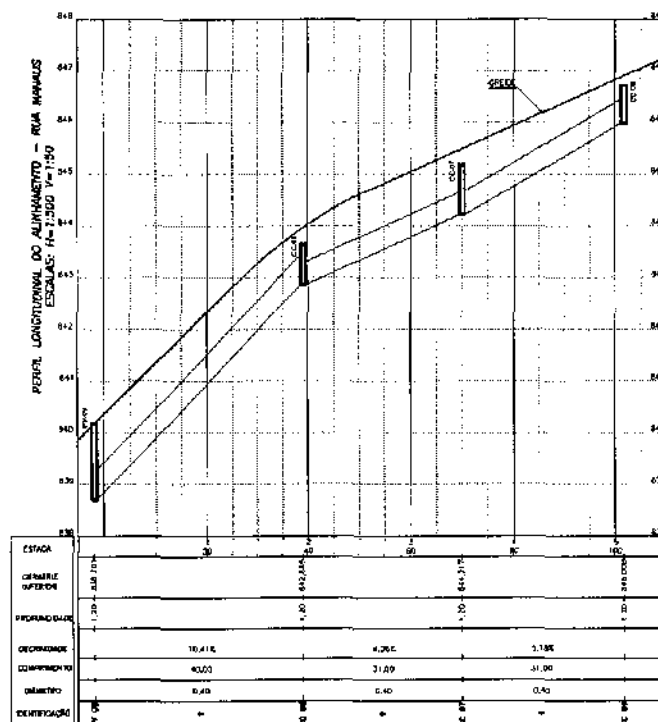
ESPAÇO PÚBLICO

153

 Prefeitura Municipal de Piên Rua Francisco de Sales, 133 - Jd. Santa Cruz	 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA MANAUS			
		PROPOSTA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CUPF 76.022.666-0201-52	ASSINATURA: _____		
AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 06 317 D		ASSINATURA: _____		DATA:	
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA F. PERFIL - CENIT. DE AL					
RUA MANAUS - GEOMÉTRICO, CARG	DESIGNAÇÃO:	DATA: 04/12/18	ESCALA: 1:500	FOLHA: 03	



QUADRO QUANTITATIVO	
PAVIMENTAÇÃO MEC. DE VALÃO	150,10 m²
REATERRO APRECIADO MECANICAMENTE	05,04 m³
REATERRO COM SAREJO	10,10 m³
REABRILHAMENTO EXISTENTE A SER REABRILHADO (CALÇADA) 430	10,20 m²
REJO DE 150 x 150	102
REJO DE 150 x 150	31
REJO DE 150 x 150	09
	CANALIZADO
	5



CONVENÇÕES			
CANAL DE DRENAGEM A DESMONTAR		CANAL DE DRENAGEM EXISTENTE	
CANAL DE DRENAGEM A DESMONTAR		CANAL DE DRENAGEM EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A DESMONTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR	
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR	
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR	
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR	
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR	
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE A DESMONTAR	

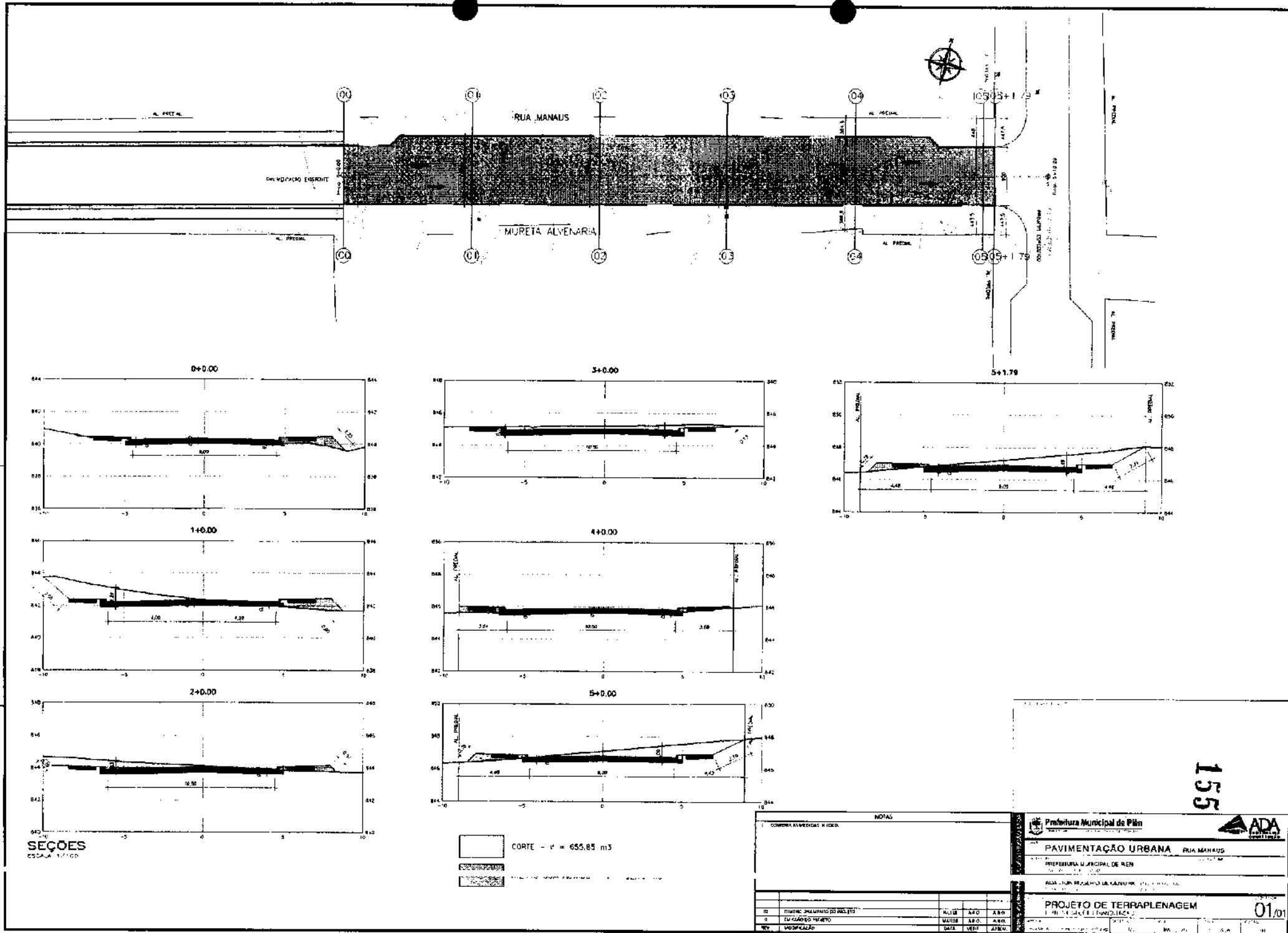
NOTAS			
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			
10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA MANAUS, ENTRE AS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO E 12 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP.			

154

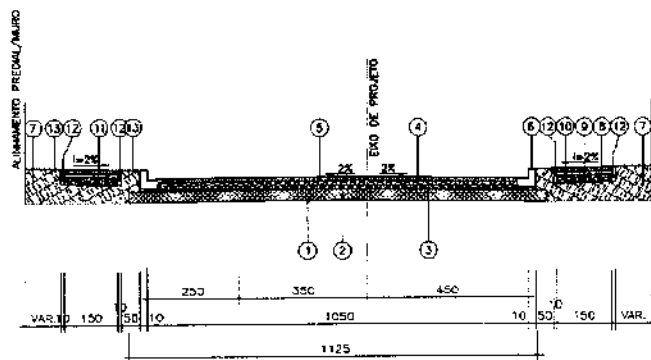
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANAUS

PROJETO DRENAGEM
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANAUS

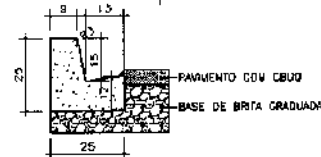
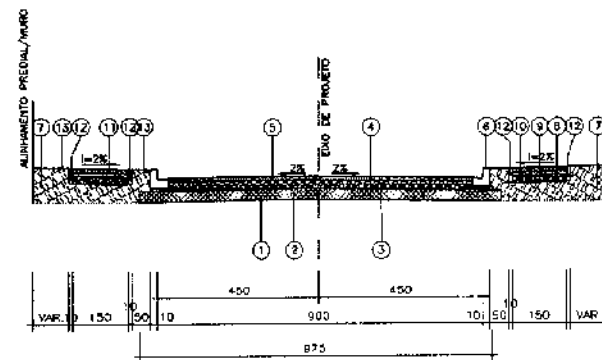
01/01



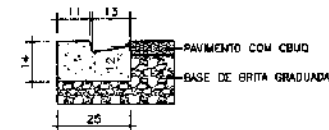
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO RUA MANAUS



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO RUA MANAUS



DETALHE MEIO-FIO
ESCALA 1:12,5



DETALHE MEIO-FIO REB.
ESCALA 1:12,5

CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 9,00m DE LARGURA:

- 1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.M.
- 2 - SUB-BASE EM PEDRA 4A COMPACTADA $\phi = 15,0\text{cm}$
- 3 - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP. = 12,0cm
- 4 - IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI / PINTURA DE UDAÇÃO RR-1C
- 5 - CEBU FAIXA "C" - ESP. = 5,0cm
- 6 - MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARUELA
- 7 - ATERRO DE PASSO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
- 8 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSO 100% P.M.
- 9 - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP. = 10,0cm
- 10 - COLCHÃO DE AREIA ESP=5,0cm
- 11 - CALÇADA EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR, = 6,0 cm
- 12 - PINCADIÇA DE CONCRETO/LINHA GUM
- 13 - GRAMA EM PLACAS

QUADRO QUNTITATIVO	
SUB-BASE EM PEDRA 4A	174,72 m³
BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA	127,55 m³
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI	1.011,68 m²
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	1.011,68 m²
CEBU FAIXA "C"	121,40 ton

CARACTERÍSTICAS DA VIA	
LARGURA	11,25m
COMPRIMENTO (CONF. EXISTENTE REALIZADO)	6,00 m
EXTENSÃO TOTAL DA VIA	110,39 m
LARGURA	9,00 m

NOTAS	
1.	CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO
2.	NA ENTRADA VEGULAR DAS RESIDÊNCIAS, E OUTRAS, PREVER LÍMBO-FIO DE CONCRETO REBAIXADO

DIRECIONAMENTO DO PAVIMENTO	
DI	AUL/15
0	MS/15
REV	VERIF.

SEÇÃO TIPO F. DETALHES

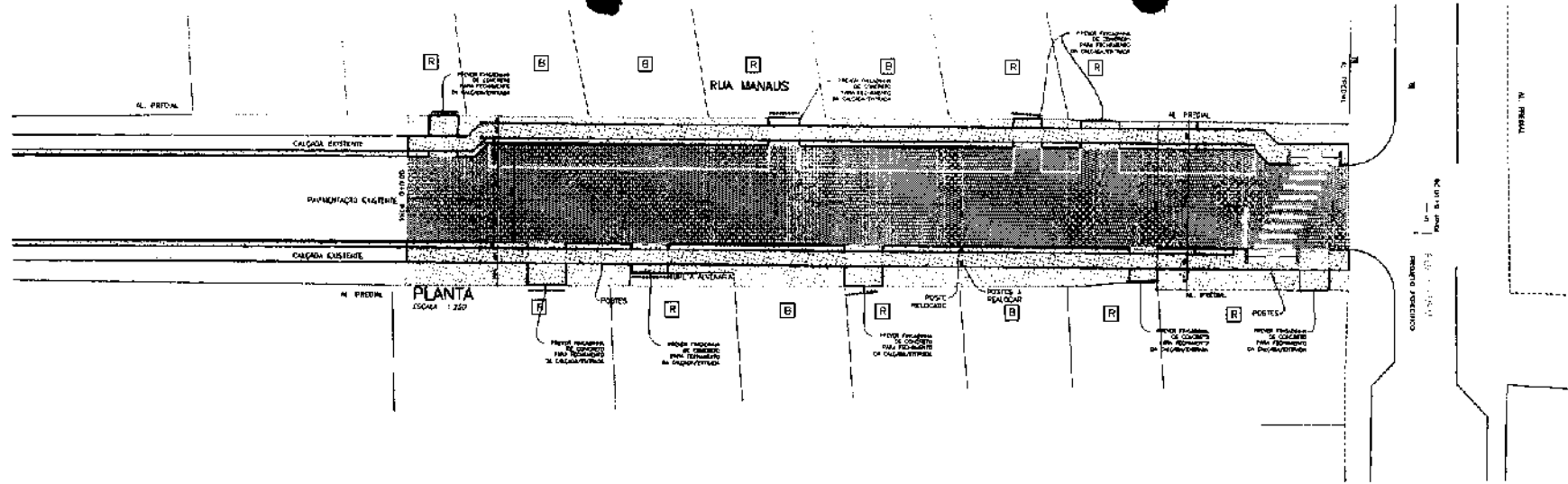
Pavimentação Urbana | RUA MANAUS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 26.062.556/0001-42

AUTOR DO PROJETO: [Assinatura]

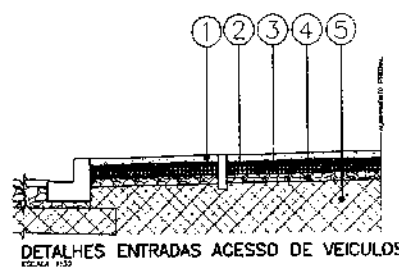
PROJETO PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO F. DETALHES

ARQUIVO: Rua Manaus - Pavimentação PD - dwt
DESENHO: LM.B
DATA: MA/01/2018
ESCALA: 1:100
REVISÃO: 01

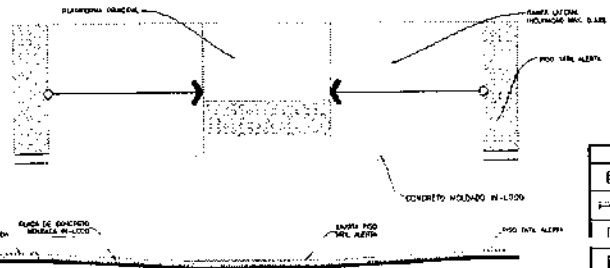
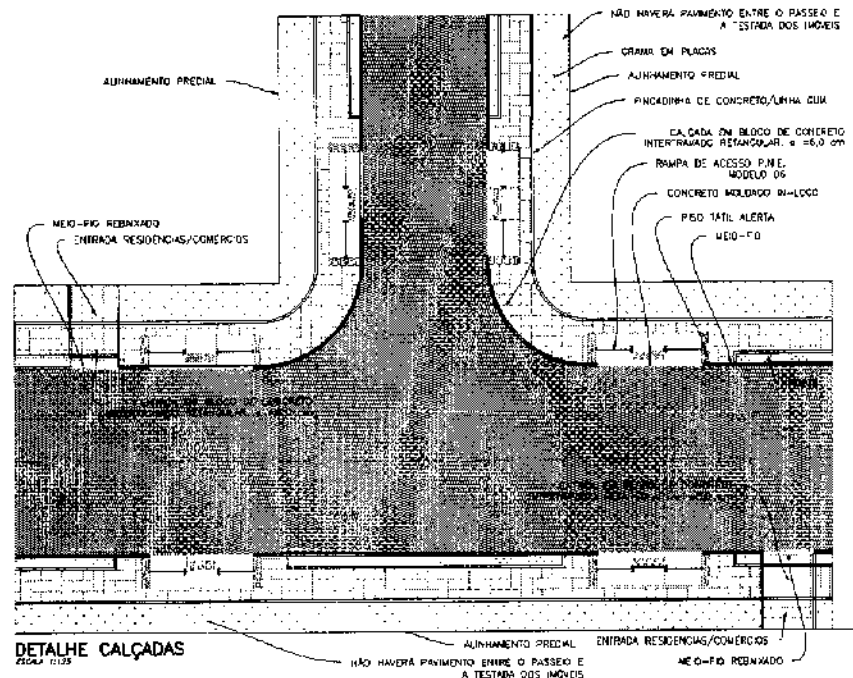


RESUMO DOS LOTES	
LOTES RESIDENCIAIS	06
LOTES COMERCIAIS	01
LOTES PÚBLICOS	01
LOTES VAZIOS	01
TOTAL DE LOTES DESTE PROJETO	09
LOTES EXISTENTES	05
TOTAL DE LOTES	14

R	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL
P	EDIFICAÇÃO PÚBLICA
V	TERRENO VAZIO
MEIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL



- 1 - ENTRADA E ACESSOS VEÍCULOS BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR - ESP. = 8,0cm
- 2 - BASE DE COLCHÃO DE AREIA - ESP. 5,0 cm
- 3 - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP. = 10,0cm
- 4 - SUB-BASE EM PEDRA 44 COMPACTADA ESP = 12,0 cm
- 5 - ATERRO DE PASSADOURO COM SOLO PROVENIENTE DA PROPRIEDADE VIZ.



CONVENIÊNCIAS		QUANTIDADE DE QUANTIDADES		NOTAS	
[C]	PSD TÁTI ALERTA	DISPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE	1. CONCRETO MOLDADO IN-LUCCO	
		MEIO-FIO	372,70		
		RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06	25,00		
		MEIO-FIO	25,00		
[B]	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06	25,00	2. CONCRETO MOLDADO IN-LUCCO	
		MEIO-FIO	25,00		
		RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06	25,00		
		MEIO-FIO	25,00		
[B]	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06	25,00	3. CONCRETO MOLDADO IN-LUCCO	
		MEIO-FIO	25,00		
		RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06	25,00		
		MEIO-FIO	25,00		

Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANAUS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
 RUA MANAUS, 157 - CENTRO - PÔRTO ALEGRE - RS

PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES E OCUPAÇÃO DOS LOTES
 PAVIMENTAÇÃO URBANA

01/01

 Prefeitura Municipal de Piñon Projeto de Engenharia Civil e Arquitetura		 ADA ENGENHARIA	
158			
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANAUS			
PROJETO MUNICIPAL DE PIÑON Projeto de Engenharia Civil e Arquitetura			
ROBSON ROCHA DE OLIVEIRA Projeto de Engenharia Civil e Arquitetura			
PROJETO SINALIZAÇÃO			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN				SAM		52
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº		01
Local da Obra:	RUA DIADEMA E RUA MANAUS - GLOBAL						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.335,60
512000A	DER	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	1,01	52,12	52,64	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.282,96	2.282,96	
2		TERRAPLENAGEM					12.495,70
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.652,87	7,56	12.495,70	
3		BASE / SUB-BASE					85.622,89
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	107,76	14,01	1.509,72	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.144,82	3,15	3.606,18	
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	1.644,24	3,82	6.281,00	
530200	DER	Brita 4A	m3	421,38	89,49	37.709,30	
531000	DER	Brita Graduada	m3	313,96	116,31	36.516,69	
4		REVESTIMENTO					155.699,46
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	2.495,50	4,49	11.204,80	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	2.495,50	1,73	4.317,22	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	340,22	412,02	140.177,44	
5		MEIO-FIO E SARJETA					24.716,17
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	451,00	48,29	21.778,79	
810650	DER	Melo-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	40,37	2.179,98	
810250	DER	Melo-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	20,00	37,87	757,40	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					79.561,23
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	467,00	18,68	8.723,56	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	18,14	80,80	1.465,71	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	406,95	54,23	22.068,90	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.647,09	3,15	5.188,33	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	20,23	89,49	1.810,38	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	76,38	116,31	8.883,76	
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	254,19	58,98	14.992,13	
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m2	108,63	66,03	7.172,84	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	777,96	8,52	6.628,22	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	6,00	437,90	2.627,40	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					8.579,23
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	137,71	28,98	3.990,84	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,25	425,20	956,70	
821300	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	6,00	257,37	1.544,22	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	346,43	1.732,15	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	355,32	355,32	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					21.419,20
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	5,00	4.283,84	21.419,20	
10		DRENAGEM					58.004,76
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	365,71	8,39	3.068,31	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
630300	DER	Remoção de bueiro 0,30m	m	10,00	12,59	125,90	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	209,18	28,97	6.069,94	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	201,00	82,46	16.574,46	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	93,00	124,87	11.612,91	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	14,00	1.040,09	14.561,26	
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.257,83	2.515,66	
PAV-2	PM Curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	m3	63,33	55,05	3.486,32	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					5.898,93
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	58,05	232,20	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	58,05	232,20	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	82,93	331,72	
74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	124,40	497,60	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	74,63	298,52	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	60,82	243,28	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	4.063,41	4.063,41	
PREÇO GLOBAL						454.333,17	454.333,17

SFM
2018

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN	SAM	50	Edição no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Empréstimo	432.486,42	100,00%
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	25/06/2019	Dias	70	Data	13/09/2019
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							Valor Total	432.486,42
GRUPO	SERVIÇOS	N	4	1	2	3	4	TOTAL	% S/
ITEM								ITEM (R\$)	TOTAL
	Data Início			13/09/19	14/10/19	14/11/19	15/12/19		
	Data Fim			13/10/19	13/11/19	14/12/19	14/1/20		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			45	45	10		2.335,60	0,51
2	TERRAPLENAGEM			40	40	20		12.495,70	2,75
3	BASE / SUB-BASE			20	15	15	10	85.622,89	19,85
4	REVESTIMENTO				15	15	10	155.699,46	34,27
5	MEIO-FIO E SARJETA			10	15	15	20	24.716,17	5,44
6	PAISAGISMO / URBANISMO				15	15	10	79.561,23	17,51
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				15	60	25	8.578,23	1,89
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10	40	10	21.419,20	4,71
9	SERVIÇOS DIVERSOS			10	15	15	20	58.004,76	12,77
10	DRENAGEM			40	40	20		5.886,93	1,30
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			10	15	15	20		
TOTAIS		TOTAIS						454.333,17	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM			1	2	3	4					Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R\$	1.051,02	1.051,02	232,59					3	2.335,60	0,51%
1C		CONTRAPARTIDA	R\$										
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R\$	4.998,28	4.998,28	2.499,14					3	12.495,70	2,75%
2C		CONTRAPARTIDA	R\$										
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R\$	17.124,58	29.968,01	29.968,01	8.562,28				4	85.622,89	18,85%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$										
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R\$		54.494,81	54.494,81	46.709,84				3	155.699,46	34,27%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$										
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R\$	2.471,82	8.850,66	8.850,66	4.943,23				4	24.716,17	5,44%
5C		CONTRAPARTIDA	R\$										
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	FINANCIAMENTO	R\$		27.846,43	27.846,43	23.868,37				3	79.561,23	17,51%
6C		CONTRAPARTIDA	R\$										
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R\$		1.288,88	5.147,54	2.144,81				3	8.578,23	1,89%
7C		CONTRAPARTIDA	R\$										
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R\$		6.426,76	8.587,68	6.425,76				3	21.419,20	4,71%
8C		CONTRAPARTIDA	R\$										
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R\$										
9C		CONTRAPARTIDA	R\$										
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R\$	23.201,90	23.201,90	11.600,95					3	58.004,76	12,77%
10C		CONTRAPARTIDA	R\$										
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R\$	589,89	2.064,83	2.064,83	1.178,78				4	5.886,93	1,30%
11C		CONTRAPARTIDA	R\$										
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$	49.437,28	159.988,39	151.073,41	93.834,08					454.333,17	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R\$										

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO

R\$ 49.437,28 159.988,39 151.073,41 93.834,08

454.333,17 100,00%

MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %

R\$ 10,08% 35,21% 33,25% 20,85%

454.333,17 100,00%

MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %

R\$ 10,08% 45,10% 78,35% 100,00%

OK OK

Resp. Técnico:

Assinatura:

Prefeito:

Assinatura:

data:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PIEN		SAM		82	
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº		01	
Local da Obra:		RUA DIADENA E RUA MANAUS - GLOBAL					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.336,60
512000A	DER	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	1,01	52,12	52,64	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.282,98	2.282,98	
2		TERRAPLENAGEM					12.485,70
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.852,87	7,58	12.495,70	
3		BASE / SUB-BASE					85.622,89
411000	DER	Altero c/ mat. do canleiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	107,78	14,01	1.509,72	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.144,82	3,15	3.606,18	
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	1.844,24	3,62	6.281,00	
530200	DER	Brita 4A	m3	421,38	89,48	37.709,30	
531000	DER	Brita Graduada	m3	313,98	118,31	38.516,69	
4		REVESTIMENTO					155.699,44
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	2.495,50	4,49	11.204,80	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	2.495,50	1,73	4.317,22	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	340,22	412,02	140.177,44	
6		MEIO-FIO E SARJETA					24.716,17
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	451,00	48,29	21.778,79	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	40,37	2.178,98	
810250	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	20,00	37,87	757,40	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					79.861,35
810250A	DER	Fincadilha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	467,00	18,88	8.723,56	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	18,14	80,80	1.466,71	
605000	DER	Calçada Concreta (a = 8,00 cm)	m2	408,95	54,23	22.066,90	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.847,09	3,15	5.188,33	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	20,23	89,49	1.810,38	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	76,38	116,31	8.883,76	
534900	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m2	254,19	58,98	14.982,13	
534900	DER	Paver e=8cm - sem colchão	m2	108,83	66,03	7.172,84	
74235/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	777,96	8,52	6.626,22	
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,65 m2	un	6,00	437,90	2.627,40	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					6.579,23
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	137,71	28,99	3.990,84	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,25	425,20	956,70	
821500	DER	Suporte metal galvanizado d=2,5" clampa e aletas anti-gelo h=3,00m	un	6,00	257,37	1.544,22	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1984 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	348,43	1.732,15	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2180 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	355,32	355,32	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					21.419,20
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	5,00	4.283,84	21.419,20	
10		DRENAGEM					58.004,76
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	385,73	8,39	3.068,31	
630300	DER	Remoção de bueiro 0,30m	m	10,00	12,59	125,90	
601200	DER	Resteio e Apilamento Mecânico	m3	209,18	28,97	6.059,94	
610400a	DER	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armagem	m	201,00	82,46	16.574,46	
610400c	DER	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armagem Simples GA-1	m	93,00	124,87	11.612,91	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	14,00	1.040,08	14.561,28	
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + charimé 1,00 m	un	2,00	1.257,83	2.515,66	
PAV-2	PM Curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	m3	63,33	55,05	3.486,32	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					5.898,93
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	58,06	232,20	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	58,06	232,20	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	82,93	331,72	
74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	124,40	497,60	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	74,83	299,32	
74022/58	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	60,82	243,28	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	4.063,41	4.063,41	
PREÇO GLOBAL						454.333,17	454.333,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

164

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 1200/2019

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1200/2019, o qual trata da abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-flo e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei de Licitações.

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 165

ESTADO DO PARANÁ

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7º, § 2º:

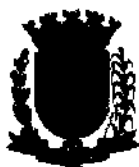
§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 1.430.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

166

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)

(Assinatura)



XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

168

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cp@paranagua.pr.gov.br, cp@paranagua@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE JUNHO DE 2019
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

60459/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna pública que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de agosto de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: contratação de empresa especializada para a construção, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, de 07 (sete) unidades de infraestrutura urbana de lazer (complexo denominado "MEU CAMPINHO") em terrenos do Município situados nos bairros Porto Seguro, Nilson Neves, Alexandra, Aeroparque, Jardim Araçá, Valdearias Mingão e Praça Tupi – Vila Guarani, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 3.933.525,58 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e oito Centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá-PR, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cp@paranagua.pr.gov.br, cp@paranagua@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE JUNHO DE 2019
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

60456/2019

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 773116
TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 11/07/2019 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.382.839,18 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2683.

PARANAGUÁ, 27 DE JUNHO DE 2019
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
PREGOEIRA

60269/2019

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

OBJETO: Aquisição de Aparelho Etilímetro Portátil, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 773229

TIPO: Menor Preço por Lote
DATA DA ABERTURA: 11/07/2019 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2683.

PARANAGUÁ, 28 DE JUNHO DE 2019
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
PREGOEIRO

60513/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudás, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 31 de julho de 2019, às 09:00 horas. Informemos

que o Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE JUNHO DE 2019
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

60341/2019

Piên

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 – 2019
PROCESSO Nº 1200/2019

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piên - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 – 3632-1136.

Piên, 27 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

60335/2019

Piraí do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

PREGÃO Nº 043/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação nº 044/2019 – Pregão Eletrônico nº 043/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para uso da Secretaria Municipal de Administração. Sendo assim, o recebimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 18/06/2019 até às 08h00min do dia 15/07/2019. Abertura e julgamento das propostas Das 08h00min até às 08h59min do dia 15/07/2019 e o início da sessão de disputa de preços da referida licitação fica adiada para o dia 15 de julho de 2019, às 09h00min, local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

O edital alterado poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraisul.pr.gov.br/site/>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraisul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 27 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal

60500/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

PREGÃO Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, visando Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Santo Antônio. Valor Máximo Total: R\$ 438.816,40 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessis reais e quarenta centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 02/07/2019 até às 08h00min do dia 12/07/2019. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min até às 08h59min

MITSUBISHI CUP

Etapa de Indaiatuba teve a presença de nomes famosos

Pilotos como Ingo Hoffmann e Paulão Gomes participaram da etapa deste fim de semana

Indaiatuba

Uma etapa longa, repleta de desafios e trechos de alta velocidade. Assim foi a Mitsubishi Cup em Indaiatuba (SP), o rali cross-country de velocidade que comemora 20 anos em 2019. A cada etapa, figuras importantes que fazem parte da história da competição são homenageadas e convidadas a disputar a prova. Um deles foi Marcos Panstein, tetracampeão da Mitsubishi Cup como navegador.

Ele disputou a prova com Gustavo Gugelmin, filho de Sérgio Gugelmin, com quem conquistou dois títulos e que correu a temporada de 2011. A dupla fez bonito e venceu na categoria L200 Triton Sport R. "É uma experiência diferente, até hoje não tinha tido uma homenagem dessa. Estou muito feliz. Agradeço à Mitsubishi pela oportunidade de relembrar os bons tempos na categoria, mas isso não é uma aposentadoria", brinca Marcos. "Quero voltar a competir, inclusive na Mit Cup. Até porque logo alguém vai passar meus títulos", afirma.

Ingo Hoffmann e Paulão Gomes, referências no automobilismo brasileiro, aceitaram o desafio de voltar às pistas a bordo do ASX RS e encarar a Mitsubishi Cup. "Foi legal, mas estou chateado de ter errado em alguns trechos. Podia até ter subido ao pódio, reflexo dos anos sem estar andando. Mas fiquei contente com o ritmo, melhor do que eu esperada que fosse. Mas sou novo, ainda aprendendo", destaca Hoffmann, dono



São-bentenses Juliano Diener e Gunnar Dums ficaram em terceiro na etapa

de 12 títulos na Stock Car, dentre tantas outras conquistas, inclusive no rali. "Dá até vontade de voltar, mas precisaria treinar. Eu gosto de fazer as coisas bem feitas. Foi dessa maneira que encarei o esporte a vida inteira", completa o multicampeão.

"Foi maravilhoso, adorei ter vindo, e fiquei super feliz em ver o evento crescendo desse jeito. O ambiente é maravilhoso, só risadas entre a galera. Mas vou deixar pro Ingo essa, dar essa colher de chá pra ele", brinca Paulão.

CAMPEÕES DO DIA

Ricardinho Feltre e Ivo Mayer venceram novamente na ASX RS Master e dispararam na liderança. Quem também está na liderança do campeonato é Wagner Roncon e Joselito Junior. Na L200 Triton ER, vitória de Wellington Costa e Rodrigo Mendonça. Na ASX RS, Elcio Bardelli e Eric Francozi foram os mais rápidos.

Alessandro Tozoni e Lourival Roland desbancaram os são-bentenses Juliano Diener e Gunnar Dums, e venceram na Triton ER Master. "Ganhar nessa

categoria é quase que um sonho. Daqui pra frente é querer repetir a dose", vibra Alessandro. "Nos entrosamos bem, deu certo, conseguimos chegar nesse almejado pódio. Realizei o sonho de lutar uma champagne em um rali da Mitsubishi", comemora Lourival.

Ao todo, a Mitsubishi Cup tem seis categorias: L200 Triton Sport R, L200 Triton ER, L200 Triton ER Master, ASX RS, ASX RS Master e a novíssima L200 Triton Sport RS. Os carros são preparados pela Mitsubishi Motors.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 - 2019
PROCESSO Nº 1200/2019

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (valor)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m2	120

A Pasta Técnica com o ítem e teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: 41 - 3632-1136.

Piên, 27 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Próxima etapa

A Mitsubishi Cup volta às pistas no dia 3 de agosto, em Jaguariúna (SP), para uma prova inédita no Haras Latente.

CHURRASCARIA PINUS

AGORA ABERTO TODOS OS DIAS INCLUSIVE AOS DOMINGOS

3635-0037
99602-9090

Rádio Cidade

87.9 FM

3632-1136

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 179E4D27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO Nº 1205/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennecer Lorrainny Santos Alcalde

Contratado: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA – COGEMAS PR.

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piê/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 85634300

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 – 2019 PROCESSO Nº 1200/2019

O Município de Piê/PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piê/PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo execução (dias)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 – 3632-1136.

Piê/PR, 27 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E671FCCE

SECRETARIAS MUNICIPAIS 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/01-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores foram estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	Etanol	LITRO	R\$ 2,96
2	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,19
3	Óleo Diesel	LITRO	R\$ 3,33

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Órgão Gerenciador

JAIR JONAS LETKI

Posto Agrícola LTDA.

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: MARCIA ZIGOVSKI

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 225B1650

SECRETARIAS MUNICIPAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Detentor da Ata: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /004 – 2019

PROCESSO Nº 1200/2019

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

174

Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução 120 (dias)
Região Central
Pavimentação em CBUQ - 2.495,50 m2

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 - 3632-1136.

Piên, 27 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 – 2019
PROCESSO Nº 1200/2019

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m2	120

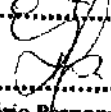
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 - 3632-1136.

Piên, 27 de junho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 01 de de 2019.


.....
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

176

PROTOCOLO

Processo: 1312 / 2019

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 17 de Julho de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1312 / 2019

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

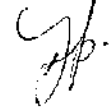
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 17 de Julho de 2019.


PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Requerente







Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03620927000112
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03620927000112!

Handwritten signature and initials

FILTROS APLICADOS:

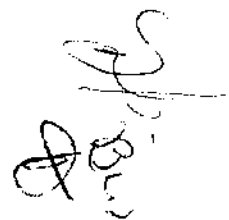
CPF / CNPJ: 03620927000112

LIMPAR

Data da consulta: 17/07/2019 09:39:11

Data da última atualização: 17/07/2019 04:45:18

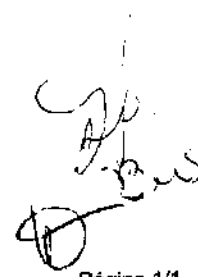
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2019 às 09:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.620.927/0001-12.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D2F.1895.E22A.8573





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1159/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETMT44M3BSM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

56618

CNPJ/CPF

03.620.927/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253992443

ALVARÁ

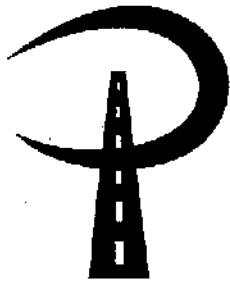
ENDEREÇO

RUA ANÉLIO NICOCELLI, 1720 - FIGUEIRINHA CEP: 89270000 Guaramirim - SC

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

181

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 17/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

182

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 315

Nome/Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.		
Endereço: Rua Anéllo Nicocelli, nº 1720, Figueirinha – Guaramirim/SC - CEP: 89.270-000		
E-mail: Graziele.paviplan@terra.com.br	Telefone: (47) 3372-1502	Fax: (47) 3372-1502
CNPJ: 03.620.927/0001-12	Inscrição Estadual: 253.992-443	Inscrição Municipal: 5909
Responsável pela Empresa: Maurício Vogelsanger	RG: 2/R-2.191.067/SC	CPF: 638.924.309-00
Objeto Social: Serviços de terraplanagem, pavimentação, asfaltamento de estradas e vias urbanas e particulares, o aproveitamento de jazidas no território nacional, serviços de construção civil, transporte rodoviário de cargas em geral, serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento em geral.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/08/2018

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280-sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2004 - (47) 3372-1404 - (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 000326

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 07 de maio de 2018.


GEISIANE PRECILA DA SILVA RODRIGUES
TABELIÃ - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FL191224-ODMY

Hodexo de atendimento: 08:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em: sc.jus.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
NESTA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

MODELO Nº 13

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- ☐ Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m)
- ☐ Rua Diadema - trecho entre Rua Ceara + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)

O signatário da presente, o senhor Mauricio Vogelsanger, representante legalmente constituído da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guaramirim, SC, em 17 de julho de 2019.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Marielle B. de Souza Lehman
Eng^a Marielle B. de Souza Lehman
CREA/SC 057.052-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mauricio Vogelsanger
Mauricio Vogelsanger
Socio/Proprietário
RG 2.191.037-7 / CPF 028.924.300-00



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
NESTA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, Mauricio Vogelsanger, RG nº 2.191.067, legalmente nomeado representante da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.620.927/0001-12, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2019, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Guaramirim, SC, em 17 de julho de 2019.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mauricio B. do Souza Lehnert
Engº. Mauricio B. do Souza Lehnert
CREA/SC 657.012-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

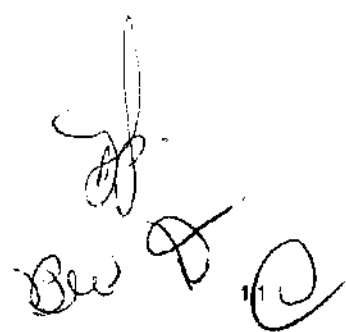
Mauricio Vogelsanger
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 803.214.209-00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		185	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.620.927/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2000	
NOME EMPRESARIAL PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANELIO NICOCELLI		NÚMERO 1720		COMPLEMENTO	
CEP 89.270-000	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRINHA	MUNICÍPIO GUARAMIRIM		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3205-6000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2019** às **15:43:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Mauricio Vogelsanger, brasileiro, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1967, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2/R-2.191.067, emitida pela SSP/SC, CPF n.º 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua Germano Marquardt, n.º 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89256-200.

Marta Regina Vogelsanger, brasileira, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascida em 12/10/1963, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 1.133.723-0, emitida pela SESP/SC, CPF n.º 568.131.479-00, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Moser, n.º 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."**, com sede no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42202782055 em 01/02/2000, última alteração contratual em 11/07/2013, CNPJ/MF sob o n.º 03.620.927/0001-12 resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade promove a extinção de sua filial devidamente registrada e arquivada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900925960 em 04/04/2011, **CNPJ 03.620.927/0003-84**, com sede na Rodovia SC 301, nº 3815, KM 139, Bairro Frágosos, Município de Campo Alegre, Cep 89294-000, devido ao encerramento de suas atividades.

Segunda: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Terceira: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

13ª Alteração Contratual
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

1 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

28/03/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXl9vwxZBnfBw&chave2=lg8cwwsph_-ckgjScvutlRa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER156813147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

01/11/19

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055



187

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de:

- Serviços de terraplenagem, pavimentação, asfaltamento de estradas e vias urbanas e particulares, o aproveitamento de jazidas no território nacional, serviços de construção civil e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comércio atacadista de asfalto quente e frio.

Parágrafo Único: A sociedade sempre que necessário manterá em suas instalações ou em seu quadro pessoal, um profissional devidamente habilitado e registrado junto ao seu devido Conselho Regional, o qual assumirá todas as responsabilidades perante seu Conselho, e demais órgãos competentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28 de dezembro de 1999.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
Mauricio Vogelsanger	70%	1.050.000	R\$ 1.050.000,00
Marta Regina Vogelsanger	30%	450.000	R\$ 450.000,00
Total	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

13ª Alteração Contratual
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

MRV

B

2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

28/03/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFfExdxVXW9vwxZBurf_Bw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER156813147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055



188

http://assinador-jscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VcFteXdiXlM9wXZBf_Bmk&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvH17A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER156813147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio (os/a/as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os (as) sócios (as) o (a) subscvem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os (as) sócios (as) renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os (as) sócios (as) não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Maurício Vogelsanger**, já identificado neste instrumento, em conjunto ou isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade para praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/as) está obrigado (a) a prestar ao (a) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

13ª Alteração Contratual
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

M R U

3 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/03/2019

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signatures and initials

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

189

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (os/a/as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ao) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em

13ª Alteração Contratual
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

4 de 8

MAU



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

28/03/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vctfexdvXK9vwxZBtF_Bw&chave2=lg8cwwsh...-okGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSMANGER156813147900-MARTIA REGINA VOGELSMANGER

Bw

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055



190

qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre as sócias, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:

- a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores (as), quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

13ª Alteração Contratual
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

5 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/03/2019

http://assinador.pscs.cpr.br/assinadornet/autenticacao?chave1=VcFtEdxvXl8vuyxZBzf_Bm&chave2=Jg8cmwspH...&kg5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MUNICÍPIO VOGELSANGER|5681314/900-MARTA REGINA VOGELSANGER

[Handwritten signatures and initials]

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055



191

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfEvdvXm9vwxZBnf_Bw8chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5Cvyl1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER156813147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ao), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante

13ª Alteração Contratual
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

5 de 8

MHV



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/03/2019

Handwritten signatures and initials

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

192

efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

13ª Alteração Contratual
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

7 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisco.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/03/2019



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VofEfxdYXV9vwxZBuf_Bw&chave2=Uj8cwmvph_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGLSANGER156813147900-MARTA REGINA VOGLSANGER

mau

[Assinatura]

[Assinaturas]

193

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGEL-SANGER|56813747900-MARIA REGINA VOGEL-SANGER

LABORATO
NOTAS e Projeto
22/03/2015

TABELONATO DE INSCRIÇÃO E PATENTE DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
 CALÇADO PAULO DE CARVALHO, TABELÃO
 Rua: 14 de Abril, 100 - JARAGUÁ DO SUL - SC - CEP: 89.600-000
 Fone: (47) 3333-1111 - Fax: (47) 3333-1112 - E-mail: tpe@jaraguadotsc.sc.gov.br

Reconheço como **AUTÊNTICA(S)** MARCA(S) DE
MAURICIO VOGELSANGER

Dou fe. Jaraguá do Sul-SC, 18/03/2019. MFH
 FEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
 Selo Digital da Fiscalização: FJH28035-NV80 - NORMAL
 Esmol: R\$3,25 - Selo(s): R\$1,95 + R\$ 5,20



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

7/10
Beiz

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	196830982 - 27/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE: 42202782055
CNPJ: 03.620.927/0001-12
CERTIFICADO REGISTRO EM 28/03/2019
SOB N: 20196830982

FILIAIS

NIRE: 42900923960
CNPJ: 03.620.927/0003-84
ENDERECO: ROD SC 301, CAMPO ALEGRE - SC
EVENTO: 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/03/2019

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Bw
Gf
to

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	196830982 - 27/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42202782055
CNPJ 03.620.927/0001-12
CERTIFICADO REGISTRO EM 28-03-2019
SOB N: 20196830982

FILIAIS**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 63892430900 - MATURICIO VOGEL SANGIER

Cpf: 56813147900 - MARTA REGINA VOGEL SANGIER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20196830982 Protocolo 196830982 de 27/03/2019 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147765225271029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/03/2019

Blasco Borges Barcellos



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0278205-5	CNPJ 03.620.927/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2000	Data de Início de Atividade 28/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO, ASFALTAMENTO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES, APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE OBRAS EM REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	1.050.000,00	SOCIO	Administrador
MARTA REGINA VOGELSANGER 568.131.479-00	450.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 28/03/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 21 de junho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:31 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **D665.F008.6278.D7C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.620.927/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140064597180
Data de emissão:	25/06/2019 14:17:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 12041/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	189847
CNPJ/CPF:	03.620.927/0001-12	
Endereço:	Rua ANELIO NICOCELLI, 1720	
Complemento:		
Bairro:	FIGUEIRINHA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 30/09/2019

GUARAMIRIM/SC, 2 de julho de 2019

Emitido Via Portal

Beis

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.620.927/0001-12**Razão Social:** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**Endereço:** RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC /
89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2019 a 01/08/2019**Certificação Número:** 2019070301494593262569

Informação obtida em 11/07/2019 16:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Certidão nº: 175160522/2019

Expedição: 03/07/2019, às 14:20:09

Validade: 29/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.620.927/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura
Bew



202

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Aprovado em: 03/03/2000

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Registro: 052579-7

Endereço: RUA ANELIO NICOCCELLI, 1720 FIGUEIRINH
89270-000 GUARAMIRIM SC

Número da alteração contratual: 12

Data da certificação: 11/07/2013

Capital social atual: R\$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, ASFALTAMENTO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES, O APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITORIONACIONAL, SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACINAL; SERVICOS DE OBRAS EM REDE DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, ASFALTAMENTO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES, SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTER-MUNICIPAL E INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE OBRAS EM REDE DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUIZ ANTONIO VALGAS

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/04/2000

Registro: SC S1 005337-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500697185

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: JOMALEY MOBA LINS

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/01/2010

Registro: SC S1 077530-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500475867

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MARCELO CORBELLINI RUFATTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/04/2011

Carteira: RS152011-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 085910-2 por este CREA-SC)

RNP: 2205214870

Título: GEOLOGO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART. 11

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2009

Registro: SC S1 087282-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505650217

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: THIAGO PAUL

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2014

Registro: SC S1 124857-0 Expedido pelo CREA-SC

Handwritten signatures and initials:
Wb.
Bis
1/2

RNP: 2512769267

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

203

Nome: KARIN SUZAN DE OLIVEIRA SIMAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/12/2014

Registro: SC S1 128328-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513335015

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Nome: FERNANDA VOGEL SANGER

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/07/2016

Registro: SC S1 141993-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515419666

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:07:59 do dia 02/04/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 7HBB-DF95-4CH8-9166

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signature and initials, including "BLS" and a circular stamp.



204

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58261/2019**Validade: 02/11/2019****Razão Social:** PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**CNPJ:** 03620927000112**Num. Registro:** 56426**Registrada desde :** 12/03/2014**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00**Endereço:** RUA ANÉLIO NICOCELLI, 1720 FIGUEIRINHA**Município/Estado:** GUARAMIRIM-SC**CEP:** 89270000**Objetivo Social:**

Serviços de terraplenagem, pavimentação, asfaltamento de estradas e vias urbanas e particulares, o aproveitamento de jazidas no território nacional, serviços de construção civil e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento; Comércio atacadista de asfalto quente e frio.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(eis) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - THIAGO PAUL**

Carteira: SC-1248570/D Data de Expedição: 08/01/2014

Desde: 12/03/2014 Carga Horária: 44: H/S

Visto Nº: 136861 Data do Visto: 04/02/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MARIELE BARBOZA DE SOUZA

Carteira: SC-872820/D Data de Expedição: 31/03/2008

Desde: 18/06/2014 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 138853 Data do Visto: 25/04/2014

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169706/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/05/2019 13:40:31

205

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
NESTA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o Sr. Mauricio Vogelsanger, representante legalmente constituído da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Guaramirim, SC, em 17 de julho de 2019.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Engº. Marcelo B. de Souza Lehnert
CRECA/SC 047.112-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Socio/Proprietario
RG 2.191.087-7 / CPF 0.000.000-00

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
NESTA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

MODELO Nº 03.1
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 004/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m);
- Rua Diadema - trecho entre Rua Ceara + 0,31m ate Rua Manaus (140,31m).

Nome da Empresa: Paviplan Pavimentação Ltda

CNPJ nº 03.620.927/0001-12

Endereço: Rua Anélio Nicocelli, 1720, bairro Figueirinha, município de Guaramirim/SC

Fone: 47 33721502

E-mail: graziele.paviplan@terra.com.br

O representante técnico da Paviplan Pavimentação Ltda, Sra. Mariele Barboza de Souza Lehmert devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariele B. de Souza
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.232-0

Guaramirim, SC, em 17 de julho de 2019.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - Fone/Fax (47) 3372-1502 - CEP 89.206-000 - Caixa Postal 41 - Guaramirim - SC
CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 e-mail: adm.paviplan@terra.com.br
RG 2.193.067-7 / CEF 030.774.02007



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 00004803/2018 e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PAVIPLAN Pavimentação Ltda. (CNPJ 03.620.927/0001-12)**, estabelecida à rua: Rua Anélio Nicocelli - 1720, bairro: Figueirinha, na cidade de Guaramirim - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Abri/2014** até **Dezembro/2017**, em decorrência do contrato **PJ-227/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-110

Obra : JARAGUÁ DO SUL - PÉ DA SERRA (POMERODE) (Extensão: 12,157 KM)

01 - TERRAPLANAGEM

45335	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA COM PEDRA DO PRIMARIO	M3	2.325,870
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICA0 1	M2	45.870,110
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICA0 2	M2	11.071,210
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICA0 3	M2	150,000
50350	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT= 0.663 KM	M3	50.741,714
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	12.52,318
52010	COMPACTACAO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	4.93,280
52160	CAMADA DRENANTE C/PEDRA PULMAO - FECHAMENTO C/BRITA	M3	11.99,650

02 - PAVIMENTAÇÃO

53000	REGULARIZACAO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	28.68,440
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	5.91,477
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	4.04,227
53300	IMPRIMACAO	M2	25.81,390
53310	PINTURA DE LIGACAO	M2	89.55,004
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE	T	10.73,473
82050	REMOCAO DE CAMADA GRANULAR	M3	1.21,598
82200	REMOCAO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	77,583
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,650

03 - DRENAGEM

49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	1.36,000
55001	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	1.24,640
55150	ESCAVACAO DE VALETAS DE PROTECAO	M3	62,550
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	62,100
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDARIO	M	6,200
59750	DRENO TIPO III - EXECUCAO	M	1.08,000
60100	DRENO TIPO IX - EXECUCAO	M	2.02,400
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	3.63,493



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

209

66000	CORPO DE BSTC D=40 CM COM LASTRO DE BRITA	M	1.863 000
66100	CORPO DE BSTC D=60 CM COM LASTRO DE BRITA	M	884 000
66200	CORPO DE BSTC D=60 CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	38 000
79795	REMOCAO DE BUEIRO COM D=20 CM	M	10 000
79800	REMOCAO DE BUEIRO COM D=30 CM	M	12 000
79850	REMOCAO DE BUEIRO COM D=40 CM	M	142 000
82000	REMOCAO DE MEIO-FIO	M	185 000
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	1 730
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	60 050
92158	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE C/REVESTIMENTO EM CONCRETO - VPC04	M	6 000
92256	CORPO DE BSTC D= 40CM - ENVELOPADO	M	9 000
92687	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=1,50 M	UNID	1 000
92765	CAIXA COLETORA C/GRELHA FOFO - D=40 CM H=1,50 M	UNID	1 000
92769	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=40 CM E H=1,00 M	UNID	1 000

04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	1.581 287
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20CM	M3	451 924
67150	CORPO DE BSTC D=60 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	1 000
67200	CORPO DE BSTC D=80 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	8 000
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	1 000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	1 000
67750	CORPO DE BTTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	0 000
68850	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,0 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	1 000
72350	BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1 000
72480	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	1 000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1 000
72630	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	0 000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1 000
72780	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	2 000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	0 000
73800	BOCA PARA BTTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1 000
75300	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,0 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1 000
78400	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	1 000
79880	REMOCAO DE BUEIRO COM D=60 CM	M	5 000
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	22 534
67500	CORPO DE BDTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	4 000
68650	CORPO DE BSCC DE 2,0 X 1,5 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	2 000
73250	BOCA PARA BDTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1 000
74650	BOCA PARA BSCC DE 2,0 X 1,5 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1 000
77400	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1 000
78600	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1 000
92055	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC D=80CM, COM H=3,00M	UNID	1 000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

210

06 - OBRAS COMPLEMENTARES

45245	CONCRETO FCK 15 MPA COM BRITA COMERCIAL	M3	0 378
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	496 500
81650	REMOCAO E RECALCAMENTO DE PAVIMENTO A LAJOTAS	M2	595 650
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	21 000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	68 400
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	8 879
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	5 611
92761	CERCAS DE TELA FIO 14 DE 2" C/MOUROES A 2,5 M - H=2,00 M	M	26 000
92771	EXECUCAO MURO EM ALVENARIA REBOCADO E PINTADO	M2	12 210
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JET 100/110, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	2.820 000
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JET 50/60, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	96 000

07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL

45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	290
45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	470
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	000
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	000
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	3 560
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	2 000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	10 000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	3 000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	9 490
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	1.49 000
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	97 000
90500	ESCORAMENTO DE MADEIRA (CIMBRAMENTO)	M3	52 000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32 000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32 000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	487 000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	52 000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	541 590
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	43 000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	5 000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	13 000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	16 230
92542	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=100 CM (P/TUBULÃO)	UNID	15 000
92546	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO 18 X 18 CM - 20 T	M	62 760

16 - MEIO AMBIENTE

50005	BARREIRA DE SILTAGEM	M	1 6200
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	5.67 7.541

19 - LIGANTES BETUMINOSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

211

53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	521,580
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	521,580
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	21,736
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	21,736
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	31,418
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	31,418

38 - OBRAS DE CONTENÇÃO

45305	ARMADURA ACO CA-50 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	51,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	401,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	831,000
92248	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE COLCHOES RENO PVC H=0,17M	M2	301,000

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Mariele Barboza de Souza Lehmert (CREA/SC: 087282-0 e ART n.º 5093713-), foi Co-responsável Técnica.

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 12.747.676,63 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavo).

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Engº Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Engº Antônio Romão Branco-Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Chetern Garcia
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE AT ESTADO.
252018092703
Atividade concluída

21.1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT**

Registro..... SC S1 087282-0

C.P.F..... 050.176.149-74

Data Nasc..... 15/04/1985

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/04/2008 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6567694-6

Empresa..... PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.. DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término..... 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6368161-4

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 2.329,87 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ... 57.091,32 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho... 50.748,71 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 17.452,59 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES

Dimensão do Trabalho ... 11.992,65 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 28.681,44 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 5.916,47 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 4.042,22 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 25.812,39 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 89.559,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092703 emitida em 16/05/2018

Registro realizado eletronicamente, pelo acesso ao código QR impresso na CAT, vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756 CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 1 de 10

CREA-SC

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE A' ESTADO.
252018092703
Atividade concluída

213

Dimensão do Trabalho ... 10.730,47 TONELADA(S)

REMOCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.211,59 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

***ART 6567735-0**

Empresa..... PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.. DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 771,58 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 1.361,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.874,19 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 624,10 METRO(S)

TRAVESSIA

Dimensão do Trabalho ... 63,20 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 3.631,49 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 2.785,00 METRO(S)

REMOCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 165,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 185,00 METRO(S)

DEMOLICAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 1,73 METRO(S) CUBICO(S)

ELEVADO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 60,05 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

DRENO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092703 emitida em 16/05/2018

Registro realizado eletronicamente. Verificar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 16/05/2018, página 2 de 10
CAT nº 252018092703

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE

252018092703

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

215

•ART 6567835-9

Empresa..... PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante.. DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.. DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo.... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 2,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 0,37 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 496,50 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 599,65 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 68,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 8,87 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 5,61 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 26,00 METRO(S)

MURO

Dimensão do Trabalho ... 121,21 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ... 3.785,00 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Handwritten signature and stamp



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE AT ESTADO.
252018092703
Atividade concluída

216

•ART 6567875-8

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro.....: BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSÁVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 79,99 METRO(S) CUBICO(S)

DEMOLICAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 58,56 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 302,49 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 4.008,59 QUILOGRAMA(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 52,00 METRO(S) CUBICO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO TUBULAO

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 62,76 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES

Dimensão do Trabalho ...: 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Registro realizado eletronicamente. R...
vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertido.php>.
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 16/05/2018, página 5 de 10
CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 5 de 10

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADES
252018092703
Atividade concluída

217

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800044756, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092703
16/05/2018, 15:43:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756 CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 6 de 10

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico n° 252018092703 emitida em 16/05/2018



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
NESTA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Mariele Barboza de Souza Lehmert	Engenheira Civil	087282-0	11/04/2008	

Guaramirim, SC, em 17 de julho de 2019.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mariele B. de Souza
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.024.309-00



219

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Aprovado em: 31/03/2008

CPF: 050.176.149-74

Registro: SC S1 087282-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2505650217

Endereço: RUA ANGELO TORINELLI 78 BLOCO E, APTO 103 VILA NOVA
89259-200 JARAGUA DO SUL. SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 11/04/2008

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:13:48 do dia 02/04/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 0H5E-72F4-2CH0-D235

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials:
C. B. B. (with a large 'B' and 'C' and a signature)
B. (with a signature)
C. (with a signature)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUANAMIRIM - SC

Giovane Delagnolo - Tabella

Rua 28 de Agosto, 1288 sala 02 - Centro - Guaratinguá/SP - CEP: 05720-000
Telefones: (47) 3372-3054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

Telefones: (47) 3372-3054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-242

- AUTENTICAÇÃO Nº 002865

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado. De que dou fé.

Caranbirin, 08 de Maio de 2019.

GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES

GARTIA - Engraving

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Sala normal FNU 2302 1A 10K

2000年12月20日 星期三

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EMPRESA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Data: 17/07/2019

Local: Piên - PR

Área: 2.495,50m²

Lote: 01

Prazo de Execução: 120 dias

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ

ITEM	TIPO	QUANT	POT./CAP.	Nº DE SÉRIE	ANO DE FABRICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Caminhão espargidor Mercedes Bens - mod. 1414, com barra espargidora, e caneta de	1	136CV / 6000 L	189	1996	Condição operacional plena
2	Caminhão irrigador Mercedes Benz modelo L1214	1	136CV / 6000 L		1990	Condição operacional plena
3	Cavalo Mecânico SCANIA, 142 H	1	388 CV		1986	Condição operacional plena
4	Compactador Corrugado, TemaFerra Turbo SPV 84	1		324 VL		Condição operacional plena
5	Rolo Compactador vibratório Corrugado rebocável, DYNAPAC	1		6778646		Condição operacional plena
6	Compactador de Pneus Autopropulsor Müller,	1		145		Condição operacional plena
7	Compactador Vibratório Autopropelido, marca DYNAPAC, CA 15	1	127	677B643	1992	Condição operacional plena
8	Compactador (Soquete Vibratório) marca WACKER, BS - 62Y,	1	7	718401002	1994	Condição operacional plena
9	Escavadeira Hidráulica de Esteiras CAT, modelo 320 - L	1		75K23431		Condição operacional plena
10	Motoniveladora CATERPILAR, com ríper-escarificador e lâmina, modelo 120 B	1	125	32C01906	1987	Condição operacional plena
11	Motoniveladora marca HUBER WARCO	1		11 DS - 576	1973	Condição operacional plena
12	Pá Carregadeira CASE, (trator industrial), mod. W 36B	1		JHF0018732	1990	Condição operacional plena
13	Placa vibratória marca WACKER, modelo CV 400 D	1		48610776		Condição operacional plena
14	Semi - Reboque carrega tudo rebaixado	1	45000	SR - CIR - 3-45	1997	Condição operacional plena
15	Trator de Esteiras CATERPILAR, D 6 M - XL	1	140	5WR00347	1997	Condição operacional plena
16	Trator de Esteiras CAT, mod. D8, servo-transmissão.	1		77V08867	1979	Condição operacional plena
17	Usina de asfalto à quente, marca CIFALI, mod. Drum-mixer	1	40 T/hora			Condição operacional plena
18	Tanques para armazenamento de asfalto	2	56000 L			Condição operacional plena
19	Vassoura mecânica	1	*	*	*	Condição operacional plena
20	Vibroacabadora de Asfalto Hidrostática, nº 111, mod. SA115C, CIBER	1		30604450	1997	Condição operacional plena
21	Laboratório de Solos, Betume e concreto	1	*	*	*	Condição operacional plena
22	Instrumental de topografia	1	*	*	*	Condição operacional plena
23	Máquina para cortar asfalto, a gasolina, marca Christensen	1	8,0 HP	*	*	Condição operacional plena
24	Vibrocompactador a gasolina	1	5,0 HP	*	*	Condição operacional plena
25	Retroescavadeira hidráulica 580 H	1	*	*	*	Condição operacional plena
26	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1524	1	*	CDL 1219	1986	Condição operacional plena
27	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1933	1	*	LYL 9270	1987	Condição operacional plena
28	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1516	1	*	LZE 1533	1981	Condição operacional plena
29	Caminhão Basculante 10 m³ - MB 1318	1	*	GPP 0075	1989	Condição operacional plena
30	Usina de solos	1	*	*	*	Condição operacional plena
31	Mini Escavadeira	1	*	*	*	Condição operacional plena

Nome da empresa:

Data: 17/07/2019

NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEG.

NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Paviplan Pavimentação Ltda.
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PAVIMENTAÇÃO LTDA

Marilei B. de Sup.
Eng.ª Marilei B. de Souza Leão

Marcelo Vogelzanger
Sócio/Proprietário

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - Fone/Fax (47) 3372-1502 - CEP 89270-000 - CX. Postal 71 - Guaratimir - SC

CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN					
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019					
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.					
Local: Piên - PR					
Lote: 01					
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ					
DATA: 17/07/2019					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO			
		30	60	90	120
1	Caminhão espargidor Mercedes Bens	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE		1	1	1
2	Caminhão irrigador	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	
3	Cavalo Mecânico	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
4	Compactador Corrugado	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
5	Compactador de Pneus Autopropulsor	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
6	Compactador Vibratório Autopropelido	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	
7	Compactador Soquete Vibratório	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	
8	Escavadeira Hidráulica de Esteiras	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
9	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE		1	1	1
10	Pá carregadeira de pneus	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
11	Placa vibratória	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE		1		
12	Semi - Reboque rebaixado	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
13	Trator de Esteiras	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE		1	1	1
14	Usina de asfalto à quente	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE		1	1	1
15	Tanques para armazenamento de asfalto	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE		1	1	1
16	Vassoura Mecânica	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1		
17	Vibroscavadeira de Asf. Hidrostática, nº 111, mod. SA113C, CIBER	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE		1	1	1
18	Laboratório de Solos, Betume e concreto	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
19	Instrumental de topografia	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
20	Máquina para cortar asfalto, a gasolina, marca Christensen	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE				
21	Vibrocompactador a gasolina	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
22	Retroscavadeira hidráulica	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
23	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	4	4	4	4
24	Usina de solos	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1
25	Mini - Escavadeira	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE	1	1	1	1

Nome da empresa: Paviplan Pavimentação Ltda. Data: 17/07/2019 NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Martele B. de Souza Leite
Engº Martele B. de Souza Leite
CREABR 000.190

Maurício Vogelapser
Socio/Proprietario
RG 2.191.067-7 / CPF 335.224.309-00

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
03.620.927/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	LG = $\frac{(19.099.434,82 + 20.000,00)}{(4.930.847,15 + 1.505.574,45)}$	2,97 ✓
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	LC = $\frac{19.099.434,82}{4.930.847,15}$	3,87 ✓
Solvência Geral (SG) E = (AC+RLP+AP) / (PC + ELP)	SG = $\frac{(19.099.434,82+20.000,00+13.606.812,51)}{(4.930.847,15 + 1.505.574,45)}$	5,08 ✓

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Guaramirim, 16 de julho de 2019.

Maurício Vogel Sanger
CPF: 638.924.509-00
Sócio Administrador

Vilfred Schapitz
CPF: 381.848.429-53
CRC: 1-SC-016786/O-1
Técnico Contábil

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12
NOME EMPRESARIAL PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.5F.B1.17.82.90.F0.FD.A6.96.DE.12.1B.02.52.C7.35.6C.7F.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03620927000112	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA:03620927000112	484283699892241999 699935854879712417 30	01/02/2019 a 01/02/2020	Não
Contador	38184842953	VILFRED SCHAPITZ:38184842953	439863588428714962 4	23/08/2018 a 23/08/2019	Não
Administrador	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER:638924 30900	112339077539722113 931115866500318955 332	05/02/2018 a 04/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E1.5F.B1.17.82.90.F0.FD.A6.96.DE.12.
1B.02.52.C7.35.6C.7F.4A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2019 às 11:38:10

9E.05.C8.2A.A0.E5.56.FB
AE.6D.76.90.04.54.89.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

4 1201

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 NIRE 42202782055
 CNPJ 03.620.927/0001-12
 Número de Ordem 21
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Guarimirim
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/02/2000
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 91981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 21
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 91981
 Data de inicio 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.5F.B1.17.82.90.F0.FD.A6.96.DE.12.1B.02.52.C7.35.6C.7F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.167.509,82	R\$ 32.855.306,1
CIRCULANTE		R\$ 15.245.685,53	R\$ 19.099.434,8
DISPONIVEL		R\$ 7.445.248,05	R\$ 10.663.355,3
CAIXA		R\$ 20.208,38	R\$ 100.649,9
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 171.546,18	R\$ 1.143,6
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.253.493,49	R\$ 10.561.561,7
CREDITOS		R\$ 7.558.678,70	R\$ 8.315.828,7
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.556.695,93	R\$ 4.829.772,6
(-) (-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
TITULOS A RECEBER		R\$ 1.932.116,96	R\$ 1.912.116,9
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 98.429,36	R\$ 221.178,0
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 158.963,35	R\$ 98.618,5
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 759.951,89	R\$ 1.201.621,2
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 52.521,21	R\$ 52.521,2
(-) IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
ESTOQUES		R\$ 239.826,14	R\$ 53.760,2
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 239.826,14	R\$ 53.760,2
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 1.932,64	R\$ 66.490,4
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.932,64	R\$ 66.490,4
NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.921.824,29	R\$ 13.755.871,2
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,0
CREDITOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,0
(-) TITULOS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
(-) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,0
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
(-) DESPESAS APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
(-) COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
(-) COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 0,0
INVESTIMENTOS		R\$ 1.703,78	R\$ 125.463,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.5F.B1.17.82.90.F0.FD.A6.96.DE.12.1B.02.52.C7.35.6C.7F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 1.703,78	R\$ 1.703,78
(-) OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 123.760,01
IMOBILIZADO		R\$ 13.900.120,51	R\$ 13.606.812,51
IMOVEIS		R\$ 3.055.565,92	R\$ 3.587.328,92
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 23.743.378,29	R\$ 25.217.255,21
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (12.898.823,70)	R\$ (15.197.771,70)
(-) LEASING		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) INTANGÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ 3.595,00
(-) MARCAS E PATENTES		R\$ (0,00)	R\$ 3.595,00
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) EMPRESTIMO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONCERTO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) REMESSA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) TRANSFERENCIAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 29.167.509,82	R\$ 32.855.306,11
CIRCULANTE		R\$ 4.775.613,46	R\$ 4.930.847,11
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 4.775.613,46	R\$ 4.930.847,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.384.729,60	R\$ 1.009.681,21
FORNECEDORES		R\$ 1.376.100,76	R\$ 1.552.660,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 247.905,25	R\$ 329.341,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 285.835,95	R\$ 185.993,31
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 893.701,81	R\$ 779.509,00
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL		R\$ 522.709,76	R\$ 497.543,61
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 64.630,33	R\$ 576.118,61
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.920.531,14	R\$ 1.505.574,41
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.920.531,14	R\$ 1.505.574,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.920.531,14	R\$ 1.505.574,41
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 1.920.531,14	R\$ 1.505.574,41
(-) OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.5F.B1.17.82.90.F0.FD.A6.96.DE.12.1B.02.52.C7.35.6C.7F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL**230**

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 22.471.365,22	R\$ 26.418.884,5
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00 ✓
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) RESERVA DE CORR.MONET.DO CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) RESERVAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) AFAC		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) AFAC		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 20.358.667,66	R\$ 20.971.365,2
RESERVA DE LUCROS		R\$ 20.358.667,66	R\$ 20.971.365,2
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 612.697,56	R\$ 3.947.519,2
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (449.258,13)	R\$ 106.465,7
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 4.538.271,80	R\$ 6.578.855,2
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (3.476.316,11)	R\$ (2.737.801,67
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONsertos		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) REMESSA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.5F.B1.17.82.90.F0.FD.A6.96.DE.12.1B.02.52.C7.35.6C.7F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

231

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 41.811.358,47
RECEITA DE VENDAS		R\$ 1.306.322,60
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 9.384,00
VENDAS DE PRODUTOS/INDUSTRIALIZACAO		R\$ 1.296.938,60
RECEITA DE VENDAS		R\$ 0,00
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 40.505.035,87
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 40.505.035,87
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.457.389,42)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (24.722,40)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (24.722,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.432.867,02)
(-) ICMS FATURADO		R\$ (739.682,05)
(-) PIS RECEITA OPERACIONAL		R\$ (272.783,14)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (1.258.999,08)
(-) ISS FATURADO		R\$ (1.161.202,75)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 38.353.989,05
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (29.134.820,37)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (18.153.137,76)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ (10.981.682,61)
LUCRO BRUTO		R\$ 9.219.148,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.509.350,30)
(-) DE VENDAS		R\$ (43.160,59)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (43.160,59)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.341.291,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.341.291,32)
(-) COM VEICULOS		R\$ (250,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (250,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (254.799,99)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (254.799,99)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 130.151,60
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 130.151,60
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 7.709.798,38
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 61.536,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 424.486,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 424.486,10
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (362.929,46)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (362.929,46)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 7.771.335,02
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 311.208,64
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 616.544,24
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 616.544,24
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (305.335,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (305.335,60)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 8.082.543,66
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (513.016,60)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (513.016,60)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (990.671,84)
(-) PROVISÃO PARA IR		R\$ (990.671,84)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 6.578.655,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.5F.B1.17.82.90.F0.FD.A6.98.DE.12.1B.02.52.C7.35.6C.7F.4A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 22950

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando com o parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

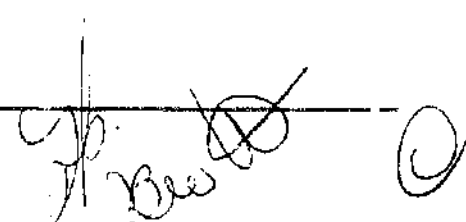
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Certidão emitida às 13:09 de 21/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão e registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9720420

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 19/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 03.620.927/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, sexta-feira, 21 de junho de 2019.

PEDIDO Nº:



Handwritten signature

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
NESTA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaramirim, SC, em 17 de julho de 2019.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mariela S. de Souza
Eng^a Mariela S. de Souza Lehtinen
CRM/SC 157.714-5

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.091.067-7 / CPF 161.224.309-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

235

MUNICÍPIO PIÊN

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patricia Aparecida Trojanovski e membros as Senhoras Doroti de Fátima Pieckocz e Bernadete M. dos Santos reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 197/2018 para proceder a abertura dos envelopes nº 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019. Aberta a sessão pelo Senhora presidente, apresentaram-se como proponente a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anélio Nicoli, nº 1720, Bairro Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, sem representante na sessão. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação, a qual foi analisada e rubricada pelos membros da comissão de licitação. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços da proponente habilitada será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Bernadete M. dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Piên/PR, 17 de julho de 2019.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete M. Dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**




MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

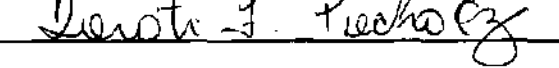
Piên, 17 de Julho de 2019.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete M. Dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pleckocz**





PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 18 de de 2019.

Funcionário Responsável

450.375.159-04, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a PERMISSÃO nº 006/2018, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 05 de junho de 2019.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñen/PR, 05 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piñen
Permitente

PIENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Permissionária

Testemunhas:

Nome:

NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome:

JOÃO DO ROCIO MARTINS

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3F67BF88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 069/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	03/07/2019
DATA DE ABERTURA	16/07/2019
JULGAMENTO	17/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12(DOZE) MESES
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.	
VENCEDORES	VALOR
DC RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	R\$ 1.328,50
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.854.349/0001-00	R\$ 8.262,00
EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.675.120/0001-02	R\$ 11.467,00
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.257.794/0001-45	R\$ 3.492,20
IGOR CORREA DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.525.422/0001-98	R\$ 1.624,00
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46	R\$ 10.890,00
JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.637/0001-31	R\$ 11.448,04
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68	R\$ 18.969,75
RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.912.788/0001-62	R\$ 11.448,04
S. SCHNKIDER - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.629.492/0001-06	R\$ 5.933,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D94A9CFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO MUNICÍPIO DE PIÑEN

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Piñen, 17 de Julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente

BERNADETE M. DOS SANTOS

Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

Membro

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8656B158

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de julho de 2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñen, situada na Rua Amazonas, nº 73, Centro – Piñen/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 31 de julho, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñen/PR, 17 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:61F2E743

SECRETARIAS MUNICIPAIS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 059/2019

Pesquisar Licitações:

IR!

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº

EMPRESA

01

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 17 de Julho de 2019.

Presidente: Patricia Aparecida Trojanovski _____

Secretária: Bernadete M. Dos Santos _____

Membro: Doroti de Fátima Pieckocz _____

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

Pérola D'Oeste/PR, 26 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7977B303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 159, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 159, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos DIREITOS DO IDOSO para o período de Julho de 2019 a Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 1.045, de 07 de dezembro de 2009, ainda, considerando o resultado da assembleia de escolha dos conselheiros não governamentais ocorrida no dia 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o período de julho de 2019 a julho de 2021, os seguintes membros:

- I - Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Carla de Fátima Rudnick Mendes (titular) e Maria José do Nascimento Correa (suplente);
II - Representante da Secretaria de Saúde: Danielli dos Santos (titular) e Georgia Luciana de Oliveira (suplente);
III - Representante da Secretaria de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Silvana Cristina Melenek Gonschorovski (suplente);
IV - Representante da Associação Despertando Estrelas: Edinara Pereira da Rosa de Andrade (titular) e Eliane de Fátima Andrade (suplente);
V - Representante do Provopar: Lourdes Kniecik Hey (titular) e Eleusi Bianco Cavalheiro (suplente);
VI - Representante da APAE de Piên: Romilda Freitas dos Santos (titular) e Eva Alves Niezer (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4CA502A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ABERTURA DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Piên comunica que decorrido o prazo recursal e sem manifestação contrária da empresa participante fica marcada para 30 de julho de 2019 às 15:30 horas na sede da Prefeitura, localizada na

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR a sessão para abertura do envelope 02 contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

Piên, 26 de julho de 2019

239

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieczocz
Código Identificador:63A9E JEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PROCESSO Nº 1363/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Val. Tot.
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 35,30	R\$ 35,30
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Litro	4,5	R\$ 37,50	R\$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 66,09	R\$ 66,09
5	Vela ignição	Unidade	4	R\$ 41,30	R\$ 165,20
6	Petróleo coolant	Litro	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
7	Ki revisão	Unidade	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
8	Aditivo limpa para-brisa	Unidade	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
9	Balançamento e alinhamento de rodas	Unidade	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
10	Revisão 30.000 km incluindo regulagem de faróis e lubrificação das partes móveis	Unidade	1	R\$ 340,20	R\$ 340,20
TOTAL					R\$ 1.033,37

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 00, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 1.030,37 (Um mil e trinta reais e trinta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e

11.001.10.301.0014.2030-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 26 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieczocz
Código Identificador:A9FDA 362

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 073/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	12/07/2019
DATA DE ABERTURA	26/07/2019
JULGAMENTO	26/07/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997, inscrito no CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14	R\$ 8.258,00
REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08	R\$ 38.500,00

MUNICIPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Piên comunica que decorrido o prazo recursal e sem manifestação contrária da empresa participante fica marcada para **30 de agosto de 2019 às 15:30 horas** na sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR a sessão para abertura do envelope 02 contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

Piên, 26 de julho de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên
Piên 29 de de 2019

.....
Funcionário Responsável



E-Mail



241



Mais ▾

Mensagem 1 de 508



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam (1)

Lixeira

Drafts

Enviadas

▶ Itens Enviados

Lixeira

▼ Outlook

▼ DOROTI (1)

CONTAS APARTAM...

FUNDO DE PREVID...

ENDEREÇO DE EMAIL

▼ Itens enviados

▶ EDITAL ENVIADO

PUBLICAÇÕES

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Spam

Trash

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Sempre exibir imagens de paviplan.filial@gmail.com](mailto:paviplan.filial@gmail.com)
[Exibir imagens](#)

Re: AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA

**Thiago Paul**

Para: Você ▾



Hoje 09:09

Ok, recebido.

Em seg, 29 de jul de 2019 às 09:00, <doroti@pien.pr.gov.br> escreveu:

Favor confirmar recebimento

SEGUE EM ANEXO

--

*Doroti de Fátima Pieckocz**Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Piên**Fone: (41) 3632-1136 - Ramal 214*

--

*Atenciosamente,***Thiago Paul**

Engenheiro Civil

E-mail: paviplan.filial@gmail.com

Fone: (47) 3626-2567

Cel.: (47) 99102-7237

End.: Rodovia SC-418, nº 3815, Fragosos – Campo Alegre - Santa Catarina.

www.paviplan.net

23% usado



PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

242

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 17/07/2019

Guaramirim, 17 de julho de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Prezados senhores,

Paviplan Pavimentação Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Mauricio Vogelsanger, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços e Prazos, para a execução de serviços objeto da Tomada de Preço acima referenciada.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO PERMITIDO
1	1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m ² , incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) - Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)	R\$ 454.333,17

PREÇO GLOBAL DA OBRA

- R\$ 448.426,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), sendo o preço da mão de obra de R\$ 112.106,70 (cento e doze mil, cento e seis reais e setenta centavos) e material de R\$ 336.320,10 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

O BDI utilizado nas planilhas orçamentárias é de 28,10% aplicado ao custo do objeto licitado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DA OBRA:

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (decimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICADO:

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.620.927/0001-12 e 253.992.443

ENDEREÇO: Rua Anélio Nicocceli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC

REPRESENTANTE E CARGO: MAURÍCIO VOGELSANGER – SÓCIO/DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.191.067 e 638.924.309-00

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Germano Marquardt, nº 187, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC / 4733721502.

E-MAIL: paviplan.filial@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3012-0

C/C: 25167-4

Cordialmente

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mariela B. da Souza
Eng.ª Mariela B. da Souza Lehmeier
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Data: 17/07/2019

Município: Piên/PR

Projeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ

Local: Região Central do município

BDI: 28,10%

Trecho: Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m); Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
1	SERVICIOS PRELIMINARES					2.305,24
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada (4,00x2,00)	und	1,00	2.253,28	2.253,28	
1.2	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m³	1,01	51,44	51,96	
2	TERRAPLENAGEM					12.333,25
2.1	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m³	1.652,87	7,46	12.333,25	
3	BASE / SUB-BASE					84.509,78
3.1	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m³	107,76	13,83	1.490,09	
3.2	Regularização compac.subleito 100% PN	m²	1.144,82	3,11	3.559,30	
3.3	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m²	1.644,24	3,77	6.199,34	
3.4	Brita 4A (sub-base)	m³	421,38	88,33	37.219,08	
3.5	Brita Graduada	m³	313,96	114,80	36.041,97	
4	REVESTIMENTO					153.675,36
4.1	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m²	2.495,50	4,43	11.059,13	
4.2	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	2.495,50	1,71	4.261,09	
4.3	Pavimento em CBUQ (considerando travessia elevada)	Ton	340,22	406,66	138.355,14	
5	MEIO FIO E SARIETA					24.394,86
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	451,00	47,66	21.495,67	
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	39,85	2.151,64	
5.3	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	20,00	37,38	747,55	
6	PAISAGISMO / URBANISMO					78.526,93
6.1	Fincadilha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	467,00	18,44	8.610,15	
6.2	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m²	18,14	79,75	1.446,66	
6.3	Calçada Concreto (c = 8,00 cm)	m²	406,95	53,53	21.782,00	
6.4	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m²	1.647,09	3,11	5.120,89	
6.5	Brita 4A - passeio	m²	20,23	88,33	1.786,85	
6.6	Brita Graduada - Passeio	m²	76,38	114,80	8.768,27	
6.7	Paver c=6cm - sem colchão	m²	254,19	58,21	14.797,23	
6.8	Paver c=8cm - sem colchão	m²	108,63	65,17	7.079,59	
6.9	Plantio de Grama em placas	m²	777,96	8,41	6.542,05	
6.10	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	und	6,00	432,21	2.593,24	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					8.467,69
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	137,71	28,60	3.938,95	
7.2	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m²	2,25	419,67	944,26	
7.3	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/rampa e aletas anti-giro b=3,00m	und	6,00	254,02	1.524,15	
7.4	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	5,00	341,93	1.709,63	
7.5	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	1,00	350,70	350,70	
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					21.140,75
8.1	Remanejamento postes linha transmissão	und	5,00	4.228,15	21.140,75	
9	DRENAGEM					57.250,69
9.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m²	365,71	8,28	3.028,42	
9.2	Remoção de bueiro 0,30m	m	10,00	12,43	124,26	
9.3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	209,18	28,59	5.981,17	
9.4	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armação	m	201,00	81,39	16.358,99	
9.5	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-I	m	93,00	123,25	11.461,94	
9.6	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	14,00	1.026,57	14.371,96	
9.7	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	und	2,00	1.241,48	2.482,96	
9.8	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - passeio	m²	63,33	54,33	3.440,99	
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					5.822,25
10.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	57,30	229,18	
10.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	4,00	57,30	229,18	
10.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	4,00	81,85	327,41	
10.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	4,00	122,78	491,13	
10.5	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	4,00	73,66	294,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Data: 17/07/2019

Município: Piên/PR

Projeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ

Local: Região Central do município

BDI: 28,10%

Trecho: Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m); Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
10.6	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	4,00	60,03	240,12	
10.7	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	4.010,59	4.010,59	
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R\$					112.106,70	
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R\$					336.320,10	

DATA:
17/07/2019

NOME:

Nº CREA / CAU:

ASSINATURA:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Marcelo B. de Souza
Engº. Marcelo B. de Souza Lehm
CREA/SC 087.872-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauro de Aguiar
Sócio-Proprietário
RG 2.191.087-7 / CPF 53.7084.309-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Projeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ

DATA: 17/07/2019

Local: Região Central do município

Trecho: Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m); Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.305,24	0,51%	1.037,36	45,00%	1.037,36	45,00%	230,52	10,00%			R\$ 2.305,24	100,00%
2	TERRAPLENAGEM	12.333,25	2,75%	4.933,30	40,00%	4.933,30	40,00%	2.466,65	20,00%			R\$ 12.333,25	100,00%
3	BASE E SUB-BASE	84.509,78	18,85%	16.901,96	20,00%	29.578,42	35,00%	29.578,42	35,00%	8.450,98	10,00%	R\$ 84.509,78	100,00%
4	REVESTIMENTO	153.675,36	34,27%			53.786,38	35,00%	53.786,38	35,00%	46.102,61	30,00%	R\$ 153.675,36	100,00%
5	MEIO E SARJETA	24.394,86	5,44%	2.439,49	10,00%	8.538,20	35,00%	8.538,20	35,00%	4.878,97	20,00%	R\$ 24.394,86	100,00%
6	PAISAGISMOS / URBANISMO	78.526,93	17,51%			27.484,43	35,00%	27.484,43	35,00%	23.558,08	30,00%	R\$ 78.526,93	100,00%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	8.467,69	1,89%			1.270,15	15,00%	5.080,61	60,00%	2.116,92	25,00%	R\$ 8.467,69	100,00%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.140,75	4,71%			6.342,23	30,00%	8.456,30	40,00%	6.342,23	30,00%	R\$ 21.140,75	100,00%
9	DRENAGEM	57.250,69	12,77%	22.900,28	40,00%	22.900,28	40,00%	11.450,14	20,00%			R\$ 57.250,69	100,00%
10	ENSAIO TECNOLÓGICO	5.822,35	1,30%	582,23	10,00%	2.037,79	35,00%	2.037,79	35,00%	1.164,43	20,00%	R\$ 5.822,35	100,00%
TOTAL SIMPLES				48.794,60	10,88%	157.908,52	35,21%	149.109,44	33,25%	92.614,23	20,65%	R\$ 448.426,80	100,00%
TOTAL ACUMULADO		448.426,80	100,00%	48.794,60	10,88%	206.703,13	46,16%	355.812,56	79,35%	448.426,80	100,00%	R\$ 448.426,80	100,00%

DATA: 17/07/2019

NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
 PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariele B. de Souza
 Engª Mariele B. de Souza Lehnert
 CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
 PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelbacher
 Sócios/Proprietários
 RG 2.181.067-7 / CPF 603.024.309-00

PAVIPLAN
 PAVIMENTAÇÃO LTDA

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 2,00
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	4,65
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	28,123
BDI = 1,0465x1,10x1,05x1,06	
BDI arredond.	28,1%

Guaramirim, 17 de julho de 2019.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

mariele B. de Souza
Eng^a. Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 067.222-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mauro Vinícius Vagoisanger
Borr. Proprietário
RG 2.191.087-7 / CPF 803.924.309-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

249

MUNICÍPIO PIÊN

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos trinta dias do mês de julho do ano 2019, às 15:30 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patricia Aparecida Trojanovski e membros as Senhoras Doroti de Fátima Pieckocz e Bernadete M. dos Santos reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 197/2018, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019. Aberta a sessão a Senhora presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, R\$ 448.426,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). A proposta foi rubricada e examinada pela comissão de licitação Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços da proponente habilitada será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Bernadete M. dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

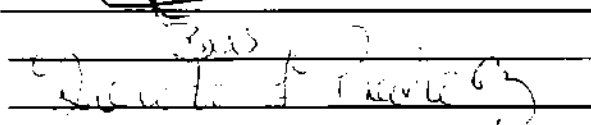
Piên/PR, 30 de julho de 2019.

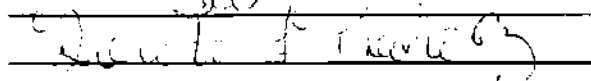
Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete M. Dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**









Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 4/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	18201 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM ÁREA DE 2.486,50 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.	SE	1,00	Classificado			448.426,80	448.426,80	*
VALOR TOTAL:							448.426,80		

230

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 448.426,80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 30 de julho de 2019 .

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**Secretária: **Bernadete M. Dos Santos**Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**Bess
A

7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) a partir de 11/07/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 11 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piñ
Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JACQUELINE NIEZER**

Assinatura: _____

Nome: **SIMON SCHNEIDER**

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9F60C4FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	R\$ 448.426,80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Piñ, 30 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente

BERNADETE M. DOS SANTOS

Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

Membro

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7FD0BA09

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÑ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PROCESSO Nº 1378/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

252

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: O: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados no dia 31 de julho a 13 de agosto de 2019, no Departamento de Licitação e Compras.

Piñ/PR, 29 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:24D68f8E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÑ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ sob nº 11.472.411/0001-04

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente

para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 5.042,04 (cinco mil, quarenta e dois reais e quatro centavos)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920

03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540

07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640

08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090

09.001.13.392.0010.2022.3390301600

09.002.27.812.0011.2023.3390301600 - Contas: 2480 e 2660

04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820

11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030

Data de assinatura: 30 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

Pesquisar Licitações:

IR! 253

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº 01

EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

VALOR R\$ 448.426,80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 30 de julho de 2019 .

Presidente: Patricia Aparecida Trojanovski

Secretária: Bernadete M. Dos Santos

Membro: Doroti de Fátima Pieckocz

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

MUNICÍPIO DE PIÊN**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****254****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	R\$ 448.426,80

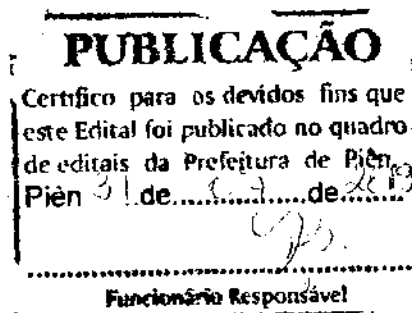
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 30 de julho de 2019 .

Presidente: Patricia Aparecida Trojanovski

Secretária: Bernadete M. Dos Santos

Membro: Doroti de Fátima Pieckocz



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TERMO DE RENÚNCIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, **DECLARA**, para fins de participação do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com a a decisão final do certame.

Guaramirim, 31 de julho de 2019.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
Socio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.302-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

256

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1200/2019 (Tomada de Preços nº 004/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é contratação de empresa para **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito. **Destaca-se a presença nos autos a autorização expressa do Paranaidade, órgão financiador, para que fosse dado início ao procedimento licitatório, datado de 13/06/2019.**

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

25''

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (**veículo oficial de imprensa do Município de Piên**) no dia 01 de Julho de 2019;
- Diário Oficial do Estado no dia 01 de Julho de 2019;
- Jornal Bem Paraná (**de Grande Circulação no Estado**) no dia 01 de Julho de 2019;
- Jornal A Gazeta (**de circulação regional**) no dia 01 de Julho de 2019;
- Quadro de avisos da prefeitura no dia 01 de Julho de 2019.

A disponibilidade efetiva do edital se deu a partir de 01 de Julho de 2019, nos jornais acima descritos assim como no site oficial do Município de Piên.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, declarações firmadas e propostas de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que, apresentou-se como interessada somente uma empresa, a qual foi habilitada.

Já na fase de julgamento de propostas, a proposta foi avaliada e classificada, sendo constatado que houve renúncia expressa ao prazo recursal desta fase.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de Julho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 51-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2019 – TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 51/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por lote tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico e planialtimétrico em diversas áreas, para as medições necessárias na realização e execução de projetos diversos realizados pela prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 124.300,00 (cento e vinte quatro mil e trezentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 15/08/2019 às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B9E93329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇO
004/2019

MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/06/2019
DATA DE ABERTURA	17/07/2019
JULGAMENTO	31/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	120 (CENTO E VINTE) DIAS
OBJETO	
Local: Região Central do município;	
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.	
Trechos:	
• Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m)	
• Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará e 0,31m até Rua Manaus (140,31m)	
Área Pavimentada: 2.495,50 m²	
Colocação de placas de comunicação visual	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
PAVPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12	R\$ 448.426,80

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieczoczek
Código Identificador:B48C 404

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

PROCESSO Nº 1388/2019

258

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Segunda revisão do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 141,51	R\$ 141,51
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 134,01	R\$ 134,01
3	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 58,56	R\$ 58,56
4	Filtro do ar condicionado	Unidade	1	R\$ 147,79	R\$ 147,79
5	Arruela óleo do motor	Unidade	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76
6	Limpador do para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,67	R\$ 7,67
7	Fuel Cleaner	Unidade	1	R\$ 117,26	R\$ 117,26
8	Óleo do motor (9 LITROS)	Unidade	1	R\$ 268,44	R\$ 268,44
9	Mão de obra	Serviço	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL					R\$ 1.104,90

Contratado: **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 14.153.227/0001-81

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, CEP: 89287-580, (47) 3633-4551 / (47) 3633-345

Valor: R\$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais).

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E

11.001.10.301.0014.2029-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 31 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieczoczek
Código Identificador:8418C 982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 047/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 028.135.5xx-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva **Sandra de Paula Soares**, inscrita no CPF sob nº 007.548.1xx-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Substituta na falta e impedimento do primeiro designado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 004/2019 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Tomada de Preços supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 02 de agosto de 2019.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
DECRETO Nº 197/2018

MUNICÍPIO PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m)
- Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)

01. ABERTURA: 17 de julho de 2019, 09:30 horas, na Sede da Prefeitura localizada na rua Amazonas nº 373 e m Centro, em Piên, Paraná, Brasil

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2019;
- Diário Oficial do Estado no dia 01/07/2019;
- Jornal do Estado (de Grande Circulação no Estado) no dia 01/07/2019;
- Jornal A Gazeta (de circulação regional) 01/07/2019.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 01/07/2019.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 17/09/2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	PERCENTUAL ENGENHARIA LTDA	CURITIBA/PR
02	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	GUARAMIRIM/SC
03	CT ENGENHARIA	-----
04	MARC CONSTRUTORA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
05	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	SÃO BENTO DO SUL/SC

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	SEM REPRESENTANTE

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Município do Paraná no dia 18/07/2019

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

Foi publicado no Diário Oficial do Município do Paraná e enviado por e-mail no dia 29/07/2019 a nova sessão para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços na data de 29/07/2019 as 15:30 horas

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	SEM REPRESENTANTE

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 448.426,80

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 454.333,17, o prazo de execução é de 120 dias, o prazo de validade da proposta é de 90 dias

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 448.426,80	R\$ 448.426,80

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2019

12. RECURSOS

Não houve.

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

Não houve.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m)
- Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m)

Proponente: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor global: R\$ 448.426,80 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Prazo de execução: 120 dias

Piên, 02 de agosto de 2019 .

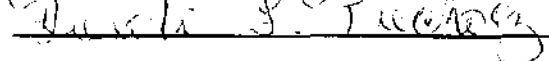
Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete M. Dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**







AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

**VIA
PREFEITURA**

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Piên
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0004/2019
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 2.495,50 m², incluindo execução de rede de drenagem de águas pluviais, meio fio com sarjeta, urbanização e paisagismo de calçadas, sinalização viária e iluminação pública.
Lote(s) : 1==> R\$ 448.426,80

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
- b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$448.426,80; Valor Financiável: R\$448.426,80;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 07/08/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0382-2
SAM Projeto Nr : 52

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2019/9480

Município : Piên
Modalidade : Tomada de Preços
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0004/2019

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de Pavimentação e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 06/08/19



Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0382-2
SAM Projeto Nº : 52 - *Proem 2*



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS VALOR GLOBAL**, para Objeto: **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos**, em favor da empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, no valor de R\$ 448.426,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 004/2019, processo nº 1200/2019, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos**. Trechos: Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m). Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m), em atendimento a Secretaria de Planejamento, obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 30 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 267

CONTRATO Nº 044/2019

Ref. a TOMADA DE PREÇOS 004/2019

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anélio Nicolli, nº 1720, Bairro Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Mauricio Vogelsnger** portador da cédula de identidade R.G. n.º 2/R-2.191.067 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 638.924.309-00, residente na Rua Germano Marquardt, nº 187 Bairro Lalau em Jaraguá do Sul/SC – CEP: 89.237-300, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 17/07/2019, protocolo n.º 1312/2019 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Nos trechos na Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) e Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º TOMADA DE PREÇOS 004/2019, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R\$ 448.426,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

1



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 04.001.15.4510006.1001.440510000.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.



Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

270

- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer



demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

5
[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

272

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

273

- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.



Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Prefeitura Municipal de Piên/PR – CNPJ n.º 76.002.666/0001-40.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (112 / 10)$$

$$R = SR - S$$

112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

10 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

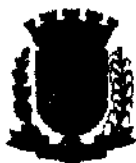
R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Jacqueline Niezer, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

276

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Simon Schneider, e ao fiscal substituto Sr. (a) Isabelle Barcellos Malaquias, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

277

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

278

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

279

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

281

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo



O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

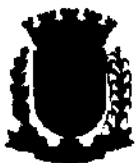
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;



b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

281

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

285

d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

286

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

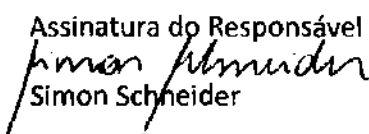
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên 02 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

JOÃO OSMAR MENDES

MUNICIPIO DE PIÊN

Assinatura do Responsável

Simon Schneider

CREA/CAU nº 70380/PR

Testemunhas:

RG25.816.878-X - ISABELLE B. MALAQUIAS

RG2.773.176 - JACQUELINE NIEZER

CONTRATADA

MAURICIO VOGELSANGER

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DADOS DO SEGURADO

NOME: PIEN PREFEITURA
ENDEREÇO: PC DO EXPEDIENTARIO 104 - CENTRO
CEP: 83.880-000 CIDADE: PIEN UF: R
CPF OU CNPJ: 76.002.606/0001-40

DADOS DO TOMADOR

NOME: PAVILAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANÉLIO MICOCELLI, Nº 1720 - FIGUEIRINHA
CEP: 89.270-000 CIDADE: GUARAMIRIM UF: SC
CPF OU CNPJ: 03.620.927/0001-12

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 22.421,34 - Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 044/2019, Edital nº 004/2019, cujo objeto é: execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio a sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Nos trechos na Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) e Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m).

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 22.421,34	R\$ 250,00	02/09/2019	31/12/2019

Não se aplica franquias a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	250,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 250,00	14/09/2019
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IDF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	250,00			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2019-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo desta plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/09/2019 14:49:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor e no âmbito da Lei nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º, Art. 1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <http://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920199907750313660000 e o Controle Interno: 000000000000000000. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692019990775031366000000.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pelo Sistema Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pelo Sistema Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURO SETOR PÚBLICO.****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 9.987/85:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até trinta dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

281

APÓLICE Nº:	0306920199907750313	69000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR F	IBLICO
PROPOSTA:		R 75.715

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_30082019_111305_878**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_30082019_111242_731**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização.

Art. 25. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: F1A397B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 17 de Setembro de 2019 - às 19:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2019.

Piên/Pr, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidney do Nascimento Miorine

Código Identificador: 6D1598C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 PROCESSO Nº 1632/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.

Participantes: Patrícia Aparecida Trojanovski e Leticia Aparecida Taborda

Contratado: **ROSANA MISSLATO - ME.**

CNPJ: 08.828.371/0001-78 Inscrição Municipal: 681609-0

Endereço: Rua Aleixo Kloss, nº 145, Mossunguê, em Curitiba/PR, CEP: 81.200-310, fone (41) 3206-5672.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 E 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: A885E4DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2019

Ref. a TOMADA DE PREÇOS 004/2019

CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 03.620.927/0001-12

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e materiais tecnológicos. Nos trechos na Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) e Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 004/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 448.426,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Dotações:

04.001.15.4510006.1001.440510000

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de Execução em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentas e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: F0603149

SECRETARIA DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 24 de Setembro de 2019, às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ação e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2019.

Piên/Pr, 05 de Setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Sidney do Nascimento Miorine

Código Identificador: E503663F

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019	
MODALIDADE/ Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	22/08/2019
DATA DE ABERTURA	05/09/2019
JULGAMENTO	05/09/2019
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DESERTO	

CONTRATO Nº 044/2019**294**

Ref. a TOMADA DE PREÇOS 004/2019 CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.620.927/0001-12 O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Nos trechos na Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) e Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º TOMADA DE PREÇOS 004/2019, fornecida pelo CONTRATANTE. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 448.426,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) Dotações: 04.001.15.4510006.1001.440510000 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato. O prazo de Execução em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato. O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

02 de Setembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

296**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Co. pre Nº
9500/2019	Ordinário	27/09/2019	5992	46075

Licitação	Número
Tipo	
Tomada de preços	4/2019 de 27/06/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2350 44/2019 - SIM-AM 442019		02/09/2019	28/04/2020		02/09/2019	10/01/2020	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	11079-5	03.620.927/0001-12
Endereço	Bairro	
RUA ANÉLIO NICOCCELLI, 1720	FIGUEIRINHA	
Cidade/UF	CEP	Fone
Guaramirim/SC	89270-000	
Tipo de conta bancária	Banco	Agência
Conta Corrente	001	3012-0
		Conta
		25167-4

Classificação da despesa	Saldo anterior
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 450.000,00
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1001 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	Valor em anexo
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	R\$ 448.416,80
921 00602 Operações de Crédito Internas - Pavimentação	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 1.513,20

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18201	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM ÁREA DE 2.495,50 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.		SERV	1,0000	448.426,80	448.426,80

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 184602660/2019 VALIDADE: 21/03/2020
CERTIDÃO FGTS: 2019091702134469148826 VALIDADE: 16/10/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B179.3C87.D644.DB8D VALIDADE: 17/03/2020

RUA MANAUS - TRECHO ENTRE RUA DIADEMA E PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE 110,29M
RUA DIADEMA TRECHO ENTRE RUA CEARÁ + 0,31 MATÉ RUA MANAUS 140,31 M

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR